



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

**COMITÊ EMERGENCIAL DE  
CRISE DA EDUCAÇÃO**

**2020 / 2021**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

#### **Vereadores - 2020**

Eliseu Gabriel - Presidente  
Jair Tatto – Vice  
Claudinho de Souza  
Eduardo Matarazzo Suplicy  
Gilberto Nascimento  
Professor Toninho Vespoli  
Xexéu Tripoli

#### **Vereadores - 2021**

Eliseu Gabriel - Presidente  
Cris Monteiro - Vice  
Celso Giannazi  
Eduardo Matarazzo Suplicy  
Eli Corrêa  
Sandra Santana  
Sonaira Fernandes

#### **Expediente**

**Organizadora:** Leandra Cruz

**Equipe Técnica:** Consultoria Técnico-Legislativa (SGP.52): Edinei Arakaki Guskuma, Eliane dos Reis, Hercules Ricardo Migliano, Leandra Cruz, Maria Edite Souza Bispo, Roberto Tadeu Noritomi, Teresa Cristina Borges

Secretaria (SGP.12): Carmen Cristina Malavazzi, Rafael Robles

**Colaboradores:** Maciel Nascimento, Márcia Simões, Thalita Pires



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **DOSSIÊ DO COMITÊ EMERGENCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO**

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Eliseu Gabriel

No início de 2020, a presença do vírus da COVID-19 não era percebida como uma ameaça de grandes proporções, ainda que sua alta gravidade já estivesse comprovada. Foi somente no início de março que a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu a disseminação descontrolada do vírus em várias regiões do mundo e decretou, em 11 de março do referido ano, o estado de pandemia. Na sequência, o Município de São Paulo, acompanhando a normativa da OMS, publicava o decreto 59.283/2020, estabelecendo o quadro emergencial, e anunciava uma série de medidas para lidar com a situação. Dentre essas medidas, estava a suspensão das aulas na rede municipal de educação, que já registrava cifras alarmantes (cerca de 500 surtos gripais na semana anterior). A partir daí os efeitos da pandemia fizeram-se presentes em todas as áreas e atingiram a população de forma generalizada.

Entretanto, ainda que tenha impactado a todos, a pandemia o fez de maneira extremamente desigual. No fundo, ela escancarou o que já se sabia: a existência de enormes diferenças entre o diminuto segmento abastado da sociedade e a imenso segmento daqueles mergulhados na pobreza e na miséria. Isso ficou bastante explicitado na esfera de serviços públicos básicos, notadamente na área de educação. De certa forma, essa área acabou por congregiar as sinalizações da crise social. Desde as dificuldades de acesso à internet, passando pela insuficiência na distribuição de material didático e na estruturação das condições de trabalho dos profissionais de ensino e alcançando as carências alimentares dos alunos, um amplo espectro de problemas demonstrou que a rede pública de educação não teria condições de atender, com eficiência e adequação, as necessidades da população.

Diante desse cenário, representações da sociedade civil paulistana (entidades sindicais, conselhos de escola, fóruns, etc.) e dos vereadores da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo resolveram se posicionar no sentido de colaborar na construção de caminhos para contornar as limitações enfrentadas. Primeira iniciativa coletiva, suprapartidária e multifacetada, que se formou naquele contexto de claudicância do poder executivo (em todas as instâncias) e de exasperação popular.

Norteados por um caráter inclusivo, objetivando a reflexão, o diálogo e o encaminhamento prático, o Comitê vem desde a sua instalação agregando as mais diversas expressões e demandas da sociedade civil e, exatamente por tais motivos, se consolidou como um espaço legítimo e democrático para a abordagem das questões



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

relativas aos problemas com os quais a rede municipal de educação têm se defrontado. O processo é árduo e intenso, pois procura ouvir as mais diferentes vozes, muitas vezes dissonantes, e alcançar a difícil compreensão consensual.

Ao longo de todo o tempo de vigência, o Comitê passou por crispações internas e por frustrações nas respostas do Poder Executivo Municipal, mas também soube lograr avanços relevantes no diálogo e na reverberação das preocupações da população. No cômputo geral, foi possível assegurar que esta seara de discussão consubstanciada pelo Comitê trouxe indelévels contribuições e deixa seu exemplo de instrumento de acompanhamento democrático da gestão pública da educação municipal.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **MEMÓRIAS DA MAIOR CRISE DA EDUCAÇÃO - MOMENTO INFORTUNADO DE MEDOS E INCERTEZAS**

“É imprescindível um olhar mais humanizado para a escola, ou melhor, para aqueles que fazem parte do universo escolar, pois não é aceitável uma rotina com um novo normal sem o acolhimento necessário para os alunos e, nem tão pouco para os profissionais do âmbito escolar”.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, foi realizada virtualmente a primeira Reunião do Comitê Emergencial de Crise da Educação com a participação de diversos representantes de entidades sindicais, profissionais da área da Educação, membros da sociedade civil e parlamentares da Comissão de Educação, o professor - vereador Eliseu Gabriel, iniciou as mediações e os encaminhamentos que foram sendo discutidos ao longo dos encontros.

Neste momento, foram estabelecidas algumas orientações para a organização dos trabalhos, a fim de acolher as principais reivindicações da comunidade escolar e estabelecer um diálogo permanente e efetivo com o Poder Executivo.

No primeiro semestre foram realizadas 04 reuniões virtuais, todas muito bem substanciadas e por vezes intensas devido ao momento de incertezas, medos e estresse causado pelo vírus SARS Cov-2. Logo de início mostrou-se necessária a realização de uma reunião conjunta, com a participação de especialistas da área de Saúde (infecologista pediátrico e outros) e os profissionais da Educação, inclusive do Conselho Municipal de Educação, a fim de embasar o diálogo a ser realizado com a Secretaria Municipal de Educação.

O vírus se alastrou de forma muito rápida e catastrófica pelo mundo, afetando inclusive as atividades essenciais. O fechamento das unidades escolares foi necessário, e a partir desse fato, enormes desafios surgiram tais como o planejamento e implementação do ensino remoto e híbrido.

Neste íterim os participantes do comitê passaram a empenhar-se incessantemente pela busca de soluções, a fim de minimizar o desprovimento do ato de educar e aprender, assim como os efeitos da pandemia do COVID-19 que afetou fortemente as diferentes realidades locais, evidenciando ainda mais um contexto socioeconômico brutal, com o potencial de acentuar as profundas desigualdades no país.

Logo de início decorreram inúmeras reivindicações em prol da construção de um diálogo com o governo. As principais urgências apresentadas foram:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

✓ **A permanência de profissionais nas unidades escolares**, pois gestores e o quadro de apoio estavam sendo expostos diariamente com o atendimento presencial para diferentes funções.

✓ **Alimentação para todos**: garantir que os bebês, as crianças, os jovens e adultos façam jus ao direito à alimentação, eis que estava ocorrendo o repasse de verbas para a Secretaria de Educação, afinal muitas famílias vivem em situação de vulnerabilidade total.

✓ **Viabilizar o acesso à educação à distância**: a maior parcela da comunidade escolar não dispõe de equipamentos e de acesso à Internet, principalmente as crianças das zonas periféricas;

✓ **Anterior à reabertura das escolas é premente um “planejamento compartilhado”** - com abordagem intersetorial (Saúde, Direitos Humanos, Assistência Social, Ministério Público, Sindicatos e profissionais da Educação).

Tendo em vista o grande volume de demandas e pontualmente algumas denúncias, em vinte e três de junho, ocorreu a segunda reunião do Comitê, em que ficou acordado que a Comissão de Educação, Cultura e Esporte iria protocolar um documento<sup>1</sup> com a finalidade de garantir a abertura do diálogo da municipalidade com as entidades sindicais e movimentos de educação da cidade, pois lamentavelmente até o momento não havia ocorrido tal abertura, fato este de suma importância para os envolvidos neste processo.

Deste modo foi dada continuidade às demandas levantadas do cotidiano escolar, tais como:

✓ **Acesso remoto de qualidade**: além da inexistência de acesso à internet a todos, havia naquele momento, por parte da Secretaria, uma sobrecarga de trabalho aos que estavam em situação remota (ex. reuniões extensas, pouca atenção à saúde mental dos funcionários, sobrecarga dos materiais de uso pessoal: aparelhos telefônicos e computadores);

✓ **Não retorno às aulas**: unanimidade em relação ao não retorno às aulas naquele ano, as unidades escolares não dispunham de condições adequadas, principalmente a modalidade de educação infantil. Não existia nenhuma garantia de segurança e, portanto, havia a necessidade de planejamento com as devidas adaptações exigidas para o momento.

✓ Orientações e preparo emocional e físico;

✓ Ampliação do Programa Cartão Merenda e Cesta Saudável para todos;

---

<sup>1</sup> Ofício protocolado a fim de que possam garantir o diálogo da municipalidade com as entidades sindicais e movimentos de educação na cidade.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- ✓ Análise e revisão da “Minuta de volta às aulas”.

A reunião teve como principal discussão o Protocolo que tratava do retorno às aulas presenciais, documento este, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sem o diálogo com os profissionais da educação da linha de frente, técnicos e a comunidade escolar. Foram assinaladas diversas fragilidades no documento, além da falta de responsabilidade na volta às aulas presenciais.

Como consequência surgiu a necessidade da convocação de uma audiência pública para discussão do retorno às aulas, pois era unânime o incômodo desta decisão sem consulta prévia e nem diálogo com a comunidade escolar. Neste encontro, também enfatizou-se a realização da chamada dos concursados, dado que muitos profissionais encontravam-se afastados em situação de comorbidade ou por estarem na faixa etária de risco, caracterizando, portanto, expressa necessidade de contratar novos profissionais para o “novo fazer pedagógico”.

Não obstante finalizou-se a terceira reunião com a tentativa de apresentar todas as dificuldades enfrentadas para viabilizar a continuidade do ano letivo de 2020 e, ainda foram expostas as muitas situações de precariedades nas unidades escolares tais como: a falta de manutenção predial, sanitária, pedagógica e humana.

No quarto encontro do Comitê Emergencial de Educação, foram retomadas as diversas questões abordadas no semestre, buscou-se ressaltar a necessidade de se exigir ações e respostas mais contundentes do Poder Executivo Municipal, devido a constatação de diferentes tratativas sem respostas. Deste modo, entendeu-se que era urgente o empreendimento de ações substanciais, no intuito de que as ocorrências abordadas no Comitê não fossem reduzidas a um discurso vazio, pois naquele momento já era constatado uma questão mais política do que técnica, sendo exigida pressão por parte da sociedade e dos parlamentares.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação- SME vinha fazendo gestões no sentido de encaminhar a reabertura das unidades escolares com a retomada das atividades presenciais, os membros e participantes do Comitê foram praticamente unânimes em ressaltar os seguintes tópicos para a discussão da audiência pública agendada para vinte e um de julho de dois mil e vinte:

- ✓ Convidar os profissionais da UNIFESP e da Associação Paulista de Medicina, que contribuíram na elaboração do protocolo de retorno às aulas e especialistas da área de educação para a próxima reunião do Comitê Emergencial de Educação a fim de debater a minuta.
- ✓ Apontou-se a preocupação com a pressão dos interesses empresariais para que ocorresse naquele momento o retorno às aulas mesmo em condições precárias, porque as unidades escolares não apresentavam condições sanitárias, estruturais, nem pedagógicas e psicossociais para o retorno das aulas presenciais. O quadro epidemiológico ainda não era seguro, os prédios escolares não estavam adaptados,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

não havia equipes de limpeza suficiente para atender o protocolo. Havia a necessidade primeira de preparar os profissionais de educação para a nova realidade, as famílias e os alunos que estavam comprometidos social e psicologicamente por conta da pandemia.

- ✓ A desigualdade social e os problemas operacionais da Secretaria Municipal de Educação inviabilizaram o EAD. Os alunos permaneciam sem acesso às aulas virtuais e os cadernos “Trilhas de Aprendizado” não chegavam a todos os domicílios.
- ✓ Muitos profissionais enquadravam-se na situação de comorbidade ou na faixa etária de risco, e por conta desse fato, foram criadas mais lacunas, as quais deveriam ser equacionadas de algum modo, sendo necessário fazer a chamada dos profissionais aprovados no concurso.
- ✓ As cestas de alimentos e o cartão alimentação não estavam chegando a contento até as famílias cadastradas. Frisou-se, também, a necessidade de ampliar e prorrogar o prazo para realização do cadastro online, e desta forma atender às famílias, principalmente aquelas que se encontravam em situação de vulnerabilidade.
- ✓ Era preciso discutir a educação das crianças até os 6 anos de idade como uma modalidade específica e única, que exige uma série de cuidados sanitários e pedagógicos que não se aplicam do mesmo modo aos demais alunos da rede.
- ✓ A proposta era para que o segundo semestre de 2020 fosse utilizado para a organização e estruturação das unidades escolares de modo a estabelecer um retorno seguro às aulas em 2021.

Considerando as questões que permeavam os programas de alimentação na rede municipal de ensino, o vereador Eliseu Gabriel iniciou a quinta reunião com a leitura de apenas um trecho da resposta acerca da liberação de recursos financeiros do PNAE à Prefeitura de São Paulo [...] *“Essa Comissão de Educação solicita a liberação dos recursos financeiros federais ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, essa Coordenação Geral tem a esclarecer que os repasses dos recursos financeiros do PNAE à Prefeitura de São Paulo vêm sendo efetuados regularmente, nesse sentido informa-se que foram repassados até o momento R\$ 90.897.000,00 em sete parcelas referentes aos meses de fevereiro a agosto”*. Surpreendidos com a resposta apresentada ao comitê foi congruente que todos tivessem acesso ao documento na íntegra, no entanto, coube elevadíssima discussão.

O referido documento em resposta aos questionamentos deste Comitê ampliou as diversas hesitações. Com vistas a participação da senhora Marcia Fonseca Simões, diretora escolar da rede municipal e representante do Conselho alimentar pode-se clarificar alguns pontos desse contexto: *“Estes recursos realmente estavam na conta, devido à Lei 13.987/20, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros*





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*alimentícios, adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos alunos, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e auxiliar para que não entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional, ou seja, mesmo o aluno não estando fisicamente na escola ele tem direito à alimentação, porém só é permitindo a utilização desta verba para compra de alimentos/bens alimentícios. E o problema reside no fato de que a Prefeitura pretendeu usar estes recursos para o cartão alimentação, e isso não foi possível, ainda assim, na segunda remessa de cestas a prefeitura pretendeu novamente utilizar o recurso e novamente lhe foi negado. Foi criado um comitê para gerenciar o uso desse dinheiro dentro da Secretaria”.*

E no decorrer da reunião novas pautas foram apresentadas:

✓ Abordou-se a realização do inquérito sorológico, (16,1% dos alunos da rede já haviam contraído a doença e 64,4% eram assintomáticos) levando a uma reflexão de que se realmente ocorresse o retorno em outubro esse quadro iria se agravar. No entanto, para uma eventual reabertura era preciso ter condições de segurança, em termos de saúde, melhoria dos equipamentos, treinamentos para os profissionais de educação, insumos, entre outros.

✓ O MOVA precisava urgente de apoio;

✓ Houve registro de visitas às unidades escolares, a fim de constar as precárias realidades.

✓ A necessidade em discutir qual a melhor forma para fornecer suporte aos funcionários que estavam em trabalho remoto, bem como a de manter o posicionamento ao não retorno nesse ano, mas discutir enfim quais as condições em que se dará esse retorno, não só para os profissionais de educação, mas também para as famílias.

✓ Outra questão levantada se referia à contratação emergencial de professores, realizada pela prefeitura, situação lamentável e descaso absurdo a ocorrência de aglomerações em frente às Diretorias Regionais de Educação. Indignação com uma Secretaria de tal porte e importância não apresentar condições para organizar um processo como esse.

✓ A priori, deveria seguir a linha da realização dos concursos públicos, visto que há centenas de vagas sob análise na Secretaria da Fazenda para professores de educação infantil, neste sentido, foi solicitada a intervenção do Comitê, por meio de documentos remetidos aos órgãos competentes questionando a liberação dessas vagas a serem preenchidas pelos concursados em detrimento à contratação emergencial que estava ocorrendo naquele momento.

✓ Outro ponto de destaque foi a terceirização dos CEU's, posto que, dos 12 CEU's que estavam previstos, alguns foram inaugurados sem condições para receber a



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

população, além disso, a cultura e as áreas de esportes apresentavam propostas de terceirização para organizações sociais. Lamentável a falta de comunicação e divulgação da audiência pública que versava sobre a temática apresentada.

✓ A prefeitura tinha que garantir a merenda para todos e o cartão alimentação não deveria apresentar nenhuma restrição, pais ou responsáveis não precisariam alegar que são vulneráveis ou não, uma vez que a criança está matriculada em escola pública, tal fato já seria condição para garantir a ela esse direito.

✓ Melhoria das plataformas e do acesso à internet para as comunidades a fim de se evitar que essas crianças sejam excluídas do processo educacional.

✓ O Fórum Paulista reforçou que o Comitê tem o dever de derrubar o antigo PL 452/20, atual Lei Nº 17.437/20.

✓ Em hipótese de as escolas particulares receberem crianças, a Lei nº13.437 diz que teriam que manter o mesmo padrão de alimentação escolar, no entanto, como se daria esse acompanhamento por parte do CAI, por parte dos supervisores escolares, lembrando que a previsão da Secretaria não seria mais 35%, uma vez que, se ocorresse a volta das aulas presenciais com segurança no final do ano, implicaria, talvez, num aumento dessa compra de voucher.

Face ao exposto, o vereador Eliseu Gabriel concluiu que fosse realizada a produção de um documento do Comitê Emergência de Crise direcionada aos aspectos que de fato se defendiam para o momento, como por exemplo, a reabertura das escolas somente para fevereiro de 2021 com as devidas readequações escolares, a capacitação dos profissionais, o preenchimento do quadro de funcionários, condições para seguir os protocolos sanitários, entre outros procedimentos tão necessários, conforme havia sugerido o vereador Jair Tatto.

Nesta ocasião, já se realizava a sétima reunião, logo, o Comitê pôde apresentar e discutir o documento elaborado frente às necessidades educacionais, assim como, as ocorrências durante a pandemia do Covid-19.

Ante as condições epidemiológicas do Município, que ainda eram bastante sérias e exigem toda a cautela, foi exatamente para atender a essa exigência que a Comissão de Educação, Cultura e Esportes naquele momento deliberou por acolher e sediar o Comitê Emergencial de Crise da Educação, um fórum autônomo aberto para a ampla representação dos agentes da comunidade escolar, incluindo a Secretaria Municipal de Educação.

Haja vista os transtornos decorrentes do isolamento social e a defasagem das atividades educacionais online, desde o início entendeu se que a matéria em pauta não deveria ser tratada de modo imediatista e nem tecnocrático, apenas nos limites dos





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

gabinetes. Foi nesse contexto, que o Comitê foi buscando junto ao Executivo deliberar medidas e protocolos que restabeleciam o âmbito escolar com o retorno das aulas presenciais, bem como a regulamentação da Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020.

Segundo os participantes presentes, o documento elaborado conseguiu contemplar toda a discussão realizada até o momento, sendo, portanto, imprescindível assegurar uma política pública intersetorial, mais eficiente de recursos e de atendimento, de forma a promover o direito à vida e à proteção. O documento reiterou o posicionamento contrário do Comitê sobre o retorno às aulas presenciais em 2020. Demonstrou que não era factível o retorno das aulas presenciais, e que qualquer medida administrativa e protocolos de retorno precisavam ser objeto de uma elaboração conjunta e democrática. *“Especialistas da saúde trazidos para o debate tiveram papel relevante ao afirmarem que o retorno às aulas em setembro seria prematuro e, dado o tempo, os educadores não cumpririam o objetivo de garantir aprendizagens, mas teríamos a ampliação do contágio e o adoecimento dos estudantes, dos profissionais de educação e de seus familiares, já que as crianças, em percentual significativo, são transmissoras potentes do vírus por serem assintomáticas”*.

Com a presença dos Vereadores Eliseu Gabriel, Jair Tatto, Toninho Vespoli, e os respectivos representantes das entidades participantes do comitê, foram acordados que os mesmos iriam pessoalmente protocolar o texto aprovado por unanimidade junto ao secretário municipal da Educação, na época, Sr. Bruno Caetano. Cabe ressaltar que além das assinaturas dos membros do Comitê, o documento também pode contar com as assinaturas de outros parlamentares envolvidos na causa, assim, outras questões foram levadas ao Executivo referentes à alimentação para todos, acesso remoto de qualidade, renda básica cidadã, investimento no SUS (Sistema Único de Saúde) e no HSPM (Hospital do Servidor Público Municipal), além dos questionamentos sobre a Minuta de protocolos da SME.

Os trabalhos da sétima reunião foram iniciados com o relato do vereador Eliseu, dado que, por circunstâncias adversas, não tinha sido possível a formalização da entrega do documento<sup>2</sup> redigido pelo Comitê Emergencial de Crise da Educação junto à Secretaria Municipal de Educação. Ele ainda ressaltou o quão consistente e muito bem idealizado estava o trabalho, assim parabenizou os seus redatores, definindo nesse momento os encaminhamentos para protocolá-lo.

Tendo em vista a necessidade de esclarecimentos por parte do senhor secretário municipal, decidiu-se por redigir o convite formal, e assim discutir a seguinte pauta:

---

<sup>2</sup> Carta de intenções elaborado pelos representantes do Comitê



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

✓ Normativa do Estado deixando a cargo dos municípios a forma do retorno às aulas;

✓ A importância de se publicizar o documento elaborado pelo Comitê, para que o posicionamento chegue às instituições, à sociedade paulistana, a fim de que o retorno só ocorra em 2021.

✓ Dificuldade das famílias em realizar a inscrição nos programas de alimentação;

✓ Ainda sobre a alimentação escolar: *“o cartão alimentação, como noticiado, das quinhentas mil famílias inscritas, noventa e sete mil eram relativas ao município de São Paulo; e apenas três por cento das famílias dos alunos da rede municipal declarou estar recebendo acima de três salários mínimos e, que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, financiado com recursos federais, estaduais e municipais, deveria abranger todos os alunos matriculados na rede municipal”*;

✓ Formalizar a publicação do referido documento de intenções construído no âmbito do Comitê no Diário Oficial da Cidade, considerando-se uma deliberação da Comissão de Educação, a fim de obter mais elementos e força para os debates.

Em prosseguimento aos trabalhos do Comitê, aos vinte e um dias do mês de julho ocorreu conforme proposta indicada a Audiência Pública da Comissão de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de discutir a “Minuta do Protocolo de Volta às Aulas” no município de São Paulo<sup>3</sup>, com a presença dos convidados técnicos: a Sra. Minéa Paschoaleto Fratelli-Secretária Adjunta de Educação, Sr. Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros-Presidente da Sociedade Paulista de Infectologia, Dr. João Paulo Faustini e Silva-Promotor de Justiça do Grupo Especial de Educação – GEDUC; Dr. Daniel Serra Azul Guimarães- Promotor de Justiça do Grupo Especial de Educação – GEDUC. Estiveram presentes também os parlamentares Eliseu Gabriel, Eduardo Suplicy, Celso Gianazzi, Cláudio Fonseca, Toninho Vespoli, Donato e Juliana Cardoso.

O debate juntamente com os participantes assíduos (representantes sindicais da categoria) contribuiu com abordagens sistêmicas no sentido de defesa da vida, acrescentou ainda que o Comitê surgiu por falta de diálogo da secretaria e os documentos estavam sendo elaborados sem a presença dos diferentes representantes legais. Nessa audiência tentou-se expor todas as etapas para a construção da Minuta, porém ficavam evidentes as divergências na apresentação dos fatos, ainda mais por

---

<sup>3</sup> “Minuta do Protocolo de Volta às Aulas”





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

parte da secretaria que tentou justificar todo o esforço empreendido para “um retorno seguro e responsável”.

Cabe salientar que o Promotor de Justiça, Dr. João Paulo Faustini e Silva esclareceu que sua participação era apenas de ouvinte, assim como o Promotor de Justiça, Dr. Daniel Serra Azul Guimarães, ambos compõem a equipe do GEDUC. Informou ainda que, o Ministério Público do Estado de São Paulo criou um Grupo de Trabalho, um Gabinete de Crise sobre os impactos da COVID-19 em diversas áreas de atuação e que integravam o Comitê Temático da Área de Educação. Agora estavam acompanhando em âmbito estadual e municipal os fatos noticiados sobre a retomada das aulas presenciais, participando de diversas reuniões sobre o tema com entidades e especialistas da área para colher informações e elaborar alguns enunciados e diretrizes sobre a retomada das aulas. Sugeriu-se que seja cobrado um planejamento participativo com respeito à vida de todos os envolvidos, observando-se os conhecimentos científicos, reserva de recursos para o que for necessário, e, certamente esclareceu que o Ministério Público irá fiscalizar a construção participativa dos protocolos e a real execução do que foi projetado.

Em síntese não foi possível naquele momento ouvir a todos, contudo o diálogo continuaria aberto nos próximos encontros do Comitê.

Em virtude das copiosas tratativas e com vistas a transcorrer o segundo semestre, os participantes desse fórum passaram a construir elementos legítimos, ou seja, requerimentos para deliberação e aprovação no âmbito da Comissão que rege este Comitê, no intuito de não perder todo esforço empreendido durante o ano. Afinal estávamos justamente em um ano de eleições municipais e vivenciando um cenário de crise sanitária.

O Comitê conseguiu abarcar além das questões que assolavam o processo de aprendizagem, outros conteúdos que permeavam a escola. Assim a reunião permitiu a abordagem de temas importantíssimos que estavam sendo tratados novamente sem diálogo e sem o conhecimento dos servidores.

- ✓ A pauta dos CEUs é suprapartidária. O equipamento se destina a servir a população e ela deve gerir o mesmo junto aos educadores e funcionários públicos. Os CEUs devem ser democráticos e geridos pela população. O conceito do CEU não é o mesmo de um SESC. O CEU contribui na formação da cidadania e fornece serviços de educação, cultura e esportes para que chegue às áreas mais vulneráveis;
- ✓ A terceirização dos CEUs leva a um desvio de finalidade do referido equipamento, ou seja, a promoção da cultura, esportes e lazer desconsiderando a participação da comunidade na elaboração e desenvolvimento das atividades e projetos que reflitam as necessidades locais que são específicas de cada comunidade;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- ✓ Solicitar junto ao executivo os dados da pesquisa dos testes sorológicos. Necessário aprofundar o conhecimento relativo aos dados da análise, para que algum profissional da Secretaria Municipal de Saúde possa discorrer sobre os resultados desse inquérito;
- ✓ A busca na qualidade das ações do teletrabalho, tais como acesso a banda larga e equipamentos que atendessem tanto às famílias como aos profissionais da educação;
- ✓ Solicitar uma “pausa geral” na rede para dar um respiro às famílias e aos profissionais de educação que desde o início da pandemia estavam atuando da melhor forma possível e com o estresse típico da situação;
- ✓ Voltar à discussão sobre a vacinação para as crianças;
- ✓ No tópico relativo à alimentação, há o questionamento de como a Câmara poderia ajudar a reforçar junto às famílias, acerca da adequada utilização do valor do cartão alimentação;

O vereador Jair Tatto explicou que na reunião da Comissão de Educação, apresentou um requerimento, por escrito, para a realização de Audiência Pública Conjunta com a Assembleia Legislativa.

Finalizando a reunião o vereador Toninho Vespoli informou que tanto ele quanto o Vereador Suplicy iriam protocolar, na reunião da Comissão de Educação, uma convocação para o secretário de educação Sr. Bruno Caetano, eis que ele não participou da audiência pública acerca da discussão da reforma do ensino médio, dentre outros motivos. Os temas da convocação seriam: a reforma do ensino médio, a portaria sobre a eliminação dos cargos do quadro de apoio e a eventual reabertura das escolas.

Aos seis dias do mês de outubro do ano corrente, acontecia a décima primeira reunião do Comitê Emergencial de Crise da Educação, eis que continuavam lutando para a manutenção das aulas online e em defesa da vida.

Tendo em vista a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação SME nº 33 de 25 de setembro de 2020, publicada no sábado (dia 26), apresentando um prazo muito curto para tomada de decisões e com pouquíssimo espaço para o diálogo, a reunião se desenvolveu no intuito de encontrar soluções que atendessem as demandas presentes.

Ressaltou-se a importância quanto ao respeito às decisões democráticas e quanto à participação dos Conselhos de Escola, uma vez que na semana anterior as unidades educacionais, por meio de seus conselhos de escolas, realizaram reuniões para definirem se retornariam ou não para as atividades complementares, extracurriculares, conforme a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação. Os Conselhos, de forma madura e coerente, realizaram as reuniões e compreenderam que não havia motivo para



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

retornar para as atividades complementares, principalmente na Educação Infantil (as quais prezam pelo brincar, conforme o Currículo da própria SME) e para o Ensino Fundamental, também seria uma incoerência, principalmente levando-se em conta que as unidades estavam com falta de servidores, situação já encaminhada em reunião setorial com a SME.

Ademais a decisão dos Conselhos é democrática, pois é um espaço de diálogo, e, nesta composição conta-se com as instâncias dos CRECES (regionais e central). E, por conseguinte, o senhor secretário de Educação, Sr. Bruno Caetano, foi extremamente descuidado, atacando principalmente o CRECE. Em entrevista para a mídia (CBN), no dia 05/09, alegou que as entidades possuem motivações partidárias. Faltou-lhe a compreensão de que hoje os Conselhos podem realizar os debates, porque além de consultivos, são também deliberativos. Os gestores educacionais apoiam o diálogo com a comunidade escolar, pois é desta maneira que se faz a educação: escola, família e aluno. Desta forma se faz a discussão democrática: com a participação da sociedade. Assim, a conselheira Kézia, representante do CRECE, narrou o quanto foi difícil conseguir um espaço na mídia (CBN) para uma reposta, a qual conseguiu rebater as inverdades ditas que colocaram em dúvida o trabalho desenvolvido por estes colegiados.

O Comitê comunicou que, mais uma vez presenciou a falta de comunicação dentro da própria SME, pois o polêmico Decreto sobre o estágio probatório já havia sido revogado, suspenso temporariamente e a senhora secretária adjunta não tinha esta informação para divulgar na reunião que foi realizada com as entidades.

O vereador Eliseu Gabriel ressaltou que o papel do Comitê é muito importante e deveria haver uma continuidade, pois é um embrião das forças democráticas e reflete nas ações da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo. Proposta esta, que foi acatada imediatamente por todos.

Foram aprovadas duas moções, sendo uma de repúdio e outra de júbilo. A primeira, de repúdio, dirigida ao senhor Benjamin Ribeiro da Silva, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo - SIEESP, entidade patronal, referente à sua declaração e atitude em entrevista à Rádio Bandeirantes, em 06/10/2020, veiculada também, no YouTube e em outras redes sociais, ao manifestar opinião equivocada e constrangedora ao supor descomprometimento dos professores da rede Municipal de Ensino de São Paulo. A segunda, de júbilo e congratulação, relativa ao Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas - ONU, agraciado com o Prêmio Nobel da Paz de 2020.

O professor Christian salientou a importância de um maior número de pessoas participarem da *webinar* que aconteceria naquela data às 18h30, para que assim pudessem cobrar esclarecimentos de SME sobre os Auxiliares de Vida Escolar - AVEs,





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

que estavam sendo orientados a voltar para as escolas e, em seguida, fazerem visitas domiciliares às crianças especiais. No entanto, não estava acordado qual seria realmente o escopo do trabalho. Ademais vale ser lembrado esses funcionários não são pedagogos, nem profissionais da educação, suas funções compreendem a alimentação, higienização e deslocamento das crianças pelas escolas.

Entre tantas situações equivocadas o vereador Eliseu relata mais um caso de desrespeito por parte dos representantes do governo. *“Fui procurado pelo Sr. Lima da empresa de Vigilância dizendo que foram unilateralmente encerrados os contratos de segurança, e em reunião com o Chefe de Gabinete do Prefeito, foram humilhados, só faltou chamar os vigilantes de cochilantes”*.

Por fim, houve delações sobre as “vagas virtuais” na faixa de três anos, para CEIs, e também em EMEIs. Fato este, negado por SME, os mesmos alegam que existia um cadastro para matricular as crianças, que há vagas no segmento e, também, um cadastro para 2021, como o cadastro físico que as unidades cumpriam durante o ano.

Em meados de outubro já se sucedia a décima terceira reunião e ainda havia muitos “nós” relativos às ações pertinentes de melhorias para o aprimoramento da educação a distância.

Após profusas manifestações em pauta, o vereador Suplicy juntamente com o vereador Jair Tatto apresentaram 04 requerimentos, precisos e formalizados pós-tratativas na décima segunda reunião, os quais tiveram prontamente a aceitação do grupo.

A discussão envolveu questões do ensino médio, naquele momento o governo havia autorizado o retorno dos alunos do ensino médio sob o pretexto de que, muitos destes, já estavam em circulação como consequência do trabalho. Indiscutível, porém, que esta decisão estava ligada à pressão advinda das escolas particulares.

Mesmo com um arrazoado de prescrições, normas e diretrizes, não fazia sentido atribuir a decisão da frequência aos pais. Portanto, aventou-se a possibilidade de colocar em pauta na reunião da Comissão a responsabilização de SME que estava desrespeitando o protocolo e novamente transferindo para os conselhos de escola e para os gestores educacionais a responsabilidade que seria dela.

Durante a reunião foram elucidadas muitas preocupações como:

✓ Falta de comprovação científica de que as pessoas que testaram positivo ao Covid-19 tenham a tranquilidade de poder transitar pela cidade devido a uma eventual imunidade ao vírus.

✓ Ausência de discussão sobre as sequelas provenientes da ação do vírus, de como ele se comporta em adultos e em crianças. As nove escolas do ensino médio



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

não deveriam ser colocadas como “cobaias” para esse movimento tão incerto, sendo que três países estavam retornando ao lockdown devido a uma segunda onda.

✓ Fragilidade na organização do cartão alimentação, eis que ainda existiam famílias que não haviam recebido o benefício.

✓ Sugestão de uma moção de júbilo aos profissionais de saúde do SUS em reconhecimento a sua atuação durante essa crise.

Na questão da alimentação, foi revelado que gestores de algumas unidades educacionais alertaram as DREs sobre os alimentos que ainda restavam nas escolas desde março, com os prazos de validade se aproximando. SME não organizou a logística de retirada desses alimentos em muitas escolas.

Ainda neste momento, o vereador Eduardo Suplicy discorreu sobre um episódio muito grave, de agressão, desrespeito e invasão a residência de uma professora por parte da polícia militar. O vereador registrou a carta denúncia<sup>4</sup> encaminhando ao Governador João Dória, ao Secretário Estadual de Segurança Pública João Pires de Campos, ao Sr. Procurador Geral de Justiça Mário Luiz Sarrubbo, ao Ouvidor da Polícia Eliseu Soares Lopes e ao Delegado Geral da Polícia Civil Ruy Ferraz Fontes.

Em vinte e quatro de novembro, o Comitê pontualmente estava novamente reunido para mais uma luta em defesa da vida, assim como no esforço de melhorar e tentar solucionar as questões que envolviam o cotidiano escolar.

Naquele momento a defasagem escolar assolava ainda mais os alunos da escola pública, a falta de mecanismos de estudos era cada dia mais denunciada. E embora muitas destas questões fossem apontadas cotidianamente, infelizmente nesse ano, acabaram mais expostas.

- ✓ Dificuldades em gerir os contratos de terceirização dos serviços e produtos;
- ✓ Falta de planejamento para organização das obras nos prédios escolares;
- ✓ A movimentação dos profissionais por remoção;
- ✓ Descaso com o EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- ✓ Falta de estrutura para o MOVA (Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos);

Em virtude dos trabalhos e reivindicações realizadas neste fórum pode se apontar até o momento algumas conquistas como:

---

<sup>4</sup> Carta de denuncia protocola ao governado Joao Doria.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- ✓ A universalização do cartão merenda, inclusive para os alunos recentemente matriculados;
- ✓ Os kits de itens alimentícios também estavam sendo providenciados e a secretaria tinha realizado chamadas públicas, a fim de cumprir a lei até o final do ano;
- ✓ A criação do grupo para o acompanhamento do plano que o município assinou junto com o Ministério Público Federal para a retomada da compra da agricultura familiar e de sua distribuição, por meio de kits, com previsão de entrega até dezembro. Envolvidos no projeto: Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Comissão Gestora de Inserção de Orgânicos na Alimentação Escolar, Fórum Paulista de Soberania de Segurança Alimentar e Movimento de agentes de Pastoral Negros. Todos trabalhando voluntariamente, com a participação de alguns chefes e de estagiários de Nutrição da Faculdade Anhanguera.

No entanto, ao adentrar o mês de dezembro, mesmo com tantas dificuldades e tantas incertezas para o cumprimento do ano letivo, o vereador Eliseu Gabriel iniciou a reunião comentando sobre os próximos desafios, e considerando o resultado da eleição municipal em São Paulo, faria o possível para voltar a ser membro da Comissão de Educação e assim dar continuidade ao Comitê Emergencial de Crise da Educação. Naquele momento era importante esperar a eleição da Mesa da Câmara em primeiro de janeiro de dois mil e vinte um, bem como a configuração das comissões permanentes.

Nesse momento o Comitê já conseguia refletir algumas ações presentes e que ainda estariam nas pautas da organização dos trabalhos para o ano de 2021, como:

- ✓ Otimização e distribuição dos Cadernos Trilhas a contento;
- ✓ Calendário escolar indefinido, sem normativas até a presente data, no que tange a organização escolar, a SME não se manifestou com o agravante de que a pandemia não está controlada;
  - ✓ É imprescindível esclarecimentos a respeito do Prêmio por Desempenho Educacional: a discussão sobre o próprio prêmio, bem como os critérios;
  - ✓ Relevância na continuidade da Assistência Alimentar e Nutricional aos alunos, considerando ainda as incertezas sobre a pandemia. Assim como, monitorar os recursos do PNAE;
  - ✓ Preocupação com os CEUs nas férias e de trabalhadores que se contaminaram em novembro. Inexistência de um protocolo de acompanhamento dessas pessoas que adoeceram;
  - ✓ SME ainda não oferece condições mínimas para um retorno às aulas de forma segura, o que se agrava perante o aumento dos casos/óbitos por Covid.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

✓ Discutir esse direcionamento por parte da Prefeitura em terceirizar a Educação Pública geral;

✓ Importância de ter a Educação como política de Estado, portanto, necessidade de retornar em 2021 a avaliação do PME (Plano Municipal de Educação);

Considerando que o Governo Federal fará um projeto para um possível retorno às aulas, alegando que, a partir dos novos estudos, as crianças não são transmissoras da doença, apresentou-se a necessidade em convidar um especialista para atualizar o Comitê quanto à questão. Deste modo, houve a sugestão e aprovação para o convite ao Dr. Vecina. Também na ocasião mencionou-se sobre a alteração do nome do Comitê para “permanente” ao invés de “emergencial”.

Tendo em vista a formalização do convite ao Dr Gonzalo Vecina Neto, a reunião subsequente do Comitê se deu no contexto do recrudescimento da pandemia no Município de São Paulo. Diante do aumento dos casos de contágio e de óbitos, o médico sanitарista procurou apontar o cenário de riscos e as possibilidades de retomada das aulas presenciais.

### **✚ Sobre a situação da pandemia**

O aumento de casos e óbitos era significativo e indicava um quadro de gravidade do processo pandêmico. O risco de contágio permanecia elevado e era necessário evitar ao máximo os espaços fechados e as interações em ambientes de aglomeração. Esse fenômeno de recrudescimento vinha se dando de forma semelhante ao que ocorreu na Europa, principalmente em virtude do afrouxamento das regras de distanciamento social que se verificou de maneira generalizada. No entanto, Vecina acentuou que há um conhecimento que se acumulou sobre a doença e isso implicou um aprendizado sobre o tratamento.

### **✚ Sobre a retomada das aulas presenciais**

Em que pese o cenário, a retomada das aulas presenciais devia começar a ser pensada. O principal motivo dessa reorientação era a saúde mental das crianças e o baixo impacto que a Covid-19 tem sobre essa faixa etária. Nesse sentido, as crianças precisavam ser reinseridas na rede de relações extra domésticas do ambiente escolar e de demais instâncias de socialização. No entanto, esse processo de retomada deveria obedecer necessariamente a um planejamento composto por um conjunto de protocolos e estratégias.

### **✚ A construção do planejamento de retorno**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

O planejamento deveria ser construído de forma coletiva, considerando os seguintes pontos:

- criação de um espaço institucional de diálogo entre a administração municipal, profissionais de educação, profissionais de saúde e a comunidade afetada.
- articulação e construção coletiva do planejamento de retomada, considerando o entendimento a partir dos vários segmentos sociais envolvidos no processo;
- formulação de um planejamento que comporte a implementação de programas de retomada que ocorra de acordo com a realidade de cada unidade escolar ("negociação por escola"), pois cada situação implica ações específicas dos profissionais e da comunidade do entorno. Não era racional constranger toda a rede a um planejamento único e extremamente rígido.



### **Alguns parâmetros mínimos devem ser seguidos**

Apesar do planejamento flexível de acordo com a realidade de cada unidade escolar, a retomada teria que atentar para os seguintes pontos inegociáveis:

- cada atividade (pedagógica ou não) a ser desenvolvida deveria obedecer a escalonamentos e adequações que contemplem seus riscos e necessidades específicas de segurança sanitária. As atividades não poderiam ser iniciadas e realizadas conjuntamente (o que inclui, por exemplo, a avaliação diagnóstica);
- as unidades escolares deveriam estar fisicamente adequadas (conforme já foi indicado em reuniões anteriores), e isso exige primordialmente ambientes abertos e bem expostos à ventilação natural;
- diante do surgimento de um caso, as atividades presenciais deveriam ser imediatamente suspensas para reavaliação;
- os profissionais enquadrados como "grupo de risco" deveriam permanecer afastados das atividades presenciais (sobre esse enquadramento, sendo necessário que isso fosse discutido e ponderado coletivamente, a partir das várias modalidades profissionais implicadas no processo).



### **A perspectiva de vacinação**

As condições de vacinação já existem e algumas vacinas, entre elas a da Sinovac, já poderiam ser aplicadas. Não há motivos para que a vacinação coletiva não comece logo no início de 2021. Entretanto, Dr. Vecina avalia que a imunização plena só será conseguida em 2022.

Aos quinze dias do mês de dezembro ocorreu a última reunião do ano, o Comitê em um breve relato desenhou uma avaliação positiva dos trabalhos, sinalizou mais uma vez a importância da continuidade dos encontros a fim de dar publicização ao que era



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

tratado. Ademais em que pese todo esforço empenhando ao longo da pandemia, a administração municipal pouco respondeu às demandas supracitadas.

O vereador Toninho Vespoli apontou que, de acordo com sua avaliação, este Comitê deveria ser permanente uma vez que não houve nenhuma pauta importante da educação que não fosse discutida, surgiram muitas propostas de mudanças e foram levantadas diversas alternativas. Sobre a volta às aulas, analisou que o setor econômico possui uma forte influência sobre as prefeituras e governo, sendo que os próximos 4 a 6 mês seriam os piores, segundo especialistas da saúde. No entanto nada justificava a volta às aulas para fevereiro se a crise sanitária estaria pior que a situação entre março e abril. Além disso, lembrou que no período de festas poderiam ocorrer aglomerações, tendendo a piorar a situação, principalmente para os alunos do EJA e do MOVA que se encontram em uma faixa etária mais elevada, inclusos no grupo de risco. Também ponderou que os pediatras e especialistas que pediam a volta eram das classes A e B, de escolas particulares, cujo movimento pressiona abertura das escolas. Isso seria um genocídio dos mais pobres.

Muitos foram os vieses apresentados, assim perdurariam para os próximos encontros, pois incansáveis seriam as lutas no movimento de um retorno às atividades escolares com responsabilidade e segurança, portanto, ainda restavam muitas incertezas para o ano letivo de 2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **O CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO E A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (2021)**

Decorrido dez meses da maior crise mundial, ainda perdurava situações imprecisas e claramente embaraçosas. Embora houvesse uma discussão diária, muito estudos e pesquisas, não se tinha a principal ferramenta para o controle do vírus, a “vacina”. O cenário epidemiológico, entretanto, ainda não era de tranquilidade e uma série de questões deveria ser levantada acerca da pertinência e das propostas para que as unidades escolares voltassem a receber profissionais e alunos.

Face ao atual cenário, ainda estávamos distantes de uma estratégia perfeita, de acordo com as entidades representativas da educação e as discussões realizadas por especialistas do campo educacional, era preciso repensar um retorno presencial com responsabilidade.

Durante esse período identificou-se uma quantidade de problemas com a educação remota, principalmente em relação aos alunos já excluídos historicamente pela situação de desigualdade social, e por consequência muitas limitações estavam sendo expostas como a falta de acesso à internet.

Infelizmente era um momento de fragilidade emocional na sociedade como um todo, todavia era preciso pensar no acolhimento primeiramente dos profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, a fim de fortalecê-los para atuar nesse “novo fazer pedagógico”.

Posterior ao período de transição de governo passou-se a constituir as novas configurações de trabalho. O Comitê Emergencial de Crise foi retomado sob a mediação do professor vereador Eliseu Gabriel e para dar continuidade aos trabalhos estavam presentes nessa nova composição de legislatura os vereadores Eduardo Suplicy, Eli Correa, Celso Gianazzi, Sonaira Fernandes, Cris Monteiro e Sandra Santana.

A primeira reunião de 2021 contou com diversos representantes sindicais, conselheiros de segurança alimentar, representantes do CRECE e diferentes movimentos das famílias, o momento era de muita apreensão, as pessoas encontravam-se indignadas com a decisão do governo pela reabertura das escolas, afinal tratava-se de um período crítico em que o município entrava na pior fase da crise pandêmica, nominada por “fase vermelha”.

Os representantes da categoria determinaram que entre os desafios a serem enfrentados com o ensino híbrido, estava a necessidade de assegurar condições de higiene e segurança nas escolas públicas, o acesso à internet aos estudantes de baixa renda, o investimento na infraestrutura das escolas e na formação dos professores para o uso de novas metodologias e tecnologias.

Foi anunciado que a categoria decidiu pela greve porque a Secretaria Municipal de Educação evitou participar dos debates, até mesmo os ocorridos no âmbito do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Comitê Emergencial de Crise da Educação, cujo objeto era exatamente o impacto da pandemia na rede municipal de educação, levando em conta que Secretaria Municipal de Educação não abriu um canal específico e competente para discutir e encaminhar o processo de retomada das aulas presenciais na rede e até o momento não havia sido estabelecido as representações sociais para participação da organização do “ambiente escolar”.

A questão da “Minuta” foi apontada de maneira insistente no Comitê Emergencial de Crise da Educação, pois um “protocolo” desta magnitude exigia um ordenamento bastante específico e determinado de procedimentos, funções, parâmetros e papéis institucionais, o que não se encontrava no corpo do texto. Em raros momentos foram listados compromissos e responsabilidades específicas do Poder Executivo, por outro lado o que se observava era uma responsabilização extensa aos profissionais e familiares/cuidadores.

Evidenciou-se também a necessidade do convite para o secretário de educação, com o objetivo de rever as falhas no documento. Ademais não se falava no compromisso governamental com a readequação estrutural das dependências dos edifícios escolares, nem tão pouco era prevista uma articulação das unidades escolares com as unidades de saúde de apoio dentro do território considerando um absurdo o prefeito não fechar as escolas durante a fase vermelha e, constatando ainda que a realidade das escolas apresentava condições precárias, não condizentes com os relatos expressos da secretaria. O protocolo criado não dispunha de condições materiais, nem tão pouco de apoio humano. Em contrapartida, no discurso dos envolvidos presentes, pode-se observar que as vereadoras Sonaira Fernandes e Cris Monteiro defendiam o retorno das aulas presenciais. Conforme concepção das vereadoras tratava-se de uma ação necessária para a população.

Logo, a discussão passou para as visitas ocorridas por parlamentares nas unidades escolares, algumas com feedbacks positivos e, outros negativos por conta do ordenamento em que se deu a ida sem o cumprimento dos devidos protocolos.

Assim outras questões que iriam permear os trabalhos do Comitê no ano corrente também foram apresentadas para o debate:

- ✓ A greve em defesa da vida, a favor das famílias;
- ✓ Os protocolos de afastamento nas escolas;
- ✓ A logística nas unidades escolares para distribuição dos materiais de estudo; a fim de que não haja aglomerações;
- ✓ Recursos humanos para o bom funcionamento das unidades escolares, pois há 13 anos, já existe uma defasagem de funcionários.
- ✓ Concurso de ATE (Assistente Técnico Educacional) encontrava-se estático;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- ✓ A rede municipal continuava com o cartão alimentação e aguardando a cesta verde da prefeitura;
- ✓ A escola não tem que fazer a busca todo dia para verificar quem está contaminado, não é papel da escola.
- ✓ Incongruências na Normativa 6/21 da SME a qual estabeleceu momentos coletivos de formação remotos e os presenciais a partir das 19h, justamente no horário de aulas da EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- ✓ Sobrecarga de trabalhos para os profissionais;
- ✓ Conduta (erro) na medida de segurança alimentar tomada pela prefeitura: distribuição de marmitex sem consultar o Conselho de Alimentação;
- ✓ Realização de Audiência Pública para debater a volta às aulas com responsabilidade;
- ✓ Compartilhamento da apuração dos dados dos números de infectados nas escolas nos últimos meses.

Assim em vinte e cinco de março, conforme os acordos prévios, a reunião foi pautada na reabertura das escolas no contexto de pandemia. Parlamentares, representantes de entidades comunitárias, sindicais e de outras organizações se manifestaram e expuseram seus posicionamentos, cada qual procurando enfatizar os vários aspectos a respeito da situação crítica vivenciada por alunos, docentes e familiares.

Atendendo ao convite da vereadora Cris Monteiro, esteve presente o doutor Paulo Telles, membro da Sociedade Brasileira de Pediatria e da Escolas Abertas, que apresentou argumentos favoráveis para a reabertura das unidades com o retorno das aulas presenciais. A partir daí desencadeou-se um intenso debate, que teve muitos pontos convergentes, contrários, críticas e diversas demandas.

Resumindo, observava-se a necessidade do espaço escolar para as crianças, principalmente para aquelas crianças da periferia, assim como estava explícita a falta de estrutura, eis que a realidade das escolas públicas e das comunidades do entorno é muito diferente a das escolas privadas, portanto, era preciso considerar que as aulas apenas deveriam retornar em condições de plena adequação física e segurança no trabalho.

Outro fator muito mencionado pelo grupo era o descaso do Poder Executivo, pois até aquela data, não se tinha um retorno contundente para as inúmeras demandas encaminhadas ao longo do ano de 2020. O Secretário Municipal de Educação, quando da vinda à reunião da Comissão, discorreu acerca de informações que divergem



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

daquelas fornecidas por outras fontes, sendo acusado de agir de forma autoritária com relação aos professores e demais funcionários, principalmente no que tange ao direito de greve e às atividades sindicais.

Enfim, foi sugerido o convite ao Secretário de Educação do Município, ao médico sanitário Dr. Pedro Tourinho, ao pediatra Dr. Paulo Telles e, também a outros especialistas da área de saúde (infectologistas, sanitários e epidemiologistas) a fim de participarem das próximas reuniões. Ficou prevista a retomada dos documentos e atas das reuniões anteriores, no intuito de acompanhar e cobrar respostas do Poder Executivo.

As reuniões posteriores seguiram com desfechos importantíssimos para a educação e os trabalhos se tornaram mais homogêneos. Havia naquele período um conjunto de assuntos abordados aguardando um desfecho, tais como:

- ✓ Problemas de insumos, de falta de pessoal, estrutura de ventilação, filtração de ar, entre outros;
- ✓ A entrega dos tablets sem chips e sem orientação técnica para a sua operacionalização;
- ✓ Alocação do profissional de educação para configurar os equipamentos;
- ✓ As salas digitais das Escolas (equipadas com estrutura de informática) já haviam recebido os equipamentos, porém a instalação não estava completa eis que o edital tinha que ser editado para contemplar a totalidade dos equipamentos;
- ✓ A greve como mecanismo que os servidores dispõem para chamar a atenção da sociedade acerca desses problemas;
- ✓ Falhas no cartão alimentação ainda presentes principalmente dos estudantes do MOVA;
- ✓ O quadro de apoio não havia sido incluído na campanha de vacinação;
- ✓ Necessidade em garantir o ensino emergencial remoto eis que não havia condições epidemiológicas para o retorno presencial de todos;
- ✓ O aumento da violência doméstica;
- ✓ Transparência da real situação da contaminação e óbitos na rede municipal de ensino.

Portanto, em meados do mês de maio o vereador Eliseu Gabriel iniciou os trabalhos com a proposta de criar um grupo para colaborar com a organização do Comitê, a fim de resolverem os impasses, de maneira que esses encontros virtuais pudessem fluir com propostas integradoras.

Nesta data definiu se também a necessidade do convite para que o Secretário da Saúde pudesse prestar esclarecimentos sobre o atual quadro pandêmico e a abertura das escolas em meio aos altos índices de contaminação na cidade, bem como a um representante da Secretaria Municipal de Educação que pudesse esclarecer acerca das configurações dos tablets.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

A reunião de vinte e sete de maio contou com a participação da Doutora Selma Anequini Costa, da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA, os demais participantes e, novamente lamentou-se o não comparecimento do convidado de SME.

Inicialmente a especialista apresentou o panorama dos dados epidemiológicos, os quais mostraram que a cidade concentrava um alto índice de infectados pela Covid, que comparado a março de 2020 era o maior, dado que para cada 100 mil habitantes foi o dobro de coeficiente de incidência, e ainda havia um grande número de internações, assim também existia a preocupação com a chegada de novas variantes, principalmente da variante indiana - “Delta”, que já se mostrava mais transmissível do que as outras cepas.

Conforme o debate ia acontecendo a Doutora Selma também pode esclarecer que o protocolo existente era para ser aplicado de forma uniforme em todo território, não existia diferenciações para regiões, informou ainda que não precisava haver a confirmação do caso para cumprir-se o afastamento do aluno ou profissional de educação, frisando que não se afastam apenas casos confirmados, se afastam casos suspeitos também. Afirmou que o inquérito sorológico revelava que a exposição ao vírus dos profissionais da Educação era semelhante ao da população em geral, 27% de prevalência no grupo Educação, enquanto a do restante da população ficava em torno de 30%.

O Comitê abriu o sexto encontro com a apresentação dos encaminhamentos para a finalização da greve. Foi realizado um encontro na Câmara Municipal, que subsidiou a discussão entre a sociedade, sindicatos e SME.

Assim seguiram alguns apontamentos para os próximos debates:

- ✓ Discutir a necessidade da antecipação do calendário vacinal para os profissionais de educação;
- ✓ Organizar o calendário de recuperação e reposição de aprendizagens em conjunto;
- ✓ Testagem para o retorno às atividades, respeitando o local de trabalho e por método de saliva;
- ✓ Planejar a sanitização das escolas e dos locais de trabalho quando confirmados casos de contaminação;
- ✓ Os protocolos precisam ser rediscutidos em cada unidade educacional, por meio de grupos de trabalho;
- ✓ Necessidade de mais profissionais para dar apoio ao ensino remoto nas escolas;
- ✓ Sanar as dificuldades no uso dos tablets pelas famílias que não receberam cartões com as senhas, pois não estão conseguindo atendimento por meio da SME;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- ✓ Ampliação do tempo para o acesso ao aplicativo que fornece o uniforme e ao material escolar, pois além da dificuldade em se ter acesso à internet por parte das famílias, o app também não pode ser baixado nos tablets recebidos;
- ✓ Atenção e acompanhamento à reforma de escolas visando o combate à pandemia: ventilação, salas, filtro para renovação de ar;
- ✓ Vistoria da FAU ou da Vigilância; são itens que o conselho de escola não pode voltar atenção, pois solicitação de detalhamento das escolas foi respondida de forma muito genérica;
- ✓ O MOVA recebeu comunicado determinando aulas noturnas até as vinte e uma horas. Educandas e educandos só podem ter atendimento remoto à noite, o educador ficaria sozinho no espaço e atendendo a todos remotamente. A notificação está totalmente desalinhada da realidade;
- ✓ O MOVA não recebeu a cesta verde e não estão recebendo cartão alimentação. Foi enviada lista com 1.192 educandos que ainda não receberam o benefício.

A sétima reunião virtual do Comitê Emergencial de Crise da Educação teve início com os esclarecimentos do vereador Eliseu Gabriel sobre o convite enviado para a Secretaria Municipal de Educação (SME), e que infelizmente não havia nenhum representante do órgão naquele momento. A discussão abordou os diversos entraves que seguem afetando toda a rotina educacional e as incertezas que estão postas neste momento pandêmico.

Os profissionais insistem na revisão do Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares. Segundo estes, o documento não tem atendido a real necessidade do cotidiano das atividades escolares, e para tanto se faz obrigatório uma reelaboração que considere o chão da escola, a presença das crianças e dos profissionais no ambiente, a interação e o movimento que se faz necessário diariamente. Além disso, ressaltam a importância de já iniciar o debate acerca da vacinação para as crianças.

Foi apontado que o projeto Cesta Saudável tem sido de grande valia para o cumprimento da alimentação escolar, contudo, há uma preocupação quanto à programação para dar continuidade com qualidade. Também houve um questionamento em relação ao Cartão Merenda, que ainda não atende a todos os educandos da rede municipal de educação, mesmo com um valor pequeno, ele ainda faz diferença para as famílias.

Outras preocupações assolavam o momento:

- ✓ O “Projeto Marmitas Sociais”, no que tange a regulação, distribuição/transporte, responsabilidade pela logística, entre outras questões. É um projeto assistencial que envolve outras Secretarias ou se trata de um projeto próprio da SME com a verba da alimentação escolar?
- ✓ As vagas virtuais da educação infantil, no momento do efetivo retorno às aulas presenciais, como irão atender essas matrículas eis que as salas estão começando a





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

apresentar lotação, como serão contempladas, ou melhor, acomodadas essas crianças?

- ✓ A falta de planejamento para a promoção de melhorias da educação online: Conectividade/ tecnologia, no âmbito escolar, como por exemplo, a disponibilidade de wi-fi nas escolas.
- ✓ Os contratos com as lavanderias, uma conquista, porém excluíram peças importantes do seu escopo tais como os babadores que, ficaram a cargo das unidades escolares de educação infantil proceder com a lavagem. Questionou-se o motivo da não inclusão de peças utilizadas nas escolas como objeto da contratação.

O MOVA solicitou informações quanto aos procedimentos de trabalho, pois estes profissionais exercem suas funções em espaços cedidos e foi relatada a ocorrência de casos em que o supervisor exige que o educador permaneça na sala todas as noites, das 19h00 às 21h30, sem a presença de alunos, em regiões não seguras, expondo o profissional ao risco eis que precisa se deslocar sozinho nesse horário.

A desinformação ocorrida com o Decreto nº 60.336 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, bem como, a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo, gerou muitos embaraços e alguns transtornos durante a semana, pois o mesmo não aponta protocolos específicos para os profissionais da educação nem diretrizes para os profissionais com comorbidades, e dos grupos de risco que se encontram atualmente em teletrabalho.

Aos dezenove dias do mês de agosto com a mediação do vereador Eliseu Gabriel, ocorreu o oitavo encontro do Comitê Emergencial de Crise da Educação visando continuar dando subsídios para o momento amotinado em que a pandemia do Covid-19 seguia afetando toda a rotina educacional.

A discussão abordou principalmente as recorrentes situações como: a falta de estrutura para o bom funcionamento das unidades escolares e as divergências das medidas previstas para o retorno presencial, bem como dos protocolos sanitários.

Entendeu-se que os integrantes do Comitê vinham dialogando com a sociedade civil, com o poder público e com os profissionais da educação desde o início da crise pandêmica em 2020, porém, relatos apresentados buscavam entender quais medidas eram previstas para sanar a sobrecarga que assolava os profissionais da linha de frente, tendo vista que o momento na escola exigia muito mais recursos humanos para o cumprimento da demanda e, no entanto, faltavam professores de módulos, estagiários no auxílio às turmas com crianças com necessidade especial, funcionários que atendiam a demanda do CEFAl, funcionários no quadro da limpeza, na equipe técnica e, até



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

mesmo o Programa Operação Trabalho - POT Volta às Aulas, no qual mulheres/mães atuavam no reforço da aplicação dos protocolos sanitários e de distanciamento social nas unidades escolares, apresentava algumas dificuldades.

Notável também estava a insatisfação dos profissionais com o Sistema de Gestão Pedagógico –(SGP). Implantado como instrumento de melhoria para a comunicação e o efetivo exercício dos afazeres pedagógicos, o sistema apresentava, conforme relatos, muitos problemas operacionais, assim também ocorrendo com a instalação das salas digitais, previstas no planejamento de SME e que até aquele momento não foram ativadas.

A comunidade escolar vinha reivindicando um relatório específico do quadro de funcionários com maior transparência nos dados da Covid-19, como por exemplo: a exposição de dados por diretoria.

Ainda quanto à aplicabilidade dos Tablets, eram inúmeras as reclamações, as dificuldades de manuseio e os óbices do sistema operacional, muitas ferramentas bloqueadas, dificultando a viabilização do processo de ensino- aprendizagem.

Houve denúncias que muitos contratos (terceirizados) de limpeza, justamente neste momento de grande necessidade para o cumprimento dos protocolos sanitários do Covid-19, estavam sendo encerrados, e dos rotineiros registros de assaltos e roubos dos fios nos prédios das unidades escolares.

Evidenciou-se também os problemas com a falta de controle e organização dos Programas Cartão Merenda e Cesta Saudável, instituídos no âmbito escolar em razão da situação emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus – Covid-19. Vale ressaltar que se tratavam de dois programas alimentares de extrema relevância, preocupantes no que tange ao “custo-benefício” e que necessitavam de controle e supervisão.

Neste contexto ficou decidido a elaboração de 02 requerimentos para aprovação da Comissão, no sentido de esclarecer quanto à declaração do efetivo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMUSAN/ SP, aos valores exorbitantes gastos com o programa Cartão Merenda e com o Programa Cesta Saudáveis instituídos no âmbito escolar. E o envio do requerimento de informações conforme a pauta exibida

Conduzida pela Vereadora Cris Monteiro, Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no dia 02 de setembro realizou-se a nona Reunião semipresencial do Comitê Emergencial de Crise da Educação. Preliminarmente, a vereadora destacou que há dois requerimentos ainda pendentes, previstos para serem pautados na próxima reunião da Comissão.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

O tema central da reunião foi a publicação, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, da Instrução Normativa SME Nº 35, de 01 de setembro de 2021, que *“Altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino”*<sup>5</sup>.

Em pauta, surgia novamente as dificuldades em manusear os aplicativos disponibilizados para uniformes e material escolar, muitos alunos ainda não haviam conseguido concluir a solicitação devido a problemas técnicos, entendimento ou falta de acesso, havia, portanto, a necessidade de buscar alternativas junto a SME, para que todos os alunos pudessem dispor dos seus direitos. Outra problemática estava sendo as aulas remotas e as denúncias de abandono total. Também se apontaram alguns pequenos avanços pertinentes, como o Programa Cartão Merenda e a Cesta Saudável que vinham atendendo toda a comunidade escolar.

A necessidade da realização da Conferência Municipal de Educação no ano de 2022, bem como a preocupação com o encaminhamento do Executivo à Câmara Municipal de São Paulo, de projeto de lei visando aumentar a contribuição ao IPREM pelos aposentados.

No decorrer da reunião foi elucidada uma proposta da Vereadora Cris Monteiro sobre a escola Charter, uma abordagem que vem sendo referendada através de seu mandato. Para tanto, e, de acordo com a sugestão da própria vereadora o assunto específico poderia ser abordado em outro canal, o qual ela se pôs disponível para maiores esclarecimentos.

Por fim, considerando o não atendimento aos convites realizados ao longo deste período, a apreensão com a volta às aulas presenciais, principalmente com a indicação do atendimento em 100% das unidades de educação infantil – CEI, e a falta de planejamento entre as secretarias de educação e de saúde, decidiu-se pela convocação dos secretários, assim como de responsáveis pelos protocolos de saúde e normatizações. Deixando claro que era imprescindível um olhar mais humanizado para a escola, ou melhor, para aqueles que fazem parte do universo escolar, pois não era aceitável uma rotina com um novo normal sem o acolhimento necessário para os alunos e, profissionais do âmbito escolar.

Os decorrentes encontros afloraram no sentido da necessidade de mudança dos encaminhamentos levantados e propostos nas reuniões, em consequência da falta de respaldo do poder público. Para tanto, levantou-se a possibilidade de atos mais

---

<sup>5</sup> Normativa SME Nº 35, de 01 de setembro de 2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

categóricos, a fim de coletar maiores subsídios no que tange aos encaminhamentos e inquietações que emergiam diariamente no cotidiano escolar.

Segundo os integrantes do Comitê, o diálogo vinha ocorrendo desde março de 2020 e, mesmo com tantas pessoas envolvidas neste ato, tais como membros da sociedade civil, do poder público, profissionais da educação, pais entre outros, decorria mais de um ano e ainda muitas respostas continuavam vagas. Percebeu-se então um aglutinado de especulações, normas e decretos divergentes das necessidades do âmbito educacional, haja vista o retorno das atividades escolares em disparada.

Foi proposto um requerimento, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, convidando representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, bem como, dos especialistas, senhores Pedro Tourinho e Miguel Nicoletis.

O décimo primeiro encontro do ano contou com a presença da Secretária Adjunta Sra. Minéa Paschoaleto Fratelli, que apresentou números e ações atualizados pela Secretaria Municipal de Educação de enfrentamento à Covid e o retorno dos profissionais de educação e estudantes às escolas. Informou que a intenção era atender todos os alunos matriculados na rede conforme os protocolos estabelecidos via Secretaria de Saúde e Covisa.

Esclareceu ainda que mais de cinquenta por cento dos alunos matriculados na rede possuíam cadastro no CADÚnico, e o investimento na educação já ultrapassava 3 bilhões de reais com os diferentes programas de atendimento à população, como: mais de 4.500 mães contratadas, mais de 1 milhão de cestas saudáveis já tinham sido entregues, cartão alimentação e novos contratos para limpeza e higienização estavam sendo realizados para atender mais de 4 mil escolas. Também foram distribuídos mais de 465 mil tablets e 48 mil notebooks para instalação das salas digitais.

Em relação à estrutura escolar e aos profissionais de educação, apontou que foi realizada a convocação de 4.516 profissionais, a nomeação de 3.630 professores, solicitado a abertura de novos concursos e criado a gratificação de local de trabalho (GLT). Lembrou a ocorrência das reuniões semanais com diretores, desenvolvendo a escuta ativa e coletiva para um planejamento estratégico com uma nova estrutura de organização da SME - (2021/2024) que será apresentado assim que concluído.

Informou que 34 novas escolas seriam construídas, 94 quadras esportivas seriam cobertas, e 12 novos CEUS também estariam incluídos na proposta.

Quanto ao monitoramento de contaminação, mensalmente eram apresentados novos dados e, novos relatos seriam realizados e publicizados assim que finalizados.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Em seguida os participantes questionaram sobre a frequência das crianças nos CEIS, quanto ao espaço das salas, higienização e transporte, agilidade nos novos contratos com as empresas de limpeza, PL 659 referente aos PEIS, resolução para a greve de 120 dias, as questões foram prontamente respondidas de acordo com os protocolos existentes, de forma genérica.

Por fim, esclareceu que a secretaria tem consciência da enormidade dos problemas vivenciados e tem trabalhado com ações integradas para minimizar e solucionar da melhor forma essas dificuldades.

No dia 28 de outubro, ocorreu mais um encontro do Comitê Emergencial de Crise da Educação e a primeira no formato semipresencial. O vereador Eliseu Gabriel abriu a reunião comentando acerca da intensa movimentação que estava ocorrendo em torno da tramitação do projeto de reforma da previdência do município de São Paulo, o que fez com que algumas pessoas não pudessem comparecer à reunião. O Sinpeen manifestou repúdio ao projeto de reforma da previdência e exaltou a grande mobilização de servidores públicos em frente a Câmara no intuito de combater a aprovação dessa reforma, além de ressaltar a importância das escolas públicas e do intenso trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação nos últimos anos. Logo após foi constatado a impossibilidade de se ouvir com clareza os participantes que estavam conectados de forma on line à reunião, como foi o caso da Dra. Ana Lúcia, representante da Secretaria Municipal de Saúde, em que não era possível compreender a fala da convidada. Devido a impossibilidade de se continuar a reunião, o presidente sugeriu a suspensão e a retomada da mesma em outra data, e de forma on line, o que evitaria interferências durante a transmissão.

E aos vinte e cinco dias do mês de novembro com a participação via remota da Secretaria Municipal da Saúde, a sra. Ana Lúcia Luposelli da Coordenação de Atenção Básica ocorreu a décima terceira reunião semipresencial do Comitê Emergencial de Crise da Educação

Dando andamento a todo o debate surgido em torno das preocupações com o retorno compulsório das aulas presenciais, o Comitê elaborou um conjunto de perguntas e convidou a Secretaria Municipal de Saúde para respondê-las diretamente. Diante disso, a reunião teve como ponto principal as respostas da Secretaria Municipal de Saúde a respeito dos questionamentos trazidos pelos participantes do Comitê. Em linhas gerais, tais questionamentos versaram sobre os protocolos de abordagem e monitoramento da Covid-19, a política de vacinação e prevenção e, principalmente e o embasamento para o retorno das aulas presenciais que estão amparando as posições da Prefeitura no que se refere à rede municipal de educação.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Por conta de ruídos excessivos, a fala da Dra. Ana Lúcia Luposelli, que foi realizada remotamente, acabou ficando em grande parte comprometida e foi solicitado pelo Presidente da Comissão, vereador Eliseu Gabriel, o envio das respostas por escrito, o que foi prontamente acatado pela representante da Secretaria Municipal de Saúde. Por serem informações que envolvem certa tecnicidade, o registro escrito das informações será de grande valia.

Assim foram listados aqui apenas os tópicos mais gerais e compreensíveis que se depreenderam da longa exposição feita na oportunidade pela Dra. Ana Lúcia Luposelli, ficando o Comitê no aguardo da resposta escrita para retificar e complementar o que se enumerou nos pontos seguintes:

1. A sustentação técnica da decisão para o encerramento do distanciamento social foi construído a partir da combinação entre: o percentual alto de vacinados com pelo menos uma dose (notadamente dos docentes e demais profissionais da rede), a queda no número de internações, a redução de casos e mortalidades, o monitoramento permanente e a articulação da Atenção Básica com as escolas.

2. Os documentos normativos que conferiram parâmetro protocolar para o retorno das aulas presenciais plenas e com distanciamento suspenso foram: a Resolução SEDUC nº 109, publicada pela Secretaria Estadual de Educação em 28/10/2021, e a Nota Conjunta nº 01 COVISA/CAB-2021, publicada pela Secretaria Municipal de Saúde em 21/01/2021 e atualizada em 23/11/2021. Foi ressaltado que a Nota Técnica da municipalidade teve como norte e chancela a Resolução estadual.

3. Os profissionais médicos do Município foram orientados (pela Nota Técnica supra) a testar crianças e realizar o devido encaminhamento. Em muitos casos, as crianças são assintomáticas e não é possível a testagem.

4. As Diretorias Regionais de Ensino bem como as unidades escolares recebem devolutivas sobre os casos identificados e monitorados. Planilhas de mapeamento dos casos são repassadas pelas Unidades Básicas de Saúde. As áreas técnicas da saúde (Atenção Básica e Vigilância Sanitária) estão em comunicação permanente com a rede municipal de educação.

5. Não é da competência da Secretaria Municipal de Saúde qualquer posicionamento sobre a organização das turmas escolares e suas configurações;

6. A Secretaria Municipal de Saúde promove orientação centrada em campanhas midiáticas e diretas sobre a prevenção da Covid 19, incluindo o uso de máscaras e os



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

perigos da aglomeração. No âmbito escolar, as próprias unidades realizam orientação junto à comunidade.

Na sequência das respostas oficiais apresentadas, foram trazidas as seguintes ponderações por parte de algumas entidades participantes do Comitê (entre elas o SINESP, Famílias pela vida, Sitraemfa). De modo sintético, os apontamentos foram:

1. É necessário que a Secretaria Municipal de Saúde atente para o problema da insegurança alimentar.

2. As disposições e procedimentos citados pela Secretaria não encontram correspondência efetiva na realidade local, ou seja, as medidas anunciadas não se efetivam nas redes de saúde e de educação. E isso ocorre pela falta de recursos humanos.

3. Não há estudos que embasem as decisões tomadas, os testes aplicados são insuficientes e pergunta-se sobre o motivo que leva a serem obedecidas as diretivas do Ministério da Saúde, que "não fez nada contra a pandemia".

4. É profundamente necessário discutir as sequelas produzidas pela doença e as licenças negadas aos profissionais da educação.

5. Falta transparência dos dados de óbitos e casos na rede municipal de educação.

Tendo em vista a finalização das atividades do ano letivo, e, não obstante as divergências quanto às mediações intersetoriais no processo de democratização e acesso da educação pública no município, o diálogo continuará ocorrendo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

# RETRATOS E RELATOS DO MOVIMENTO DE LUTA EM PROL DA VIDA, DA QUALIDADE, DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA (2000-2021)

### Da palavra fez-se lutas: o poder do diálogo

Márcia Simões, Diretora da EMEI Francisco Manuel da Silva, DRE SA, educadora freiriana voltada à construção de políticas públicas que garantam o Direito Humano à Educação. Especialista em gestão pública. É membro da executiva do CRECE e do Pacto Educativo Global, presidente do CAE SP, conselheira da CRSAN-SP e dirigente do SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

Neste ano do centenário de Paulo Freire, mais saudades temos de sua sabedoria amorosa, mais urgente se faz trazer à vida suas palavras combativas.

2020 – o ano que queria nos desabroçar, nos apartar da vida em comunidade. Muitas perguntas, dores, ansiedades. Muito medo. Neste enredo cruel, mas verdadeiro e real, era preciso lutar, foi necessário resistir. O vírus da pandemia e os vírus do egoísmo são cruéis, tortuosos. Para sobreviver neste período, era necessário criar espaço de escuta coletiva, reconstituir as rodas de conversas freirianas, esperarçar.

O “Comitê de Crise da Educação” surge neste contexto. Era preciso dialogar, pensar coletivamente, ouvir vozes diversas, pois a cabeça pensa por onde os pés pisam.

Aristóteles dizia pragmaticamente que devíamos ter “a melhor forma de governo possível de acordo com as circunstâncias”, parodiando, tentamos ter as melhores soluções possíveis neste contexto obscuro que a pandemia trouxe, de mortes, de fome, de dores. Vimos o que já se sabia que a pobreza tem cor, tem gênero, tem região. Era preciso gritar para que todos soubessem desta atrocidade, e se buscasse soluções.

Recorrendo a Paulo Freire: *“Não há utopia verdadeira fora da tensão entre a denúncia de um presente tornando-se cada vez mais intolerável e o anúncio de um futuro a ser criado, construído, política, estética e eticamente, por nós, mulheres e homens. A utopia implica essa denúncia e esse anúncio, mas não deixa esgotar-se a tensão entre ambos quando da produção do futuro antes anunciado e agora um novo presente. A nova experiência de sonho se instaura, na medida mesma em que a história não se imobiliza, não morre. Pelo contrário, continua.”* – **PAULO FREIRE** [1992], *Pedagogia da Esperança*, p. 126

A Câmara Municipal é a Casa do Povo, portanto nada mais justo e efetivo que neste momento de crise, esta Casa fosse aberta para o diálogo com o povo. A Educação



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

faz-se pelo diálogo. Cabia à Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Paulo imbuir-se desta tarefa.

As reuniões do Comitê de Crise contaram com educadores, famílias, vereadores, especialista nas questões da Covid, entre outros. A palavra fez-se forte, foi instrumento de luta. Queria-se mais, mas conseguiu-se o possível, e o cenário podia ser pior.

Para Freud, a palavra tem poder terapêutico, operando magia na vida cotidiana, que dirá em situação de obscuridade. Mas era preciso ação.

A greve sanitária dos educadores foi heroica e apoiada pelas famílias. O MOVA teve voz pelo coração de Dona Iraci, conquistando a cesta saudável. O CAE esteve junto aos diversos coletivos no combate à fome, à insegurança alimentar. O cartão merenda foi universalizado.

O mundo nunca será o mesmo, não deve sê-lo. Este espaço de escuta não pode findar. A insegurança atinge uma em cada quatro crianças com menos de dez anos. A educação que já apresentava problemas, agora precisa mais ainda da construção coletiva que leve em conta as reflexões das famílias e educadores que estão no chão da escola. Não se pode delegar esta tarefa a quem não pertence a este espaço da Educação Pública, não se deve fazer por alguém, mas com alguém.

Vida longa ao diálogo...

### **A voz das famílias da educação pública no debate político**

Thalita Pires, jornalista, atua na área de comunicação de empresas de impacto social e é militante do Movimento Famílias pela Vida.

O Movimento Famílias pela Vida, criado em fevereiro de 2021 para cobrar condições seguras para a volta às aulas presenciais na cidade de São Paulo, foi convidado pelo mandato do vereador Eduardo Suplicy para participar das reuniões do Comitê Emergencial de Crise da Educação como representante das famílias do município. De início, representadas por Luka Franca, e depois por mim, Thalita Pires. O movimento buscou, em todas as reuniões, pautar as preocupações de alunos, familiares e responsáveis em relação à segurança das atividades presenciais e à qualidade do ensino remoto oferecido pela Prefeitura de São Paulo. No primeiro semestre de 2021, nossas demandas eram, em geral, relacionadas à manutenção do ensino remoto. Naquele momento, estava nítido que abrir as escolas para atividades presenciais seria levar a comunidade escolar a um risco enorme de contaminação. A segunda onda da pandemia de covid no país, que teve seu pico entre março e abril, mostrou que nossas



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

preocupações eram fundamentadas. O ensino remoto foi pouco efetivo para os alunos do município. Em primeiro lugar, o acesso dos estudantes não foi garantido. A Prefeitura realizou uma compra de 600 mil tablets para os alunos da rede, mas a efetividade do gasto foi baixa. A entrega dos aparelhos, por exemplo, não havia sido concluída até setembro de 2021. Além disso, os aparelhos apresentavam problemas de configuração, baixíssima capacidade de dados e defeitos constantes. Outro problema que não foi solucionado foi a baixa conectividade de alguns bairros da cidade. Mesmo com o aparelho em mãos, os alunos que moram em “vazios de conexão” não conseguiram estudar. A política da Secretaria Municipal de Educação para o ensino remoto emergencial foi de garantir apenas atividades na plataforma contratada, sem qualquer previsão de aulas com os professores regentes, fossem elas síncronas ou assíncronas. Dessa forma, as famílias sentiam que deveriam escolher entre educação e saúde, já que os alunos não tinham educação de qualidade em casa, onde teriam sua saúde resguardada. Esses foram os temas da maior parte das intervenções do Movimento no primeiro semestre. A partir de agosto, com a vacinação na cidade avançando com poucos empecilhos, a volta às atividades presenciais nas escolas foi considerada adequada pela Prefeitura. Realizada em formato de rodízio, a volta foi autorizada para todos os alunos. Nos Centros de Educação Infantil (CEIs), o retorno foi integral para 60% dos alunos. Apesar de acreditarmos que a volta das atividades presenciais era um passo importante para a garantia do direito à educação em um município que não foi capaz de criar políticas públicas que garantissem saúde e educação ao mesmo tempo, a forma como isso ocorreu foi inadequada. O protocolo sanitário municipal para a volta às aulas possuía problemas importantes, como a permissão para o uso de máscaras de tecido (pouco eficientes), falta de atenção ao transporte dos alunos, pouco distanciamento entre os alunos e falta de testes para a comunidade escolar. Em relação à estrutura física das escolas, a ventilação não foi foco de nenhuma intervenção sistêmica. Houve transferência de recursos em dinheiro para as unidades para que elas se adaptassem às necessidades da pandemia. Entretanto, o órgão responsável pelas obras estruturais é a SME, ou seja, as unidades não têm autonomia para esse tipo de reforma. Apesar da urgência sanitária, não houve melhoria no processo de licitação e autorização de obras. As poucas escolas que passaram por reforma em 2020 e 2021 requisitaram a obra antes no início da pandemia, ou seja, realizaram melhorias que não tinham a ver com a adequação das condições sanitárias. Com a volta de boa parte dos alunos às salas de aula, o ensino remoto deixou de ter qualquer atenção da SME. As famílias que preferiram não arriscar a saúde de seus filhos nas aulas presenciais (que, com essa atitude, também contribuíram para aumentar a segurança dos alunos que precisavam frequentar a escola) ficaram cada vez mais abandonadas. Sem qualquer mudança no cenário além do avanço da vacinação, a Prefeitura decidiu extinguir o rodízio de alunos, permitindo a volta de 100% dos alunos às aulas todos os





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

dias. Para que isso fosse possível, o protocolo sanitário foi modificado e o distanciamento entre alunos deixou de ser necessário. Ao longo do ano, algumas questões sempre estiveram presentes, tais como: dificuldades de encaminhamentos para UBSs de suspeitos de Covid-19 das escolas; falta de trabalho intersecretarial para apoio de profissionais e famílias no âmbito da pandemia; desmonte da COVISA e falta de dados de contaminação e óbitos na Rede Municipal. O movimento buscou, ao longo do segundo semestre, pautar possíveis políticas de redução de danos na volta às aulas presenciais, tais como: distribuição de máscaras PFF2 para todos os adultos da comunidade escolar e para as crianças que já possam utilizá-las adequadamente; vistoria nas unidades para um diagnóstico sobre as condições de ventilação das escolas; reforma das janelas; monitoramento da concentração de CO2 nos ambientes; preferência para aulas em ambientes abertos, entre outras. Nenhuma delas foi sequer considerada. Apesar de pequenas conquistas pontuais, consideramos que o Comitê Emergencial de Crise da Educação teve pouca influência na discussão da política educacional da cidade na pandemia. Quando houve convidados da SME ou da SMS, não houve diálogo, e sim explanação de decisões que já haviam sido tomadas, sem qualquer adesão ao princípio da gestão democrática. Ainda assim, foi um espaço institucional importante para mostrar que existe organização e resistência por parte dos familiares de alunos da escola pública frente às diversas perdas que o setor vem sofrendo ao longo do tempo.

### **Um Comitê pela Democracia - pelo olhar dos profissionais da educação, por meio das entidades representativas das Trabalhadoras e Trabalhadores da Educação Pública Municipal**

Maciel Nascimento, Prof. da Rede Municipal SP, Coordenador do Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo - FMESP, Secretário Executivo do Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, Secretário de Políticas para Educação do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo – SINDSEP.

*“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa”. (Paulo Freire)*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Estamos chegando ao final de 2021, e felizmente podemos dizer que estamos próximos da era pós Pandemia no município de São Paulo. Toda esta expectativa, porém, ainda depende de ações assertivas por parte do Poder Executivo, que não pode renunciar a políticas públicas de cuidado e prevenção para nos mantermos em queda de contaminação por SARS-COVID.

Porém, para chegarmos até aqui, muitas coisas aconteceram desde 16 de março de 2020. Diante do desconhecido, das incertezas e instabilidades emocionais motivados por este novo momento pandêmico, a Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo, a maior da América Latina, mostrou-se fria diante dos apelos da comunidade educacional em especial, ao estabelecer um canal de diálogo permanente com os profissionais, pais, alunos e sociedade civil organizada.

O Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo, juntamente com as entidades sindicais, foram os primeiros a notificar a SME da importância da criação de um comitê que pudesse debater as necessidades das famílias e dos profissionais da educação frente a este novo cenário que ampliou mundialmente as vulnerabilidades.

Diante da negativa de SME que, infelizmente, se manteve insensível ao clamor da educação da cidade, é a Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Paulo que cumpre papel fundamental e estratégico em defesa da vida, ao instalar em 16 de junho de 2020, o Comitê Emergencial de Crise da Educação.

A falta de transparência, os inúmeros ensaios/testes com propostas educacionais fadadas ao fracasso e com a evidente intenção de fortalecer a comercialização do processo educacional, inclusive na elaboração dos Protocolos, o que foi feito por uma empresa que mantém inúmeros contratos com a Prefeitura de São Paulo, e mais grave ainda, o negacionismo em proteger a vida do cidadão nas diversas faixas etárias, ao constantemente forçar a reabertura das escolas em momentos críticos, contradizendo especialistas e a ciência mundial foram as principais questões tratadas nas reuniões do Comitê de Crise da Educação.

Sem medo de errar, podemos dizer que este Comitê garantiu a sobrevivência mínima das famílias vinculadas a SME por trazer a discussão da fome que envolve os seus matriculados. Somente após as várias notificações a Secretaria é que pudemos ver o surgimento, mesmo com meses de atraso, do Cartão Alimentação, que inicialmente, abarcaria um número mínimo de beneficiários, mas a insatisfação traduzida em ação por este Comitê viu gradualmente acontecer a ampliação desta oferta.

Neste processo, essa importante instância, deu o exato sentido ao chamarmos o Legislativo Municipal de "Casa do Povo", pois por 04 meses acompanhou de perto o registro da maior greve já realizada na história da cidade de São Paulo, a Greve Pela Vida, que nada tinha de corporativa, mas sim contribuiu com a contenção de muitas



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

vidas que poderiam ter sido ceifadas pela pandemia. Assim como, também foi nesta Casa de Leis que um Pacto pela Vida foi selado entre o Executivo, Legislativo, famílias e profissionais, resultante em um Protocolo de Negociação que provocasse a suspensão da greve, mas que não foi cumprido pela Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, cumpre-nos agradecer não só a instalação deste Comitê em meados de 2020, tratado como um verdadeiro espaço da democracia, da escuta e das ações negociadas entre os presentes, mas também a retomada nesta nova legislatura que deu continuidade nos trabalhos que já vinham sendo desenvolvidos e nestes termos seria redundante propor a manutenção do Comitê para o ano de 2022, visto que a problemática que envolve a educação no município está longe de ser desenvolvida em termos de política pública de forma dialógica e construída coletivamente, ao envolver os principais atores neste processo, a saber: as famílias, crianças e alunos, bem como os profissionais por meio das entidades representativas.

Vida longa ao Comitê Emergencial de Crise da Educação, vinculado a Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Paulo, e que em breve possamos chamá-lo, apenas: Comitê de Educação - garantindo a interlocução da Comissão de Educação da Câmara Municipal com toda a sociedade educacional da cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

# **ANEXOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 9/2020**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 23/SG/ 2020 (DOC de 17/03/2020, página 3) - Dispõe sobre providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 12 (DOC de 19/03/2020, página 18 e 19) - Estabelece critérios para o atendimento às crianças matriculadas nas unidades de educação infantil das redes direta e parceira cujos pais ou responsáveis atuam nas áreas da saúde, segurança, assistência social e serviço funerário durante a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 25/SG/2020 (DOC de 19/03/2020, página 10) - Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 13 (DOC de 20/03/2020, página 11 e 12) Estabelece medidas transitórias e antecipa o período de recesso das unidades educacionais da rede direta e parceira em razão da situação de emergência no Município de São Paulo – pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 14 (DOC de 03/04/2020, página 09) - Estabelece ações, critérios e regras do atendimento alternativo para o fornecimento de alimentação aos estudantes da rede direta e da rede parceira a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 15 (DOC de 09/04/2020, página 08) - Estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 16 (DOC de 16/04/2020, página 58) - Altera a Instrução Normativa SME nº 005, de 05 de fevereiro de 2020, com sua redação conferida pela Instrução Normativa SME nº 007, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o fornecimento de kit de uniforme escolar para os estudantes da rede municipal de ensino.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Conjunta nº 1/ SG – SME/ 2020 (DOC de 25/04/2020, página 03) - Dispõe sobre o deferimento compulsório de férias acumuladas aos servidores municipais da Administração Direta.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Conjunta SMT/SME Nº 003 (DOC de 28/04/2020, página 16 e 17) - Dispõe sobre a suspensão dos contratos do Programa de Transporte Escolar Gratuito, enquanto durar o período emergencial estabelecido pelo Decreto nº 59.283, de 16/03/2020, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 17 (DOC de 29/04/2020, página 11) - Estabelece critérios para a escolha/ atribuição, suspende designações para o exercício transitório de cargos vagos e disponíveis e funções docentes, orienta o apontamento da frequência e, dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Portaria SMT. GAB Nº 093 (DOC de 09/05/2020, página 19) - Estabelece os critérios de cadastramento de veículos excepcionados da proibição de circulação, conforme definido no Decreto nº 59.403, de 07 de maio de 2020.

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja instituído um Comitê Emergencial de crise da Educação visando garantir o diálogo do poder legislativo municipal e executivo com os profissionais da Educação, Estudantes, CRECE, Fóruns, Entidades Representativas, Conselho Municipal e Comissão de Educação da Câmara Municipal.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

**JAIR TATTO**  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 10/2020

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando o DECRETO Nº 59.283, de 16 de março de 2020 – Declara situação emergência no município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da corona vírus. Art. 16 Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação. PARAGRAFOS IV- Promova a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID19 e a demais medidas preventivas;

VI – Adote medidas visando a operacionalização de ensino à distância;

Considerando a recomendação do Conselho Municipal de Educação Nº 02/ 2020, parágrafo VI – *Adote medidas visando à operacionalização de ensino a distância;*

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, as seguintes informações ao Poder Executivo:

As apostilas “Trilhas das Aprendizagens”.

1º Qual o número de estudantes que receberam as Apostilas?

2º Quais os critérios utilizados pela secretaria municipal de educação para escolha da empresa que elaborou e confeccionou as apostilas?

3º Quais os procedimentos adotados pela secretaria municipal de educação com os estudantes que não receberam as apostilas?

A respeito das tecnologias utilizadas para o “Ensino Remoto”.

1º. Qual os critérios adotados para a escolha da plataforma “Google Class”

2º. Quais as medidas adotadas para a formação pedagógica dos Professores e Educandos para utilização das plataformas?

3º. Quantos Estudantes estão acessando os aplicativos?

4º Os Estudantes que eventualmente não estejam acessando estas plataformas digitais, qual o procedimento adotado pela secretaria municipal de educação para garantir o acesso?



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

5º. Qual o plano de ação e procedimentos adotados pela secretaria municipal de educação a respeito do andamento e avaliação do processo de ensino aprendizagem?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em  
**JAIR TATTO**  
VEREADOR

**RESPOSTA DO EXECUTIVO - DOCREC:** 451/2020 em 10/07/20 SEI N° 030297313  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=451&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=451&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 12/2020**

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** que a Educação de Jovens e Adultos tem especificidades como o calendário semestral.

**REQUEIRO**, na qualidade de membro da Comissão em epígrafe, a Vossa Excelência nos termos regimentais, para que se encaminhe à Secretaria Municipal de Educação o esclarecimento das seguintes questões com a URGÊNCIA que o caso requer. Como ficará a formação de salas para o segundo semestre? As atividades EAD serão contabilizadas para o fechamento do primeiro semestre de 2020? Como será o processo de atribuição de aulas para o segundo semestre do ano vigente? Será garantida a jornada para os professores? Existe a possibilidade de fechamento da modalidade, mesmo com esse contexto atípico?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 03 de junho de 2020.

Vereador Toninho Vespoli  
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC:** 437/20 em 10/07-SEI nº 030281637  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=437&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=437&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 13/2020

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) –Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 25/SG/2020 (DOC de 19/03/2020, página 10) - Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SME Nº 15 (DOC de 09/04/2020, página 08) - Estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que na cidade de São Paulo o MOVA é um programa de alfabetização permanente, sancionado pela Lei Municipal Nº. 14 058 de 10/10/2005.O compromisso da SME é oficializado pelo documento agora denominado de TERMOS DE COLABORAÇÃO, mediante o qual é estabelecido um compromisso entre a Prefeitura de São Paulo e OSC- (organizações da sociedade civil), que, n texto do Termo de Colaboração são denominadas ‘ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS’, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual duração em conformidade com a Portaria Nº. 2324/17 e nos termos do Decreto Municipal 57 575 de 29 de dezembro de 2016. Lembrando que esta legislação pauta-se na Lei Federal Nº. 13 019/14(Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

**CONSIDERANDO** a lei 13.019/2014 – no ponto sobre despesas com pessoal e encargos trabalhistas e previdenciários mesmo que o objeto esteja suspenso.

**CONSIDERANDO** - a lei 17.335/2020 em seu art. 3º: “Como medida excepcional, a Administração Pública Municipal fica autorizada a manter o pagamento mensal do contrato naqueles ajustes para os quais for indicada a suspensão total ou parcial dos serviços, deduzidas as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas com pessoal e encargos dos trabalhadores que deixem de prestar os serviços em razão da emergência e calamidade pública”.

§ 1º. As ausências dos trabalhadores terceirizados decorrentes do cumprimento desta Lei serão consideradas faltas justificadas, nos termos do art. 3º, parágrafo 3º da Lei Federal no. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** o parecer do setor jurídico de SMADS, que em caso similar e análogo, por meio do Processo SEI nº 6510.2020/0006686-7, sob Protocolo 028256910, relatou: "(...) Analisando o preceptivo em questão, percebe-se que a Lei Municipal autorizou, como medida excepcional, a manutenção do pagamento das despesas relacionadas a pessoal e encargos de trabalhadores que deixem de prestar os serviços em razão da emergência e calamidade pública, deduzidas as despesas com custos diretos e indiretos que efetivamente deixaram de incorrer, inclusive no que diz respeito aos ajustes feitos com base no MROSC, por força do art.6º. da Lei Municipal 17.335/2020.

(...) em tal hipótese, entendemos que a Administração deve manter o repasse para a OSC relativamente ao pagamento da empresa que presta serviços terceirizados, para que esta, por sua vez, mantenha os pagamentos dos seus funcionários, por força do disposto no § 1º do art.3º da Lei Municipal 17.335/2020.

**REQUEIRO**, na qualidade de membro da Comissão em epígrafe, a Vossa Excelência nos termos regimentais, para que se encaminhe à Secretaria Municipal de Educação o esclarecimento das seguintes questões com a URGÊNCIA que o caso requer. O que será feito com a verba que já foi destinada e orçada para o ano vigente em questão, se os contratos são firmados anualmente com as entidades? Qual a justificativa para a suspensão das aulas do MOVA se todas as outras modalidades estão sendo oferecidas em EAD, desde a Educação Infantil?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Vereador Toninho Vespoli

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC:** 558/2020 em 11/08- SEI Nº 031308850  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=558&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=558&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 14/2020

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 25/SG/2020 (DOC de 19/03/2020, página 10) - Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO**, a Lei 17.335 de 27/03/2020 e o Decreto de regulamentação nº 59.321 de 01/04/2020 que determina que os órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações acompanhem a evolução das normas e orientações acerca da decretação de estado de calamidade pública e adotem providências necessárias para a adequação de serviços contratados às necessidades do período de exceção.

**REQUEIRO**, na qualidade de membro da Comissão em epígrafe, a Vossa Excelência nos termos regimentais, para que se encaminhe à Secretaria Municipal de Educação o esclarecimento das seguintes questões com a URGÊNCIA que o caso requer. A prefeitura está fazendo o repasse integral para as empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza e alimentação escolar? Qual a metodologia de acompanhamento que garante os quadros completos durante a pandemia?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 03 de junho de 2020.

Vereador Toninho Vespoli  
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO DOCREC:** 714/2021 em 16/08- SEI nº049878874  
[https://spl legis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/587791?filtroA\\_nexo=1](https://spl legis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/587791?filtroA_nexo=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO nº 15/2020**

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.283/20 – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386/20 – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 25/SG/2020 - Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO**, a Lei 17.335 de 27/03/2020 e o Decreto de regulamentação nº 59.321 de 01/04/2020 que determina que os órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações acompanhem a evolução das normas e orientações acerca da decretação de estado de calamidade pública e adotem providências necessárias para a adequação de serviços contratados às necessidades do período de exceção

**CONSIDERANDO**, que o quadro de funcionários de limpeza terceirizada foi reduzido em todas as Unidades Educacionais, ocasionando diversos problemas de manutenção de limpeza e já tratados nesta Comissão.

**CONSIDERANDO**, que o nível de contágio do CORONAVÍRUS é altíssimo e requer atenção especial à higienização dos ambientes, a fim de preservar a saúde e bem estar das pessoas.

**REQUEIRO**, na qualidade de membro e presidente da Comissão em epígrafe, o envio de solicitação ao executivo municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste no tocante as providências que está adotando para que todas as Unidades Educacionais tenham asseguradas serviços de limpeza e higienização, bem como quantidade de funcionários suficientes, de acordo com a NECESSIDADE de cada escola, para que atendam, plenamente, os protocolos de prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO nº 17/2020

**Considerando** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

**Considerando** o momento em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19, em momento de quarentena, estando assim fechadas, para aulas presenciais, todas as unidades de Educação da Rede Municipal;

**Considerando** que é dever do Estado zelar pela saúde de seus profissionais, assim como de seus educandos e comunidade;

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Educação de que a rede de Ensino Municipal, que atende à aproximadamente 1 milhão de alunos, já está iniciando previsão para o retorno às aulas de forma gradual;

**Considerando** que há a necessidade de se estabelecer, anteriormente ao retorno das aulas, protocolos levando-se em conta as especificidades de cada unidade escolar, juntamente com a comunidade que atua no entorno da escola, apresentando protocolos específicos para cada um de seus grupos: bebês, crianças, jovens e adultos - assim como, a essencial reorganização de seus espaços, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda;

**Considerando** ser de suma importância a existência de protocolos sanitários, plenamente adaptados para o retorno às aulas no âmbito de cada nível da educação escolar, além de protocolos de acolhimento psicoemocional, entre outros que se façam necessários, aos profissionais - que participam da Rede de Educação, famílias e alunos;

**Considerando** que é primordial a construção destes protocolos por rede interdisciplinar, com a participação de sindicatos e entidades de representação dos profissionais da Educação, Associação de Pais e Mestres, pais e alunos da rede municipal, juntamente com especialistas das áreas de: saúde, psicologia e assistência social;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**Considerando** que é crucial verificar e acompanhar quando e como será possível o retorno às atividades escolares, de acordo com o desenvolvimento do quadro da pandemia Covid-19 na cidade de São Paulo, sendo este retorno de forma gradual e conforme a especificidade de cada etapa do Ensino Municipal, principalmente para a Educação Infantil que apresenta demanda mais peculiar à sua faixa etária.

Os vereadores Eliseu Gabriel, Toninho Vespoli, Eduardo Matarazzo Suplicy e Jair Tatto,

**REQUEREM** a esta Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes a realização de audiência pública para o debate de Estabelecimento de Protocolos para o Retorno Gradual da Rede de Ensino Municipal, convidando para tantos representantes da Secretaria Municipal de Educação, entidades representativas da Educação e de seus profissionais, Profissionais da Educação, Especialistas da Saúde e da Assistência Social, Entidades representativas de Pais e Mestres, assim como alunos e familiares.

Sala das sessões, 01 de julho de 2020.

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO nº 18/2020**

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** a determinação regimental constante no artigo 68 que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

**CONSIDERANDO** ser competência deste Colegiado opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino conforme Art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a situação em que a sociedade encontra-se frente à pandemia de Covid-19, estando às unidades da Rede Municipal de Educação fechada para as aulas presenciais;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado zelar pelo ensino e aprendizagem de sua comunidade;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação informou que chegariam impressos às casas dos estudantes via Correios, Cadernos Trilhas de Aprendizagens, sendo dois cadernos destinados à Educação Infantil, conforme apresentado em seu sítio: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/covid-19-prefeitura-de-sao-paulo-lanca-cadernos-especiais-para-estudos-em-casa/>, em 13 (treze) de abril p.p.;

**CONSIDERANDO** a informação de profissionais da Educação de que muitos alunos até o momento ainda não receberam estes cadernos.

**REQUEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste acerca das seguintes questões:

1). De que forma a Secretaria Municipal de Educação está acompanhando a entrega dos Cadernos Trilhas do Aprendizado, a fim de garantir que todos os educandos recebam estes cadernos?





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

2). Existe alguma medida institucional em andamento a respeito da finalização da entrega destes cadernos, Trilhas do Aprendizado, relativos à Educação Infantil, para que os educandos os recebam da forma mais breve possível?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### Requerimento nº 19/ 2020

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** o especial momento de crise em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19, sendo necessária a quarentena para evitar o largo contágio e não sobrecarregar o Sistema de Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** que muitas famílias se viram desprovidas de suas rendas, muitas vezes já escassas, diante da necessidade de restrições de circulação de pessoas pela situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a Rede de Ensino Municipal encontra-se fechada para o comparecimento presencial de seus educandos, assim não podendo atendê-los por seu programa de Alimentação Escolar, o que por muitas vezes se constitui na única fonte de alimentação destes;

**CONSIDERANDO** que muitas famílias encontram-se em situação de penúria e faz-se urgente a garantia do seu bem-estar mínimo;

**CONSIDERANDO** que o PL 207/2020 trata da criação do Programa de Renda Básica Emergencial Municipal, em decorrência da Pandemia de Covid-19, a fim de assegurar: o direito à segurança alimentar e nutricional; o direito à renda, visando o suprimento das necessidades básicas; o direito de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com perfil familiar.

**CONSIDERANDO** o parecer n. 396/2020 da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pela Legalidade do PL 207/2020, salientando que ao propor medidas de enfrentamento à



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pandemia do coronavírus, o projeto versa também sobre a proteção e defesa da saúde, matéria sobre a qual a Constituição Federal determina que podem legislar concorrentemente a União, os Estados, Distrito Federal e também os Municípios, para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, dentro dos limites do predomínio do interesse local (arts. 24, XII, e 30, I e II);

**REQUEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, a tramitação desta matéria - PL 207/2020 - em **caráter de urgência**.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 20/2020

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO** ser de competência desta casa opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o concurso de PEI (Professor de Educação Infantil) com HOMOLOGAÇÃO: 15/4/16, PRORROGADO ATÉ: 31/12/2020 pela 17.335/2020;

**CONSIDERANDO** o concurso de DIRETOR DE ESCOLA com HOMOLOGAÇÃO 16/4/16, PRORROGADO ATÉ 31/12/2020 pela 17.335/2020;

**CONSIDERANDO** o concurso de SUPERVISOR ESCOLAR com HOMOLOGAÇÃO 16/4/16, PRORROGADO ATÉ 31/12/20 pela 17.335/2020;

**CONSIDERANDO** o concurso de ATE (Auxiliar Técnico Educacional) realizado no ano passado, ainda sem homologação;

**CONSIDERANDO** o concurso de COORDENADOR PEDAGÓGICO realizado no ano passado, ainda sem homologação;

**REQUEIRO**, na qualidade de vereador e membro da Comissão de Educação Cultura e Esportes, o envio de solicitação ao Executivo Municipal, para que se encaminhe junto às Secretarias competentes a chamada dos cargos vagos nos concursos vigentes e a homologação dos cargos que ainda estão aguardando fazê-lo. Além disso, é importante a divulgação a esta comissão com os números de cargos vagos em todos os concursos supracitados.

Ressalto que todos os cargos do quadro de apoio e da carreira do magistério continuam com suas atividades funcionais, mesmo durante a quarentena.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

---

Vereador Toninho Vespoli

**RESPOSTA DO EXECUTIVO - DOCREC:** 556/2020 em 11/08 – SEI Nº 031745632  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=556&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=556&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO nº 21/2020

**Considerando** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

**Considerando** o momento em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19, em momento de quarentena, estando assim fechadas, para aulas presenciais, todas as unidades de Educação da Rede Municipal;

**Considerando** que é dever do Estado zelar pela saúde de seus profissionais, assim como de seus educandos e comunidade;

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Educação de que a rede de Ensino Municipal, que atende à aproximadamente 1 milhão de alunos, já está iniciando previsão para o retorno às aulas de forma gradual;

**Considerando** que há a necessidade de se estabelecer, anteriormente ao retorno das aulas, protocolos levando-se em conta as especificidades de cada unidade escolar, juntamente com a comunidade que atua no entorno da escola, apresentando protocolos específicos para cada um de seus grupos: bebês, crianças, jovens e adultos - assim como, a essencial reorganização de seus espaços, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda;

**Considerando** ser de suma importância a existência de protocolos sanitários, plenamente adaptados para o retorno às aulas no âmbito de cada nível da educação escolar, além de protocolos de acolhimento psicoemocional, entre outros que se façam necessários, aos profissionais - que participam da Rede de Educação, famílias e alunos;

**Considerando** que é primordial a construção destes protocolos por rede interdisciplinar, com a participação de sindicatos e entidades de representação dos profissionais da Educação, Associação de Pais e Mestres, pais e alunos da rede municipal, juntamente com especialistas das áreas de: saúde, psicologia e assistência social;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**Considerando** que é crucial verificar e acompanhar quando e como será possível o retorno às atividades escolares, de acordo com o desenvolvimento do quadro da pandemia Covid-19 na cidade de São Paulo, sendo este retorno de forma gradual e conforme a especificidade de cada etapa do Ensino Municipal, principalmente para a Educação Infantil que apresenta demanda mais peculiar à sua faixa etária.

**Considerando** que na última Audiência Pública, realizada em 07/07, não houve tempo suficiente para manifestação de todas as entidades presentes.

**REQUEIRO** a esta Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes a realização de nova audiência pública para o debate de Estabelecimento de Protocolos para o Retorno Gradual da Rede de Ensino Municipal, convidando novamente o Secretário Municipal de Educação, entidades representativas da Educação e de seus profissionais, Profissionais da Educação, Especialistas da Saúde e da Assistência Social, Entidades representativas de Pais e Mestres, assim como alunos e familiares.

Sala das sessões, 01 de julho de 2020.

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 22/2020

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO**, a situação de Emergência e calamidade pública, estabelecidas pelos Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, e nº 59.291 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei 17.335/2020, que autoriza medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 14 (DOC de 03/04/2020, página 09) que, “Estabelece ações, critérios e regras do atendimento alternativo para o fornecimento de alimentação aos estudantes da rede direta e da rede parceira a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020” e demais atos da SME que dispõe sobre medidas emergenciais;

Servimo-nos do presente para REQUERER a esta Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos regimentais, a realização de audiência pública virtual, conjunta com a **Comissão de Finanças e Orçamento**, para discutirmos sobre a execução orçamentária da Educação durante este período de pandemia COVID-19 e para informações e esclarecimentos referentes ao cartão alimentação para estudantes da rede municipal de São Paulo, convidando, para tanto, o Secretário da Fazenda, Senhor Philippe Duchateau, o Secretário da Educação, Sr. Bruno Caetano, representante do Ministério Público de São Paulo e do Conselho de Alimentação Escolar do Município.

Na impossibilidade de comparecimento dos titulares das Pastas, solicitamos a indicação do responsável pelas áreas de planejamento e orçamento.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

JAIR TATTO  
VEREADOR

EDUARDO SUP LICY  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 23/2020**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO**, a situação de Emergência e calamidade pública, estabelecidas pelos Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, e nº 59.291 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 23/SG/ 2020 (DOC de 17/03/2020, página 3) que, “Dispõe sobre providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo coronavírus”;

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa SME Nº 15 (DOC de 09/04/2020, página 08) que, “Estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, que as aulas on-line disponibilizadas para os alunos das escolas da Rede Municipal de São Paulo são necessárias à utilização de equipamentos técnicos e Wi-fi;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Educação- SME, não disponibilizou equipamentos e condições para os professores realizarem o seu trabalho em suas residências por decorrência da pandemia do coronavírus.

Servimo-nos do presente para REQUERER a esta Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos regimentais, a realização de audiência pública virtual, conjunta com a **Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher**, para discutirmos sobre a saúde e condições de trabalho dos profissionais de Educação durante este período de pandemia COVID-19 e para informações e esclarecimentos referentes, o aplicativo “Google Class”, a apostila “Trilhas da Aprendizagem” e informações sobre o acesso dos profissionais de educação e educandos ao “ensino remoto”, convidando, para tanto, o Secretário da Saúde, Senhor Edson Aparecido, o Secretário da Educação, Sr. Bruno Caetano, Sra. Carolina Grando, Psicóloga – Secretaria de Políticas em Saúde do trabalhador – Sindsep e representante do Ministério Público de São Paulo.

Na impossibilidade de comparecimento dos titulares das Pastas, solicitamos a indicação do responsável pelas áreas de saúde e educação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 24/2020**

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

**CONSIDERANDO** o momento em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19, em momento de quarentena, estando assim fechadas, para aulas presenciais, todas as unidades de Educação da Rede Municipal;

**CONSIDERANDO** a informação da Secretaria Municipal de Educação de que a rede de Ensino Municipal, que atende à aproximadamente um milhão de alunos, está formulando previsão para o retorno às aulas de forma gradual;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de se estabelecer, anteriormente ao retorno das aulas, protocolos levando-se em conta as especificidades de cada unidade escolar, juntamente com a comunidade que atua no entorno da escola, apresentando protocolos específicos para cada um de seus grupos: bebês; crianças; jovens e adultos, bem como, a essencial reorganização de seus espaços, de modo a garantir o pleno e seguro atendimento à demanda;

**CONSIDERANDO** ser de suma importância a existência de protocolos sanitários, plenamente adaptados para o retorno às aulas no âmbito de cada nível da educação escolar, além de protocolos de acolhimento psicoemocional, entre outros que se façam necessários, aos profissionais que participam da Rede de Educação, famílias e alunos;

**CONSIDERANDO** que é primordial a construção destes protocolos por rede interdisciplinar, com a participação de sindicatos e entidades de representação dos profissionais da Educação, Associações de Pais e Mestres, pais e alunos da rede municipal, juntamente com especialistas das áreas de saúde, psicologia e assistência social;

**CONSIDERANDO** que com a divulgação da **Minuta de Volta às Aulas** pela Secretaria Municipal de Educação, torna-se crucial verificar e acompanhar quando e como será possível o retorno às atividades escolares, de acordo com o desenvolvimento do quadro da pandemia Covid-19 na cidade de São Paulo;

**REQUEIRO** a esta Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes a realização de **Audiência Pública** para debater, a partir da **Minuta de Volta às Aulas**, o estabelecimento de Protocolos para o Retorno Gradual da Rede de Ensino Municipal, convidando para tanto a representante da Secretaria Municipal de Educação, Minéa



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Paschoaleto Fratelli - Secretária Adjunta de Educação e, da ÁREA DA SAÚDE, Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros - Presidente da Sociedade Paulista de Infectologia, Pesquisador e Professor Livre Docente Associado da Disciplina de Infectologia da Escola Paulista - Unifesp, Coordenador Geral da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da SPDM Afiliadas, bem como, entidades representativas da área da Educação e de seus profissionais, profissionais da educação, especialistas da Saúde e da Assistência Social, entidades representativas de Pais e Mestres, alunos e familiares.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

✚ Audiência pública realizada em 21 de julho de 2020.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 25/2020**

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.283/20 – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386/20 - Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 25/SG/2020 - Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO**, a Lei 17.335 de 27/03/2020 e o Decreto de regulamentação nº 59.321 de 01/04/2020 que determinam que os órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações acompanhem a evolução das normas e orientações acerca da decretação de estado de calamidade pública e adotem providências necessárias para a adequação de serviços contratados às necessidades do período de exceção, em especial o artigo 13 que prorroga os concursos públicos para provimento de cargos de Diretor Escolar, Supervisor de Ensino e Professor de Educação Infantil, com prazo de validade a serem encerrados em abril de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** que os profissionais que atuam na Direção Escolar e na Supervisão Escolar continuam com suas atividades funcionais, mesmo durante a quarentena.

**CONSIDERANDO** que é preciso organizar o quadro de funcionários das escolas para que a população seja atendida com excelência no retorno às aulas presenciais.

**REQUEIRO**, na qualidade de membro e presidente da Comissão em epígrafe, o envio de solicitação ao executivo municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste no tocante à chamada dos aprovados no Concurso de Acesso para Diretor de Escola e Supervisor Escolar.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC:** 586/2020 em 18/08 - SEI Nº 032033477 [https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MT\\_RA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=586&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MT_RA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=586&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 26/2020

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** o PL 452/2020 enviado pelo Executivo que em sua justificativa cita“(...)As medidas a serem adotadas pelo Município, caso a proposta encontre guarida nesta Egrégia Assembleia de Representação do Povo, são uma forma de o Poder Público Municipal enfrentados desafios gerados pela situação de afastamento e corrente da pandemia do COVID 19 e assegurar a retomada das aulas presenciais com as melhores condições para o efetivo resguardo dos direitos humanos fundamentais das crianças, de seus responsáveis e dos profissionais da educação(...)”.

**REQUEIRO**, na qualidade de membro da Comissão em epígrafe, a Vossa Excelência nos termos regimentais, a realização de uma audiência pública urgente a ser realizada para esclarecimentos e contribuições da sociedade civil e representações organizadas sobre o PL 452/2020 antes que este seja apreciado em plenário, permitindo assim uma construção, análise e execução mais assertiva e ampliada visando à melhoria da qualidade da Educação Municipal e a volta às aulas com estrutura e momento adequados.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 21 de julho de 2020.

Vereador Toninho Vespoli  
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

🚩 Audiência pública realizada em 28 de julho de 2020.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 28 / 2020

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

**CONSIDERANDO** o momento em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19, com várias restrições, estando assim fechadas, para aulas presenciais, todas as unidades de Educação da Rede Municipal;

**CONSIDERANDO** as diversas ocorrências e problemas noticiados em relação à execução do Programa de Alimentação Escolar do Município de São Paulo, decorrentes da suspensão das atividades escolares;

**CONSIDERANDO** a relevância e a diversidade das questões abordadas por ocasião da 7ª Audiência Pública da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, realizada em 04 de agosto de 2020, cujo tema foi "Execução Orçamentária da Educação e a Alimentação Escolar";

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes durante a 12ª Reunião Ordinária do dia 05 de agosto de 2020, no sentido de se encaminhar Pedido de Informações à Secretaria Municipal de Educação sobre o tema;

**REQUEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, o envio de **Pedido de Informações à Secretaria Municipal de Educação**, com base no Artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que forneça a esta D. Comissão, esclarecimentos sobre:

1. Quais as principais dificuldades ou óbices que a Secretaria Municipal de Educação encontra para operacionalizar os recursos já repassados ao Município pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de que tratam a Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e a Resolução FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020?

2. Ainda em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de São Paulo em 2020, qual é o valor total já repassado, quanto falta repassar e quais os valores já empenhados, liquidados e pagos pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do referido programa até o mês de julho de 2020?

3. Quais os motivos que levaram a uma redução significativa dos recursos disponibilizados para o Programa Leve Leite e quais foram os percentuais de redução orçados e realizados até o mês de julho de 2020, em comparação com os mesmos períodos nos anos de 2018 e de 2019?

4. Sobre o programa de alimentação executado pela Secretaria Municipal de Educação, há qualquer exigência condicionante para a inscrição solicitada aos pais para participar desse programa, como por exemplo, que se declarem "vulneráveis" para que possam receber o cartão alimentação? Se positivo, esse fato não contraria a diretriz de universalidade preconizada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE?

5. A matrícula dos alunos não poderia ser utilizada como base para habilitar os pais a receberem o cartão merenda, eliminando assim a necessidade de cadastrar-se para participar do programa? Se negativo, qual o motivo?



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

6. Sobre a qualidade dos produtos das cestas básicas distribuídas, que mecanismos são utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para verificar que não há produtos com data de validade vencida ou mesmo estragados sendo distribuídos? Há algum registro desse tipo de problema junto aos fornecedores ou de reclamação por parte dos beneficiários e, se positivo, quais providências foram adotadas pela Secretaria para se eliminar esse tipo de problema e, por fim, se alguma empresa fornecedora foi advertida ou penalizada?

7. Os servidores e demais pessoas que participam das atividades relacionadas à distribuição de alimentos, bem como, de outras ações de atendimento pessoal, estão recebendo equipamentos de proteção individual - EPI's para que possam manter um contato seguro com o público que atendem de modo a evitar a disseminação do vírus da COVID-19 e qual o número de servidores da educação acometidos pela COVID-19 nessa situação e respectivo número de óbitos registrado?

8. A Secretaria Municipal de Educação considera a possibilidade de organizar e criar um Comitê de Crise em seu âmbito, com a participação das entidades sindicais e de outras representativas do setor, bem como, do Conselho de Alimentação Escolar, com o objetivo de assegurar a eficácia e a efetividade na ação dos programas de alimentação escolar em andamento?

9. A Secretaria Municipal de Educação considera a possibilidade de que algum programa de alimentação escolar alcance os alunos do MOVA? Se negativo, qual o motivo?

10. Desde o início da decretação da emergência pela COVID-19 no município de São Paulo houve suspensão de contratos de agricultura familiar para fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar? Se positivo, quantos contratos foram suspensos e por qual (is) motivo (s)?

11. Desde o início da decretação da emergência pela COVID-19 no município de São Paulo há no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Alimentação Escolar estoque de alimentos não utilizados que podem ultrapassar seu prazo de validade ou se deteriorar? Se positivo, quais são os quantitativos por tipo de alimento; porque deixaram de ser distribuídos e como serão aproveitados esses alimentos antes que se degradem para o consumo seguro?

12. Como a Secretaria Municipal de Educação assegura o acesso à população dos bairros periféricos do município de São Paulo aos programas de alimentação que promove durante a pandemia de COVID-19?

13. Quais as principais dificuldades encontradas pela Secretaria Municipal de Educação em termos de logística de distribuição e de entrega do cartão alimentação?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC:** 47/2021 em 09/03 – SEI nº 037311272  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=47&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=47&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 29/2020**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

**Considerando**, a situação de Emergência e calamidade pública, estabelecidas pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291 de 20 de março de 2020;

**Considerando**, a Instrução Normativa SME nº 14 (DOC de 03/04/2020, página 09) que, “Estabelece ações, critérios e regras do atendimento alternativo para o fornecimento de alimentação aos estudantes da rede direta e da rede parceira a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020” e demais atos da SME que dispõe sobre medidas emergenciais;

**Considerando** que a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação anunciou a universalização da entrega de cartões alimentação para 1 milhão de estudantes da Rede Municipal;

**Considerando** as reclamações dos pais/responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Educação referente ao cadastro de solicitação do benefício;

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com o intuito de subsidiar o voto dos Nobres Vereadores nesta Comissão, as seguintes informações ao Poder Executivo:

- 1) Indicação da fonte para universalização do Cartão Alimentação; Especificação do termo “Vulnerável” utilizado como fator determinante em questionário enviado as famílias, tendo em vista o anúncio de “universalização”; Motivos do prazo curto para adesão, é possível entender os prazos?
- 2) Explicação sobre a utilização de questionário extenso sobre a adesão ao cartão alimentação, tendo em vista a existência de cadastros oficiais da RMWE, como por exemplo, o EOL;

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**EDUARDO SUPPLY**  
VEREADOR

**JAIR TATTO**  
VEREADOR

**ELISEU GABRIEL**  
VEREADOR

**TONINHO VESPOLI**  
VEREADOR

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC:** 669/2020 em 09/09 – SEI Nº 037311272  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=47&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=47&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 30/2020**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

**CONSIDERANDO**, a situação de Emergência e calamidade pública, estabelecidas pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, o PL 452/2020 o Executivo, que prevê medidas para a volta às aulas.

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com o intuito de subsidiar o voto dos Nobres Vereadores nesta Comissão, as seguintes informações ao Poder Executivo:

- 1). Indicação da fonte para a compra de vagas em escolas privadas;
- 2). Quais os critérios serão utilizados para a compra de vagas nas escolas particulares;
- 3). Qual o número oficial de transferência de Estudantes da rede privada para a rede pública Municipal, especificando idade e nível escolar;

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**EDUARDO SUPPLY**  
VEREADOR

**JAIR TATTO**  
VEREADOR

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC:** 820/2020 em 05/11- SEI Nº 034796560  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=820&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=820&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 33/ 2020**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO ser de competência desta casa opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO o concurso de PEI (Professor de Educação Infantil) com HOMOLOGAÇÃO: 15/4/16, PRORROGADO ATÉ: 31/12/2020 pela 7.335/2020;

CONSIDERANDO o concurso de DIRETOR DE ESCOLA com HOMOLOGAÇÃO 16/4/16, PRORROGADO ATÉ 31/12/2020 pela 17.335/2020;

CONSIDERANDO o concurso de SUPERVISOR ESCOLAR com HOMOLOGAÇÃO 16/4/16, PRORROGADO ATÉ 31/12/20 pela 17.335/2020;

CONSIDERANDO o concurso de ATE (Auxiliar Técnico Educacional) realizado no ano passado, ainda sem homologação;

CONSIDERANDO o concurso de COORDENADOR PEDAGÓGICO realizado no ano passado, ainda sem homologação;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento sobre a chamada de concursos nesta comissão no dia 1 de julho de 2020.

REQUEIRO, na qualidade de vereador e membro da Comissão de Educação Cultura e Esportes, o envio de solicitação ao Executivo Municipal, para que se encaminhe junto às Secretarias competentes a chamada dos cargos vagos nos concursos.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

**TONINHO VESPOLI  
VEREADOR**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO-DOCREC 676/2020 em 09/09- SEI Nº 032748654**  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=676&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=676&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 36 / 2020**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser de competência desta casa opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Programa do Novo Ensino Médio.

CONSIDERANDO a proximidade da expedição das portarias para a organização para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o interesse e não participação da EMEBs Helen Keller no Programa;

CONSIDERANDO a falta de estrutura das escolas e falta de debate com a comunidade escolar;

CONSIDERANDO redução de carga para os 1ºs anos do Ensino Médio;

REQUEIRO, na qualidade de vereador e membro da Comissão de Educação Cultura e Esportes, a realização de uma audiência pública.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**TONINHO VESPOLI  
VEREADOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 37 / 2020**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser de competência de esta casa opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a proximidade do período de inscrições para o processo de remoção;

CONSIDERANDO Decreto n. 58.740 de 03 de maio de 2019, que confere nova redação ao parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 49.796/2008, que regulamenta os concursos de remoção dos integrantes das carreiras dos Quadros dos profissionais de Educação - QPE. Art. 2º.

REQUEIRO, na qualidade de vereador e membro da Comissão de Educação Cultura e Esportes, o envio de pedido de informação para a Secretaria Municipal de Educação questionando como será o processo de remoção para o ano de 2021.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**TONINHO VESPOLI  
VEREADOR**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO - DOCREC 713/2020 em 03/09 – SEI nº 032991134**  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=713&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=713&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 38 / 2020**

Senhor Presidente,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 44.279/03, que dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7/01/02;

**Considerando** a Lei Nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006 – Dispõe sobre a Qualificação de Entidades sem fins lucrativos como organizações sociais.

**Considerando** a Portaria Nº 069, DE 22 de janeiro de 2020 - Constitui Comissão Especial responsável pela análise da documentação e emissão de parecer que justifique a contratação de especialistas de notório saber.

**Sirvo-me do presente para requerer** a Vossa Excelência, as seguintes informações ao Poder Executivo:

Relação dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo com Pessoa Física ou Jurídica por dispensa de licitação na área de Assessoria por Notório Saber no período de 01/01/2020 a 31/08/2020, com os seguintes dados: a) Número do processo; b) Razão Social e/ou Nome do Contratado; c) Objeto da Contratação – Linha Programática, Currículo e Avaliação; d) Plano de Trabalho; e) Modalidade de Ensino; f) Órgão/ Unidade da prestação de Serviço; g) Período da Contratação; h) Valor da contratação (por hora e Total); i) Dotação no orçamento.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**EDUARDO SUPPLY**  
VEREADOR

**JAIR TATTO**  
VEREADOR

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 758/2020 em 01/10- SEI: nº 033603237**  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=758&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=758&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 40 / 2020**

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o deliberado na 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, realizada em 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Programa do Novo Ensino Médio.

CONSIDERANDO a proximidade da expedição das portarias para a organização do ano de 2021;

CONSIDERANDO o interesse e a não participação da EMEBs Helen Keller no Programa;

CONSIDERANDO a falta de estrutura das escolas e falta de debate com a comunidade escolar;

CONSIDERANDO o Programa do Novo Ensino Médio;

CONSIDERANDO a redução de carga para os 1ºs anos do Ensino Médio;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento sobre a chamada de concursos nesta comissão no dia 1ª de julho de 2020;

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal com base no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que sejam prestadas informações sobre:

- 1). Quais são as legislações federal, estadual e municipal de referência; qual é a finalidade do Programa Novo Ensino Médio e qual é o cronograma para sua implantação na rede municipal de ensino?
- 2). Quantas e quais as unidades da rede municipal de ensino deverão ser abrangidas pelo referido Programa?
- 3). Foi promovido algum debate prévio à implantação do referido Programa entre a Secretaria Municipal de Educação, dirigentes e professores das unidades educacionais envolvidas, bem como, com pais e alunos?
- 4). Foi detectada pela Secretaria Municipal de Educação a necessidade de ajustes estruturais físicos, materiais e de pessoal, para a implantação do referido Programa?
- 5). Houve movimentação ou transferência de professores e de pessoal das escolas, bem como, transferência de alunos, em decorrência da implementação do referido Programa?



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

6). Houve readequação do conteúdo programático e temático das disciplinas dos cursos abrangidos, bem como, previsão de implementação de Ensino à Distância - EAD para algum dos cursos ou turnos abrangidos pelo referido Programa?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

---

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO - DOCREC 805/2020 em 26/10- SEI nº 034259151**  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=805&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=805&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 48 / 2020

Exmo. Sr. Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

**CONSIDERANDO** a Portaria da Secretaria Municipal de Educação- SME nº 5.460, de 14/09/2020, que “dispõe sobre os módulos de Auxiliar Técnico de Educação dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação”, na qual extingue módulos de ATEs dos órgãos regionais e centrais de SME;

**CONSIDERANDO** a informação da Secretaria Municipal de Educação de que a rede de Ensino Municipal, que atende à aproximadamente um milhão de alunos, está formulando previsão para o retorno às aulas de forma gradual;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de se estabelecer a reorganização do âmbito escolar, bem como o atendimento dos protocolos, levando-se em conta as especificidades de cada unidade escolar, juntamente com a comunidade que atua no entorno da escola, apresentando protocolos específicos para cada um de seus grupos: bebês; crianças; jovens e adultos, bem como, a essencial reorganização de seus espaços, de modo a garantir o pleno e seguro atendimento à demanda;

**CONSIDERANDO** de suma importância a atividade exercida nos módulos de Auxiliar Técnico de Educação -ATE, dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação, **esta douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes propõe ao Secretário de Educação a revogação da Portaria da SME nº 5.460, de 14/09/2020.**

Valho-me da oportunidade para renovar a vossa excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

---

Vereador  
Eliseu Gabriel

**RESPOSTA DO EXECUTIVO-DOCREC:** 50/2021 em 09/03- SEI nº 037309667  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=50&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=50&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 49/ 2020

Exmo. Sr. Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino como: serviços, equipamentos e programas educacionais;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 439, publicado no DOC de 01/10/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de participação de todos os servidores da rede municipal de ensino no curso EAD 'Autocuidado: um novo olhar em tempos de pandemia';

CONSIDERANDO que seria realizado pela SME no período de 05/10 a 03/11/2020, sendo que as inscrições para o Curso deveriam ser efetuadas a partir das 9h do dia 05/10, mesma data de início do curso, já com a participação on-line de todos os profissionais ainda no mesmo dia.

CONSIDERANDO desta forma toda a rede de educação deveria se inscrever num período extremamente curto, o que dificultou a realização das inscrições via Internet uma vez que a plataforma ficou sobrecarregada por inúmeros acessos no mesmo momento.

REQUEIRO a ampliação do prazo das inscrições para que seja possível a inscrição de todos os profissionais.

Valho-me da oportunidade para renovar a vossa excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

---

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO-DOCREC:** 819/2020 em 05/11- SEI nº 03425915  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=819&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2020&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=819&ANO_MTRA_LEGL=2020&volume=1)





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 50/ 2020

Exmo. Sr. Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino como: serviços, equipamentos e programas educacionais;

**CONSIDERANDO** que a transferência da gestão do espaço, inclusive da gestão das decisões, despubliciza o espaço e tira as potencialidades de servir o público;

**CONSIDERANDO** que será concedido individualmente, por cinco anos, ou seja, 12 organizações diferentes podem levar a administração dessas unidades e ainda a depender da avaliação de governo, poderá ser estendido a terceirização dos 46 equipamentos em funcionamento.

**CONSIDERANDO** o interesse público de próprios municipais e, em defensoria dos direitos aos equipamentos públicos continuarem geridos por meio da administração direta;

**REQUEIRO** ao Executivo Municipal com base no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que sejam prestadas informações em relação a parceria com Organizações Sociais (ONG) para os 12 CEUs (Centros Educacionais Unificados), no que tange ao estudo que secretário de educação Bruno Caetano, mencionou. Adendo a justificava da economicidade de 3 milhões ao ano por CEU, feito com a SP parcerias, além das demais melhorias abordadas, como o aumento das atividades e a integração territorial que será efetivada em conjunto com a Secretária de Desenvolvimento Urbano.

Valho-me da oportunidade para renovar a vossa excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

---

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 53/2021 em 09/09/21 – SEI nº 03630977**  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=53&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=53&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 51/ 2020

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO**, a publicação da Instrução normativa nº 33, de 25/09/2020 da Secretária Municipal de Educação, que em seu art. 2º comunica que “a partir de 07/10/2020, as atividades extracurriculares, voluntárias e facultativas, poderão ser ofertadas enquanto o atendimento formal/autorizado estiver suspenso.”, e no art. 7º que “o retorno às atividades previstas nesta Instrução Normativa será objeto de deliberação do Conselho de Escola e poderá ter início 07/10/2020 ou em 19/10/2020” e, ainda em seu Parágrafo Único que “o retorno dos professores para a realização exclusiva das atividades extracurriculares se dará no dia 05/10/2020 ou 15/10/2020 para fins de organização das atividades;

**CONSIDERANDO**, que no art. 8º participa que “caberá aos Presidentes dos Conselhos (...), convocar reunião extraordinária a ser amplamente divulgada à comunidade educativa para decidir sobre a oferta de atividades extracurriculares. ” e ainda que “a cópia da Ata lavrada por ocasião da reunião mencionada (...) deverá ser enviada para homologação do Diretor Regional de Educação (...) a decisão do Conselho e encaminhamento de Ata para homologação do Diretor Regional de Educação até 30/09/2020”.

**CONSIDERANDO**, que desta forma, a SME repassou a responsabilidade pela decisão do retorno ou não para as atividades extracurriculares aos Conselhos, com curtíssimo prazo para a realização das discussões tão necessárias. Entretanto, as reuniões foram realizadas e, de forma consciente, democrática e coerente, os Conselhos decidiram pelo não retorno.

**CONSIDERANDO**, que em entrevista apresentada pela CBN (<https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/317825/apesar-da-importancia-no-combate-ao-crime-escolas-.htm>), o secretário Bruno Caetano atacou as entidades, principalmente o CRECE (Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola), apresentando inverdades, responsabilizando as entidades pelo não retorno para desenvolvimento de atividades extracurriculares, como se as mesmas possuíssem motivações partidárias e que “estão numa queda de braços com a Secretaria desde o início (...) se negando a qualquer tipo de discussão”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**REQUEIRO**, do sr. Secretário Municipal de Educação Bruno Caetano um **desagravo público** referente à sua manifestação na mídia com relação às inverdades ditas, desqualificando as entidades democráticas representativas da Comunidade Escolar. O CRECE possui um trabalho sério e precisa ser respeitado enquanto colegiado, como instituição que acredita na Educação Pública, que acredita na gestão democrática, que acredita no diálogo.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

---

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 52/2020**

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade.

CONSIDERANDO a discussão para a volta as aulas, a construção dos protocolos e o agravamento na população do Brasil, que corresponde a 3% da população mundial e apresenta 15% da totalidade de mortes por Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade e a transparência dos dados extraídos das Secretarias de Saúde e de Educação sobre os resultados dos testes sorológicos realizados por bairros da cidade;

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal com base no artigo 68 do Regimento Interno, para que sejam disponibilizados os dados referentes aos exames sorológicos já realizados na rede de Ensino Municipal de São Paulo, de forma regionalizada, a fim de ampliarmos a discussão com a sociedade.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

---

Vereador Eliseu Gabriel

**RESPOSTA DO EXECUTIVO -DOCREC 52/2021 em 09/03 – SEI nº 036362139**

[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=52&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=52&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 54/2020**

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino como serviços, equipamentos e programas educacionais;

**CONSIDERANDO** que, em 21 de setembro, a SME enviou às DREs o Memorando Circular SME/COGED nº 04/2020 com a informação sobre a antecipação das matrículas da Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** as notícias veiculadas em jornais de grande circulação nos últimos dias a respeito das vagas virtuais criadas pela prefeitura; e

**CONSIDERANDO** o acordo assinado com o Tribunal de Justiça em 2017 sobre a criação de 85,5 mil vagas em CEIs até o fim de 2020.

Requeiramos a Vossa Excelência as seguintes informações:

1. Quantas matrículas na Educação Infantil foram feitas em setembro e outubro de 2020?
2. Dessas matrículas informadas no 1º item, quantas são para o ingresso em 2021?
3. Dos ingressos para o próximo ano, quantas se referem a vagas novas e quantas se referem à substituição por crianças que avançarão para o ano letivo seguinte?
4. Os contratos das escolas da rede indireta sofreram aditamento devido às matrículas efetivadas nesse período? Se sim, informar qual foi o aditamento e os respectivos valores de cada.
5. Por que já foram feitas matrículas de crianças em escolas que ainda passarão por reforma/aquisição do prédio?
6. Todos os familiares foram consultados sobre o interesse nessas vagas em escolas ainda não disponibilizadas?
7. Quando serão inauguradas as escolas já com alunos matriculados, mas que ainda não estão disponibilizadas para a utilização (por exemplo, CEI Padre Pedro Sião, CEI Irmã Jacinta e CEI Anjos da Terra)?
8. Quantas vagas na rede municipal existiam em janeiro de 2017 e quantas existem atualmente?
9. Quantas matrículas estão em processo, aguardando a confirmação de familiares?
10. Quantas matrículas efetivadas existem atualmente?



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

11. Quantas crianças constam na fila das CEIs atualmente? Por fim, com os devidos protestos de elevada estima e consideração, encaminhamos o presente para deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

**EDUARDO SUPPLY**

VEREADOR

**JAIR TATTO**

VEREADOR

**RESPOSTA DO EXECUTIVO - DOCREC 53/2021 em 09/03 e DOCREC 201/2021 em 27/04- SEI nº 042334726**

<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/575299?volume=1>



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 55/2020**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO**, o DECRETO nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) que, "Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 25/SG/2020 (DOC de 19/03/2020, página 10) que, “Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID 19)”;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 57.379, de 13/10/16, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, em especial, no seu art.23;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 8.824 (DOC de 31/12/2016, página 16, institui, no âmbito da secretaria municipal de educação o “projeto rede”, integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público-alvo da educação especial).

Servimos- nos do presente para requerer a Vossa Excelência, as seguintes informações ao Poder Executivo:

- 1º. Qual o número atual de Auxiliares de Vida Escolar (AVE's) na rede municipal de Educação de São Paulo?
- 2º. Qual o regime de contratação dos Auxiliares de Vida Escolar (AVE's)?
- 3º. Qual a lotação e ou local de efetivo exercício das funções dos Auxiliares de Vida Escolar (AVE's)?
- 4º. Quais os procedimentos adotados durante a pandemia COVID-19, para atendimento dos bebês, crianças pequenas e jovens, com deficiência e aqueles com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**EDUARDO SUPPLY**  
VEREADOR

**JAIR TATTO**  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 56/2020**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**Considerando**, o DECRETO nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) que, "Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus";

**Considerando**, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**Considerando**, a Portaria Nº 25/SG/2020 (DOC de 19/03/2020, página 10) que, “Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID 19)”;

**Considerando**, DECRETO Nº 59.660, DE 4 DE AGOSTO DE 2020, Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

**Considerando**, o Art. 3º Para efeitos do DECRETO Nº 59.660, DE 4 DE AGOSTO DE 2020, entende-se por: I - Rede Municipal de Ensino – o conjunto de Unidades Educacionais mantidas pela Administração Pública Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação e das organizações da sociedade civil parceiras; II - Sistema Municipal de Ensino – o conjunto de Unidades Educacionais mantidas pela Administração Pública Municipal, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos municipais de educação.

Servimos- nos do presente para **requerer a Vossa Excelência**, as seguintes informações ao Poder Executivo:

- ✓ 1º Qual o número de Unidades Educacionais mantidas pelas instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos municipais de educação, que encerraram suas atividades no período de agosto/2020 a 20 de outubro de 2020?



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

- ✓ 2º Qual o número de educandos transferidos da rede privada para a rede pública, nas modalidades CEIs e EMEI, em mesmo período?
- ✓ 3º Qual o sistema utilizado para a realização da matrícula nas unidades da rede Pública e Privada? Os protocolos de matrícula são unificados, possui interface?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

JAIR TATTO  
VERADOR

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
VEREADOR

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC:** 49/2021 em 09/03- SEI nº 037309996  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=49&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=49&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 57/2020

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**Considerando**, o DECRETO nº 59.283 (DOC. de 19/03/2020, página 04 e 05) que, "Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus";

**Considerando**, o DECRETO Nº 59.386 (DOC. De 30/04/2020, página 1) – Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**Considerando**, a Portaria Nº 25/SG/2020 (DOC de 19/03/2020, página 10) que, “Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID 19)”;

**Considerando**, a Instrução Normativa SME nº 28 (DOC de 15/09/2020, página 17) - dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização para realização de manutenção/ reformas nas unidades educacionais e regulamenta a manutenção, instalação e desinstalação de infraestrutura e remanejamento dos pontos de rede nas unidades educacionais e órgãos vinculados da secretaria municipal de educação.

Servimos- nos do presente para requerer a Vossa Excelência, as seguintes informações ao Poder Executivo:

- 1º. Quais as medidas adotadas para adequação dos espaços das unidades escolares em detrimento a Pandemia do COVID19?
- 2º. Qual o plano de ação, cronograma para a efetivação destas reformas?
- 3º. Quantas unidades escolares necessitam de reformas e em quais regiões/ DREs?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

JAIR TATTO  
VERADOR

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 58/2020

*Solicitação de informações ao  
Secretário de Educação sobre o  
retorno das aulas presenciais*

Prezadas Senhores Vereadores e demais membros do Comitê Emergencial de Crise da Educação,

**Considerando** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino como serviços, equipamentos e programas educacionais;

**Considerando** o decreto nº 59.283 que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**Considerando** o decreto nº 59.386 que confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283 e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**Considerando** o Decreto nº 59.774 que regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do coronavírus;

**Considerando** o Decreto nº 59.850 que dispõe sobre a retomada, a partir do dia 03 de novembro de 2020, das atividades presenciais voltadas a alunos de ensino médio; e

**Considerando** que existem 9 unidades escolares municipais de ensino médio.

**Requeiramos** a Vossa Excelência as seguintes informações:

1. Quantas e quais unidades escolares municipais (rede direta e indireta) estão oferecendo atividades extracurriculares?
2. Quais atividades extracurriculares estão sendo oferecidas nessas unidades escolares municipais?
3. Quantos estudantes optaram em participar das atividades extracurriculares?



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

4. Quantos profissionais de ensino estão trabalhando presencialmente nas unidades escolares?
5. Quantas unidades escolares privadas estão oferecendo atividades extracurriculares?
6. Quais unidades escolares municipais retornarão as aulas presenciais em 2020?
7. Haverá limite de estudantes por unidade escolar?
8. Quais medidas do ponto de vista de proteção à Covid-19 foram tomadas nas unidades escolares para o retorno presencial?
9. Como as aulas online do Ensino Médio estão sendo desenvolvidas nas unidades escolares municipais até o momento?
10. Como serão as atividades dos estudantes que optarem em não voltar presencialmente?

Por fim, com os devidos protestos de elevada estima e consideração, encaminhamos o presente para deliberação do Comitê Emergencial de Crise da Educação.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

**Eduardo Suplicy**

Vereador

**Jair Tatto**

Vereador

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCRECs 58 e 59 em 09/03/21- SEI N° 037310578**  
[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=58&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=58&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)  
[59/2021 https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD\\_MTRA\\_LEGL=15&NUM\\_MTRA\\_LEGL=59&ANO\\_MTRA\\_LEGL=2021&volume=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcesso?COD_MTRA_LEGL=15&NUM_MTRA_LEGL=59&ANO_MTRA_LEGL=2021&volume=1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 02/2021**

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 60.058, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 Regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino na Cidade de São Paulo, nas condições que especifica;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SME Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. 6016.2021/0007430-0 Estabelece Procedimentos para a organização das unidades educacionais da rede municipal de ensino por ocasião do início do ano letivo e retorno dos Estudantes às atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. 6016.2021/0008144-7 dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gerenciamento do retorno às aulas presenciais, no cenário de pandemia da Covid-19, para a rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que, em 2020, foi instituído o Comitê Emergencial de Crise no âmbito da Comissão Ordinária de Educação, Cultura e Esportes e que o mesmo teve um papel fundamental no monitoramento das ações do poder público.

Sirvamo-nos do presente para requerer, nos termos regimentais, que seja instituído de imediato, o **Comitê Emergencial de Crise da Educação**.

Esse Comitê tem por objetivo assegurar o diálogo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais com os profissionais da Educação, Estudantes, CRECE, Fóruns, Entidades Representativas, Conselho Municipal e Comissão de Educação da Câmara Municipal. A função primordial do Comitê é proceder o acompanhamento e elaboração de notas técnicas a respeito das medidas adotadas pelo poder executivo no combate ao Covid-19.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

**ELISEU GABRIEL**

VEREADOR

**EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**

VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 03/2021

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Conforme notícia veiculada em 15.02.2021 no “O Estado de São Paulo” (endereço <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,volta-as-aulas-presenciais-na-rede-municipal-de-sp-tem-clima-de-fase-de-testes,70003617182>) relacionada à volta às aulas presenciais na rede municipal da Cidade, servimos- nos do presente para requerer a Vossa Excelência, as seguintes informações ao Poder Executivo:

**Considerando** que não houve rescisão dos contratos administrativos de limpeza nas escolas por conta da pandemia:

- 1- Qual a ocorrência relacionada à falta de serviços de limpeza em 530 escolas que não estavam aptas a receber os alunos?
- 2- Quais os contratos vigentes e/ou que estavam vigentes em 2020 para esses serviços e seus respectivos Processos Administrativos?
- 3- Houve rescisão de algum contrato de limpeza de escola? Quais e por quais razões?
- 4- Qual a razão da lavratura de contratos de conservação e limpeza de instalações prediais nas escolas por Dispensa de Licitação (emergenciais), conforme autorização publicada no DOC 13.02.21 – pg. 66?
- 5- Há Processos Administrativos autuados visando a realização de licitação para os referidos serviços?

**Considerando** que as escolas permaneceram sem atividades presenciais dos alunos por praticamente 1 ano:

- 1- Quais as 50 escolas que passam por reformas e ainda não estão em condições de funcionamento regular?
- 2- Quais os tipos de intervenção ou reformas que estão sendo realizadas em cada uma delas?
- 3- Quando foram iniciadas as referidas reformas nas escolas?
- 4- Qual a previsão de liberação destas unidades?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

**EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**

- VEREADOR

**RESPOSTO DO EXECUTIVO – DOCREC:** 158/2021 em 20/04 – SEI nº 041190069  
<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/574741?volume=1>





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO nº 04/2021**

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.283/20 – Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 59.386/20– Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** que houve alteração do escopo nos termos dos contratos de limpeza das Unidades Educacionais do Município que, equivocadamente, diminuiu o número de profissionais de limpeza de forma tão dramática que influenciou na qualidade da limpeza existente até então;

**CONSIDERANDO** que o nível de contágio do CORONAVÍRUS é altíssimo e requer atenção especial à higienização dos ambientes, a fim de preservar a saúde e bem estar das pessoas, mormente com o surgimento de novas variantes da Covid 19;

**CONSIDERANDO** o DECRETO 60.058, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 que regulamenta a retomada das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino no Município de São Paulo, sobretudo em seu Art. 2º que impõe o cumprimento de todos os protocolos sanitários regulamentados e expedidos pelo Governo do Estado de São Paulo;

**REQUEIRO**, na qualidade de membro e presidente da Comissão em epígrafe, o envio de solicitação ao executivo municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste no tocante as providências que está adotando para que todas as Unidades Educacionais tenham assegurados serviços de limpeza e higienização, nos contratos das empresas terceirizadas que prestam estes serviços nas Unidades Educacionais, bem como quantidade de funcionários suficientes, de acordo com a necessidade de cada escola, para que atendam, plenamente, os protocolos de prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 159/2021 em 20/04 – SEI nº041187491**

<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/574743?volume=1>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO nº 05/2021

**Considerando** que a pandemia da Covid-19 evidenciou ainda mais as desigualdades econômicas, educacionais e sociais existentes;

**Considerando** que o ensino remoto disponibilizado pelo município não atingiu a totalidade dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por falta de equipamentos e acesso à internet, corroborando o abismo existente na educação pública;

**Considerando** que o uso da tecnologia é a mais completa, abrangente e complexa ferramenta do mundo, deixando de ser um artigo de luxo, transformando o que hoje é privilégio em direito de todos;

**Considerando** que em agosto de 2020, o prefeito de São Paulo, Bruno Covas, anunciou que a prefeitura iria comprar 465 mil tablets com chip para alunos do ensino Médio, Fundamental e EJA [Educação de Jovens Adultos] do município;

**Considerando** que a promessa de que todos os equipamentos seriam entregues em fevereiro de 2021, data prevista para o retorno das aulas presenciais;

**Considerando** que até a presente data os alunos não receberam os tablets,

**REQUEIRO**, na qualidade de membro e presidente da Comissão em epígrafe, o envio de solicitação ao executivo municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste no tocante as providências que está adotando para possibilitar a garantia do direito constitucional de uma educação de qualidade, com os meios tecnológicos que possibilitem uma igualdade no aprendizado dos estudantes, inclusive àqueles matriculados na EJA.

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO -DOCREC 166/2021 em20/04 – SEI nº 041184929**  
<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/574747?volume=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO n° 06/21**

Nos termos do artigo ao artigo 11 da Lei n° 12.527/2011, combinado com o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requiero seja oficiada a Prefeitura de São Paulo, na pessoa do Sr. Bruno Covas Lopes, para que preste informação sobre o atraso do pagamento no mês de fevereiro de 2021, referente ao vale merenda dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo.

Deste modo, requiero que responda as segue perguntas:

1. Qual o motivo do contrato que fornece vale merenda aos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo ter sido prorrogado apenas em 13/02/2021?
2. A Prefeitura tinha conhecimento que a prorrogação do contrato após o fim do prazo que se deu em 04/02/2021, acarretaria atraso no pagamento aos alunos?
3. A Prefeitura tem conhecimento que este benefício ajuda na compra de alimentos aos alunos da rede municipal, que antes alimentavam-se na escola?
4. A Prefeitura tem conhecimento que o atraso no pagamento acarreta ausência de alimentos básicos para os alunos da rede municipal?
5. Por que a Prefeitura de São Paulo não prorroga o contrato por período maior que 30 dias, tendo em vista a previsão contratual de encerramento antecipado do contrato em caso de não haver mais estado de calamidade pública em decorrência do Coronavírus?

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a publicação em Diário Oficial do Município de São Paulo datada de 13/02/2021, em que a Prefeitura prorroga o contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de benefício de auxílio alimentação, na forma CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, firmado com a empresa Alelo, que tem por objetivo fornecer aos alunos da rede de ensino municipal o direito ao vale merenda, tendo em vista a suspensão das aulas em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus.

Neste ponto, deve-se esclarecer que a Prefeitura de São Paulo firmou no dia 13/02/2021, o 5ª Aditamento ao referido contrato, com a prorrogação da prestação de serviços pelo prazo de apenas 30 dias, sendo que o aditamento anterior se encerrou em 04/02/2021, ou seja, 9 dias após o fim do prazo contratual, gerando, conseqüente atraso no fornecimento do benefício aos alunos. Deste modo, tem o presente requerimento de informação, o intuito de questionar a Prefeitura de São Paulo, o motivo do atraso do pagamento, tendo em vista que está pode e deve se prever com antecedência, os efeitos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

causados pela pandemia causada pelo Coronavírus, que agora em março de 2021, completará um ano, ou seja, já se passaram quase 365 dias, não havendo qualquer justificativa, exceto descaso, para o atraso no pagamento do benefício. Sendo assim, considerando o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público, tendo este Gabinete competência para tanto.

**SONAIRA FERNANDES**  
**Vereadora**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 275/2021 em 18/05 - SEI nº 043285553**  
<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/577944?filtroAnexo=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 07/21**

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do artigo ao artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, combinado com o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requiero seja oficiada a Prefeitura de São Paulo, na pessoa do Sr. Bruno Covas Lopes, para que preste as seguintes informações sobre a notícia veiculada na mídia de contratação de 5 (cinco) mil mães de alunos para ajudar a cumprir protocolos contra Covid nas escolas municipais.

Deste modo, requiero que responda as segue perguntas:

Quais são os critérios para a contratação das mães? Há algum critério objetivo?

1. Porque a Prefeitura optou pela contratação de mães de alunos e não por profissionais da área da educação, como professores que perderam seus empregos?
2. Em caso de contaminação da mãe pelo Coronavírus, qual será o auxílio prestado pela Prefeitura à família, uma vez a criança depende da mãe?

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a notícia veiculada na mídia, que o Prefeito de São Paulo irá contratar 5 (cinco) mil mães de alunos da rede pública de ensino municipal, se faz questionar o motivo desta contratação, já que temos inúmeras profissionais na área de educação da rede privada que perderam os seus empregos em decorrência da diminuição de alunos matriculados. Além disso, o Prefeito de São Paulo, irá expor as mães dos alunos da rede pública de ensino municipal ao risco de contaminação do Coronavírus, se fazendo necessário esclarecer qual será o auxílio prestado à esta e a sua família em caso de contágio e propagação do vírus aos demais membros da família. Deste modo, considerando o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público, tendo este Gabinete competência para tanto.

**SONAIRA FERNANDES**

**Vereadora**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 329/2021** em 15/06 SEI nº 042786998

<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/580833?volume=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 09/2021**

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 59.283, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 60.058, de 27 de janeiro 2021 que regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino na Cidade de São Paulo, nas condições que especifica;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SME Nº 01, de 28 de janeiro de 2021 (6016.2021/0007430-0) que estabelece procedimentos para a organização das unidades educacionais da rede municipal de ensino por ocasião do início do ano letivo e retorno dos Estudantes às atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 13.178/2001, com nova redação na Lei Nº 13.689/2003, que institui o Programa Operação Trabalho (POT), que tem como objetivo conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no município de São Paulo, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 44.484/2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho (POT);

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 59.338, de 07 de abril de 2020, que disciplina o cômputo de faltas e o pagamento de benefícios para os beneficiários do Programa Operação Trabalho.

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, as seguintes informações ao Poder Executivo acerca do Programa POT Volta às Aulas:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

1. Considerando que o processo SEI nº 6016.2021/0011853-7 traz como Termo de Adesão o presente nos documentos SEI nº 039076313, de acesso restrito, e SEI nº 039553174, questiona-se qual o documento vigente válido, bem como solicita-se o acesso, em caso de o mesmo estar com acesso restrito;
2. Considerando que o processo SEI nº 6016.2021/0011853-7 traz como Plano de Trabalho o presente nos documentos SEI nº 039076315 de 09/02/2021 e de acesso restrito, SEI nº 039268157 de 12/02/2021 e de acesso restrito e SEI nº 039553277 de 17/02/2021, questiona-se qual o documento vigente válido, bem como solicita-se o acesso, em caso de o mesmo estar com acesso restrito;
3. Solicito cópia ou acesso às planilhas orçamentárias, de acesso restrito no documento SEI nº 039268319, bem como planilha da lista de unidades atendidas em SEI nº 039076317;
4. Considerando que a Rede Municipal de Ensino conta com unidades diretas e unidades parceiras, questiona-se:
  - a. Ambas terão designadas beneficiárias do POT Volta às Aulas? Qual a Justificativa?
  - b. Considerando que o Plano de Trabalho prevê inserção de 03 beneficiárias por unidade da rede direta, serão considerados os diferentes turnos das unidades escolares? Em caso positivo, quantas serão designadas por turno em cada unidade?
  - c. Como foi feito o cálculo de 03 beneficiárias POT por unidade escolar? A quantidade de alunos de cada unidade escolar não foi considerada?
  - d. De que forma foi calculado o número de 4.590 beneficiárias da meta de inserção do Programa e qual motivo de ser menor que a previsão inicial de 5.000?
5. Considerando que o Termo de Adesão constante no documento SEI nº 039553174, em conformidade com a Portaria SMDet nº 34/2019, responsabiliza a Secretaria Municipal de Educação pela execução do Plano de Trabalho do POT "buscando alcançar efetividade pedagógica e social", como também "promover o desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania"; bem como o Projeto Técnico Pedagógico constante no Plano de Trabalho SEI nº 039553277, questiona-se:

Uma vez que o projeto tem como objetivo geral a oferta de atividades de qualificação profissional e preparação para o mundo do trabalho, em que consiste tais atividades? De que forma o cronograma inicial de qualificação irá preparar as beneficiárias para o mundo do trabalho após a pandemia, uma vez que só há previsão de uma aula não relacionada especificamente aos protocolos de volta às aulas?

Considerando que o projeto tem como um dos objetivos específicos a elevação da escolaridade como estratégia de desenvolvimento pessoal e de cidadania, como também consta na Proposta da Coordenadoria Pedagógica - COPED da SME (documento SEI nº 039077296) a inserção no sistema regular de ensino, de que forma a mesma se dará e





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

em qual momento do programa? A participação no ensino regular é obrigatória para a beneficiária que não tiver terminado o ciclo? Como se dará o acompanhamento?

Considerando que a meta de qualificação sócio profissional do Plano de Trabalho conferir aprendizado nas áreas pertinentes ao projeto, como ele auxiliará na busca de ocupação após o programa?

Quando serão aplicadas as atividades teóricas de capacitação previstas no Plano de Trabalho? Uma vez que o cronograma só prevê atividades para 5 semanas e o projeto tem a duração de 6 meses, quais serão as atividades teóricas, além do incentivo ao uso da plataforma CATe?

Considerando que o programa é voltado para um público vulnerável, como se dará a formação teórica e o auxílio às beneficiárias que não tiverem acesso à internet?

Considerando os horários de formação das 10h às 16h, haverá pausa para refeições? Será contado como parte da formação teórica?

Das 30 horas previstas de formação, 8 horas são para aplicação de questionário de fixação. Como será esse questionário?

Considerando que o Decreto nº 44.484 prevê no §1º do Art. 7º a oferta de ações de incentivo a busca de ocupação através de cursos, palestras, seminários e outras atividades, como visitas a empresas que estejam oferecendo emprego, de que forma a mesma se dará no programa?

Considerando a justificativa da COPED, que consta no documento SEI nº 039077296, acerca dos "recursos humanos reduzidos para realização de uma limpeza detalhada e com maior frequência", bem como matérias veiculadas na imprensa sobre o rompimento dos contratos de limpeza, questiona-se:

a. Quantas e quais escolas estão atualmente sem contrato de limpeza?

Há previsão de encerramento de outras?

b. O novo contrato de limpeza já foi assinado? Caso negativo, qual a previsão?

c. Das unidades com contrato ativo, quantos funcionários para a limpeza cada unidade dispõe e quantos por turno?

7. Quanto as atividades laborais:

a. Considerando que consta no Plano de Trabalho a atividade como monitores escolares, quais as diferenças entre as atividades desempenhadas por monitores já contratados anteriormente e as beneficiárias do Programa? E em que aspectos se sobrepõem?

b. Considerando a previsão de atividades como o auxílio na higienização e limpeza dos equipamentos de uso coletivo nas escolas bem como espaços de uso comum aos alunos, quais as diferenças entre as atividades desempenhadas pela equipe de limpeza e as beneficiárias do Programa? E em que aspectos se sobrepõem?



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Considerando que o retorno às aulas presenciais e o POT Volta às Aulas se dão em contexto da alta de casos da pandemia e da taxa de ocupação dos leitos e considerando a exposição das beneficiárias do POT nas unidades escolares, em caso de impossibilidade de exercer as atividades em razão de infecção ou eventual internação hospitalar, questiona-se:

c. Em eventual afastamento por motivação de acidente ou infecção, será mantido o valor dos benefícios sem descontos, tal como prevê o §3º, como acidente ocorrido no exercício das atividades práticas e de capacitação, como prevê o §3º e §6º do Art. 8º?

d. Caso haja um fechamento da escola decorrente do aumento de casos de Covid-19, as beneficiárias do POT continuarão recebendo o auxílio, conforme Decreto nº 59.338?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 10/2021**

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Sirvo-me do presente para dar ciência às vereadoras e aos vereadores da carta Em Defesa da Vida, elaborada e assinada por diversas pessoas, coletivos, movimentos sociais e entidades que atuam direta e indiretamente com educação. Requeiro a Vossa Excelência que a carta seja encaminhada ao Secretário Municipal de Educação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

**EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
VEREADOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 14/2021**

#### **Requerimento à Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre as questões relativas aos serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer, bem como ações sociais voltados à comunidade.

CONSIDERANDO a situação de emergência na qual se encontra a Cidade de São Paulo diante da pandemia do Coronavírus há quase um ano e as dificuldades financeiras por ele impostas.

CONSIDERANDO QUE o programa de vacinação contra o Coronavírus já teve início na cidade de São Paulo, mas que os grupos prioritários para receber a vacina ainda não estão claros.

REQUEIRO o envio deste documento à Prefeitura de São Paulo, para que sejam prestadas informações sobre a vacinação de professores da rede pública e privada de educação:

1. Os professores da rede pública e privada de ensino estão incluídos em algum dos grupos prioritários de vacinação?
2. Se sim, qual a previsão de início da vacinação para este grupo?
3. Outros grupos de funcionários das escolas estão incluídos em grupos prioritários de vacinação?
4. Se sim, qual a previsão de início da vacinação para estes grupos?

**CRIS MONTEIRO**  
**Vereadora**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO PELO DOCREC:** 292/2021 em 19/05 SEI nº  
042885344

[https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/577998?volum  
e=1](https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/577998?volum<br/>e=1)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 16/2021**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica, combinado com o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requiro seja oficiado o Senhor Secretário Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Fernando Padula, para que preste as seguintes informações referentes à agenda e visita nas escolas da rede de ensino municipal.

1. Qual o protocolo para agendamento e visita as escolas?
2. Caso não haja êxito pelos meios fornecidos pelas escolas, qual outro modo para o agendamento de visitas nas escolas?

#### **JUSTIFICATIVA**

Como é de notório saber, uma das prerrogativas do mandato de um Vereador é a fiscalização de tudo que se refere à administração pública em âmbito municipal, visto isso, o Vereador pode, e deve fiscalizar as redes de ensino que lhes competirem.

No entanto esta Parlamentar que subscreve encontra dificuldades para poder adentrar as escolas, pois não há qualquer meio de conseguir agenda, contato ou até mesmo informações referentes à visita, ficando impossibilitada de exercer a função que me foi atribuída e confiada pelos meus eleitores.

Deste modo, tem o presente requerimento de informação, o intuito de questionar ao Secretário de Educação do Município de São Paulo quais as formas de agendamento e visitação as escolas públicas da rede municipal a fim de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Deste modo, tem o presente requerimento de informação, o intuito de questionar ao Secretário de Educação do Município de São Paulo quais as formas de agendamento e visitação as escolas públicas da rede municipal a fim de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

São Paulo, 04 de março de 2021.

**SONAIRA FERNANDES**  
Vereadora

**RESPOSTA DO EXECUTIVO - DOCREC 507/2021 em 12/07- SEI nº SEI nº 047177435**

<https://spl legis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/584417?filtroAnexo=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº17/2021**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica, combinado com o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requero seja oficiada a Prefeitura de São Paulo, na pessoa do Sr. Bruno Covas Lopes, para que preste informação referente à testagem dos alunos, funcionários e professores da rede municipal de ensino de São Paulo, tendo em vista que somente cerca de 140 mil (17,7%) dos 777 mil alunos foram testados.

Deste modo, requero que responda as seguintes perguntas:

1. Em quais escolas foram realizadas as testagens?
2. Quais os critérios de escolha das escolas?
3. Por que as demais escolas não foram contempladas com a testagem?
4. Qual o motivo da paralisação das testagens?

### **JUSTIFICATIVA**

Em período eleitoral, o Prefeito Bruno Covas prometeu a testagem de alunos, funcionários e professores da rede municipal de ensino da capital, porém os exames foram interrompidos com menos de 20% da meta prometida.

É de suma importância que os funcionários e alunos sejam testados para garantir a saúde de todos, além de evitar a propagação do vírus.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

São Paulo, 04 de março de 2021.

**SONAIRA FERNANDES**

**Vereadora**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 335/2021 em 15/06 – SEI nº 044713510**

<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/580853?volume=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 18/2021**

Nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo Requer seja oficiada a Secretaria Municipal da Educação na pessoa do Secretário Sr.Fernando Padula, para que preste informações referente às doações de 35 tablets para SME/COTIC por parte da empresa GOLDEN DISTRIVUIDORA LTDA, que representa o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Sendo assim, requisitamos:

1. Informações acerca da destinação/finalidade que será dada aos equipamentos eletrônicos;
2. Data de entrega/recebimento dos aparelhos eletrônicos;
3. A quem vão se destinar os aparelhos e quais razões;
4. O valor da unidade de cada aparelho; e
5. A motivação/justificativa para tal doação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando as publicações em Diário Oficial do Município de São Paulo, em que o gabinete do Secretário Municipal da Educação despachou no sentido de dar publicidade a doação de tablets, tem, o presente requerimento de informação, o intuito de questionar, averiguar e entender os principais motivos que ensejaram tal doação, mesmo que no despacho haja a informação de que a referida doação é livre de encargos ou transferência de recursos.

Deste modo, pautado no dever de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público, a Vereadora Sonaira Fernandes, no uso e atributo de sua competência, requer informações acerca do quanto despachado e publicado no Diário Oficial do Município, conforme questionamentos alhures.

**SONAIRA FERNANDES**  
**Vereadora**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 20/2021

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 60.058, de 27 de janeiro 2021 que regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino na Cidade de São Paulo, nas condições que especifica;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SME Nº 01, de 28 de janeiro de 2021 (6016.2021/0007430-0) que estabelece procedimentos para a organização das unidades educacionais da rede municipal de ensino por ocasião do início do ano letivo e retorno dos Estudantes às atividades presenciais;

CONSIDERANDO matéria veiculada em 08/03/2021 no jornal Folha de São Paulo acerca do registro de 21 mortes e 4.084 casos de Covid-19 em um mês de retorno às aulas, dados das escolas públicas estaduais e as particulares ; <  
[https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/03/escolas-de-sp-registraram-21-mortes-e-4084-casos-de-covid-19-em-um-mes.shtml?utm\\_source=whatsapp&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=compwa&origin=folha](https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/03/escolas-de-sp-registraram-21-mortes-e-4084-casos-de-covid-19-em-um-mes.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa&origin=folha)>

Sirvo-me do presente para requerer ao Secretário Municipal de Educação as seguintes informações:

1. Resultado do Mapeamento das Famílias sobre a intenção de retorno das aulas presenciais por Diretoria Regional de Ensino e por Unidade Escolar, de acordo com as diferentes modalidades da Rede Direta e Parceira;
2. Número absoluto e percentual de alunos que frequentaram as aulas desde o retorno presencial, nas diferentes unidades escolares das modalidades da Rede Direta e Parceira;
3. Número absoluto e percentual de todos os trabalhadores em atividades presenciais nas diferentes unidades escolares das modalidades da Rede Direta e Parceira;
4. Número de funcionários de limpeza em atividades presenciais nas unidades escolares das modalidades da Rede Direta e Parceira;
5. Número mais recente de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, como também os eventuais óbitos nas unidades escolares por modalidade da Rede Direta e Parceira, distinguindo-se estudantes de funcionários;
6. Existe algum sistema de notificação obrigatório para as unidades escolares reportarem os dados?
7. Caso a resposta anterior seja negativa, qual a motivação? Há alguma previsão de criação e disponibilização?



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

8. Publicação das respostas ao requerimento no Portal voltado à informações sobre Covid-19 na SME para ciência da comunidade escolar  
<<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/coronavirus/>>

**Eduardo Matarazzo Suplicy**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 25/2021

Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

**Considerando** DECRETO Nº 60.118, DE 12 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID-19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563, de 11 de março de 2021;

**Considerando** Instrução Normativa SME nº 7 (DOC de 13/03/2021, página 10) DE 12 DE MARÇO DE 2021 – Dispõe sobre a antecipação do período de recesso das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras em razão da situação de emergência no município de São Paulo – pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências.

**Considerando** Instrução Normativa SME nº 6 (DOC de 05/03/2021, página 10) - Dispõe sobre a organização das unidades educacionais nos termos do Decreto nº 60.107, de 03 de março de 2021 e dá outras providências.

**Considerando**, a declaração de greve dos profissionais da educação do município de São Paulo, pelas entidades de representação oficial dos profissionais de educação - SEDIN, SINPEEM, SINDSEP, SINESP - desde o dia 10 de fevereiro de 2021, em protesto ao retorno presencial das aulas em plena ascensão pandêmica do COVID-19;

**Considerando**, a Portaria Nº 25/SG/2020 (DOC de 19/03/2020, página 10) que, “Dispõe sobre providências transitórias no âmbito das unidades de gestão de pessoas, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID 19)”;

Servimos- nos do presente para dar ciência a Vossa Excelência, sobre o “**Manifesto das Supervisoras e Supervisores contra o corte de salário dos servidores (as) em greve!**”

- a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências;

- o imperativo constitucional previsto no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, o qual dispõe que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, aliado ao previsto nos artigos 9º sobre o direito de greve e o artigo 37 que dispõe sobre os princípios que norteiam as ações da administração pública, que demanda a indicação objetiva do embasamento legal que norteará o apontamento e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

caracterização das ausências de servidores declaradamente aderidos ao movimento de greve;

- que o Decreto 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus continua vigente;

- o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

- o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

- o Decreto nº 60.118, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563, de 11 de março de 2021;

- a Instrução Normativa SME nº 7/2021, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a antecipação do período de recesso das unidades diretas, indiretas e parceria em razão da situação de emergência no município de São Paulo- pandemia decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

- que a pandemia, devido à propagação do coronavírus não está controlada e há necessidade urgente de diminuir os contágios e óbitos;

- que no dia 16/03/2021 circulou nos e-mails das unidades escolares pedido de apontamento de faltas justificadas aos servidores em greve;

Nós, supervisoras e supervisores escolares, vimos, por meio deste, manifestar o nosso apoio aos servidores em greve pela vida e dizer que somos contrários à orientação do apontamento de faltas justificadas, pois ela é um claro constrangimento a um direito constitucional.

Posicionamo-nos contra esse ataque ao direito de greve e solicitamos a inclusão do Quadro de Apoio, Gestoras e Gestores Escolares, funcionárias e funcionários terceirizados no recesso escolar decretado por meio da Instrução Normativa SME nº 07/2021.

Ressaltamos que não houve acordo entre a SME e as unidades sindicais, representantes da categoria do Quadro do Magistério e que a greve se deflagrou devido ao risco iminente à vida de todos os integrantes da comunidade escolar. É sabido que o convívio diário nas unidades escolares aumentaria o contágio pelo vírus da COVID-19, pois não estão preparadas para o retorno presencial, uma vez que os prédios escolares não foram



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

reformados de maneira a garantir a necessária segurança sanitária de todas e todos que estarão no ambiente escolar. É preciso considerar também a questão do transporte público utilizado pela categoria como meio de locomoção e o não aumento da frota, faz com que os mesmos continuem lotados, expondo ainda toda a população que segue para seus trabalhos presenciais.

Durante todo esse período pandêmico, de retorno presencial às aulas e início da greve dos profissionais da educação, não houve diálogo do governo no intuito de garantir a vida, pois conversas com as entidades sindicais sem nenhuma proposta caracterizam uma escuta vazia e sem objetivo.

Ressaltamos que a informação de que "há amparo pelo Estado de greve reconhecido, pois SME já foi notificada da mesma" constante dos e-mails que circulam para apontamento de faltas às/aos servidoras/es em greve, não fornece às/aos gestoras/es o respaldo legal (constitucional) que obrigatoriamente necessitam imprimir em suas ações, mormente nessa que repercutirá não apenas econômica quanto funcionalmente sobre servidores cuja paralisação ainda não foi julgada pelos foros e autoridades competentes.

É necessário destacar ainda que o salário é condição mínima de subsistência, está correlacionado ao direito à vida e no meio dessa grave crise sanitária, econômica, social e educacional, deve ser mantido até a negociação da finalização da greve e reposição dos dias parados.

Apoiamos a iniciativa das/os gestoras/es, do quadro de apoio e de todas/os as/os profissionais da educação que, ao entrarem em greve, escolheram a vida de toda a comunidade escolar e não concordaram com as atitudes desse governo que mesmo diante do aumento diário do número de óbitos insiste em não defender a vida, uma vez que nega que o novo pico que enfrentamos é também devido ao retorno presencial das aulas, que não priorizou as/os profissionais da educação garantindo assim a segurança da saúde de todas/os, mas não escuta a maior categoria do município.

Um governo que durante o ano de 2020, manteve as equipes gestoras e de apoio em trabalho presencial, com inúmeras demandas durante todos os dias, para além de suas atribuições como entrega de cartões merenda, cestas básicas, dentre outros.

Ressaltamos que foi necessário coragem para fazer esse enfrentamento e ao entrarem e se manterem em greve nesse momento temos certeza que milhares de vidas foram salvas, por isso apoiamos a continuidade da greve dos profissionais da educação e a manutenção dos salários até que seja feita a devida negociação.

**SUPERVISORAS E SUPERVISORES ESCOLARES DA CIDADE DE SÃO PAULO**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

**EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**

VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 27/2021**

**REQUEIRO**, nos termos do inciso V do art. 46 do Regimento Interno, que esta Douta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes realize Audiência Pública, no dia 15 de abril de 2021, às 17h, para debater **as garantias do direito à educação das pessoas com deficiência na pandemia na perspectiva da educação inclusiva e os direitos correlatos** com a participação, por convite, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (ABRAÇA) e Conselho de Inclusão Escolar do mandato do vereador Celso Giannazi.

---

**Celso Giannazi**

**VEREADOR**

✚ Audiência Pública realizada em 15/04/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUIREMTO N° 28/2021

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SME 07 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a antecipação do período de recesso nas unidades educacionais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SME 08 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a antecipação do período de recesso das unidades educacionais para os períodos de 17 a 25/03/2021 e de 05 a 09/04/2021 e recomenda realização de teste COVID-19 aos diversos profissionais das unidades escolares;

CONSIDERANDO a nota publicada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo - SINDSEP em 05 de abril de 2021, relatando diversas denúncias acerca da falta de organização, demora no atendimento, testes abaixo do esperado e aglomeração de pessoas em longas filas por prolongado tempo; <https://www.sindsep-sp.org.br/noticias/noticias/covas-e-padula-promovem-aglomeracao-e-desorganizacao-com-testes-dos-profissionais-da-educacao-5959>

CONSIDERANDO o disposto na publicação sobre testes de COVID-19 da ANVISA de que “a OMS afirma que esse tipo de exame sorológico é importante para pesquisa e vigilância, mas que não é recomendado para detecção de casos, tendo em vista que para identificar os anticorpos, é preciso que a doença já esteja com curso de aproximadamente oito dias, o que prejudicaria a estratégia de contenção do vírus.”, sendo uma medida ineficaz para intervenções clínicas ou inter rompimento da transmissão com medidas de isolamento, além de o exame RT-PCR ser o adotado como padrão ouro; <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/produtos-para-a-saude/manuais/perguntas-e-respostas-testes-para-covid-08-05-2020.pdf>

Sirvo-me do presente para requerer ao Secretário Municipal de Educação Fernando Padula as seguintes informações:

1. Qual modalidade de teste sorológico está sendo utilizada? Qual a motivação da escolha do teste sorológico em detrimento do PCR-RT?
2. Os testes PCR-RT também são disponibilizados nas testagens realizadas com os profissionais de educação?





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

3. A partir dos resultados das testagens, quais medidas ou ações têm sido tomadas por esta Secretaria?
4. Qual a estratégia de logística utilizada pelas testagens já realizadas, em especial nesta última de 05 à 08 de abril de 2021?
5. Há mais testagens planejadas para o ano de 2021? Se sim, quantas, quando e de que forma se darão?
6. Qual motivo das testagens de 05 à 08 de abril se darem no período de apenas 04 dias?
7. Quantos testes foram disponibilizados por dia em cada unidade e o público estimado para ser atendido?
8. Encaminhamento dos resultados dos testes para esta Comissão e endereço de acesso público do mesmo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO 31/2021**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº10 de 22 de abril de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para a distribuição dos tablets aos alunos matriculados no Ensino Fundamental das EMEFs da Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a urgência na distribuição dos mesmos aos referidos alunos da Rede Municipal de Ensino, como instrumento fundamental destes estudantes ao ensino remoto;

CONSIDERANDO que chegou ao nosso conhecimento a perspectiva de conclusão da referida entrega de tablets apenas no segundo semestre deste ano;

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Exmo. Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula, com base no Art. 68 do Regimento Interno e Art. 32 da Lei Orgânica do Município, para que sejam prestados a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quais as medidas tomadas por esta Secretaria Municipal de Educação no sentido de alcançar o compromisso anteriormente assumido de que e ainda no mês de fevereiro de 2021 todos esses tablets estariam plenamente distribuídos, configurados e acessíveis aos conteúdos e atividades educacionais remotas?
- 2) Quais medidas podem ser tomadas por SME e pelas Diretorias Regionais de Educação no sentido de criar e ou ampliar equipes técnicas especificamente para executar a configuração dos tablets e instalação dos chips para sua mais rápida distribuição?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 389/2021 em 15/06 – SEI nº 044491797**

<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/580926?volume=1>



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO 35/2021**

Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

São Paulo, 27 de abril de 2021.

**REQUEIRO**, nos termos do inciso V do art. 46 do Regimento Interno, que esta Douta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes realize Audiência Pública, no dia 07 de maio de 2021, às 17h, para debater **A pandemia na Educação de Jovens e Adultos (EJA)** com a participação, por convite, de representantes do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), do Coletivo Paulo Freite, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, da Rede Escola Pública Universidade (REPU), do Deputado Estadual de São Paulo Carlos Giannazi, da Deputada Federal Luiza Erundina, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC) do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Estadual de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente e do Conselho da EJA do mandato do vereador Celso Giannazi.

---

**Celso Giannazi**  
**VEREADOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO 36/2021**

Ao

Exmo. Senhor Fernando Padula  
Secretário Municipal de Educação

CONSIDERANDO a declaração de greve dos profissionais da educação do município de São Paulo, pelas entidades de representação oficial dos profissionais de educação - SEDIN, SINPEEM, SINDSEP, SINESP - em 10 de fevereiro de 2021, em protesto ao retorno presencial das aulas em plena ascensão pandêmica do COVID-19;

CONSIDERANDO o comunicado pela Secretaria de Educação de corte de ponto dos profissionais da educação em greve sem prévio acordo, pratica que não ocorria há anos;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação da pandemia é extremamente grave e tem exigido medidas de isolamento e restrição de mobilidade que devem alcançar igualmente os estudantes e os profissionais de educação da rede municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Executivo municipal e os profissionais de educação a ele subordinados encontrem solução dialogada e acordada dentro dos parâmetros de racionalidade a respeito do corte salarial comunicado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o papel precípua da Comissão de Educação, Cultura e Esportes de acompanhar e fiscalizar a condução adequada e equilibrada das questões relativas à educação e aos seus profissionais e alunos;

Esta Comissão deliberou pelo encaminhamento do presente requerimento, de forma mui respeitosa, para que o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação realize reunião com os representantes dos profissionais da rede municipal de educação (SEDIN, SINPEEM, SINDSEP, SINESP) bem como com o representante estadual da Central Única dos Trabalhadores de São Paulo - CUT/SP.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Suplicy  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### Requerimento nº 40 / 2021

**Considerando** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

**Considerando** o momento em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19, em momento de quarentena;

**Considerando** que é dever do Estado zelar pela saúde de seus profissionais, assim como de seus educandos e comunidade;

**Considerando** que há a necessidade de se estabelecer, protocolos levando-se em conta as especificidades de cada unidade escolar, juntamente com a comunidade que atua no entorno da escola, apresentando protocolos específicos para cada um de seus grupos: bebês, crianças, jovens e adultos - assim como, a essencial reorganização de seus espaços, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda;

**Considerando** ser de suma importância a existência de protocolos sanitários, plenamente adaptados no âmbito de cada nível da educação escolar;

**Considerando** que é crucial verificar e acompanhar o retorno às atividades escolares, de acordo com o desenvolvimento do quadro da pandemia Covid-19 na cidade de São Paulo.

**Requeiro** que esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo convide o Secretário da Saúde, senhor Edison Aparecido dos Santos, ou representante designado, para participar da próxima reunião virtual do Comitê Emergencial de Crise da Educação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o tema abordado, bem como sobre o levantamento epidemiológico realizado nas escolas.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **Requerimento nº 41/ 2021**

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as questões relativas ao Sistema Municipal de Ensino, serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade, dentre outras atribuições;

**CONSIDERANDO** a retomada das aulas presenciais limitadas a 35% dos estudantes em que a prefeitura de São Paulo quer reforçar o ensino a distância com a distribuição de tablets com chip, que ainda não foram entregues à todos os alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que os tablets entregues apresentam problemas de configuração, que há necessidade de esclarecer como será a política de manutenção desses equipamentos;

**CONSIDERANDO** que é preciso a reorganização do âmbito escolar, seja remoto ou presencial, bem como o atendimento dos protocolos, levando-se em conta as especificidades de cada unidade escolar, juntamente com a comunidade que atua no entorno da escola, apresentando protocolos específicos para cada um de seus grupos;

**CONSIDERANDO** de suma importância que a Secretaria Municipal de Ensino preste esclarecimentos sobre as ações que estão sendo tomadas para resolver a configuração dos tablets;

**REQUEIRO** que esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo convide um representante da Secretaria Municipal de Educação, para participar da próxima reunião virtual do Comitê Emergencial de Crise da Educação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o tema abordado.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 44/2021**

São Paulo, 12 de maio de 2021

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre as questões relativas aos serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer, bem como ações sociais voltados à comunidade.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a educação básica devido à pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que milhares de alunos do ensino básico da cidade de São Paulo, depois de quase um ano sem aulas presenciais e com dificuldades para acompanhar aulas remotas, já retomaram ao ensino presencial;

CONSIDERANDO que atualmente as escolas municipais da cidade de São Paulo estão em excesso escolar devido a fase emergencial decretada pelo Governo de São Paulo retornando, assim, as dificuldades dos alunos para acompanhar as aulas remotamente;

CONSIDERANDO que Prefeitura havia prometido entregar 465 mil tablets com chips de internet aos alunos da rede pública até dezembro de 2020 e até o presente momento a entrega não ocorreu;

CONSIDERANDO que, segundo a SME, até o dia 07 de abril de 2021 tablets foram entregues em aproximadamente 748 escolas, conforme explicado no Ofício SEI nº 6510.2021/0006767-9.

CONSIDERANDO que a entrega de TODOS os equipamentos adquiridos através do Termo de Contrato n. 418/SME/2020, firmado entre a SME e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL SA foi informada que se daria até 20/05/2021;

CONSIDERANDO que no dia 27 de abril, em decisão provisória, o juiz Luís Antônio Nocito Echevarria atendeu ao pedido da Bancada Feminista do PSOL na Câmara Municipal concedendo liminar tornando obrigatória a entrega dos tablets pela Prefeitura em até 10 dias, mas que, no dia 10 de maio, o desembargador Nogueira Diefenthäler derrubou tal liminar acatando os argumentos da prefeitura sobre a necessidade de um prazo maior;

REQUEIRO o envio de pedido de informações Secretaria Municipal de Educação para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

1. Qual o prazo previsto para entrega dos chips e tablets a todos os alunos da rede pública municipal?
2. Quais fatores estão atrasando as entregas conforme o cronograma inicial previsto pela Prefeitura?
3. Qual o nome das 748 escolas que receberam tablets e chips de internet até o presente?
4. Quantos tablets e chips de internet foram entregues para cada uma dessas 748 escolas?
5. Até a presente data foram entregues mais tablets e chips de internet? Em caso positivo, quais foram essas escolas?

**Cris Monteiro-  
Vereadora**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 52/2021

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**CONSIDERANDO** as demandas surgidas na 7ª reunião virtual do Comitê Emergencial de Crise da Educação, em 01/07/2021.

**CONSIDERANDO** o momento amotinado em que a pandemia do Covid-19 segue afetando toda a rotina educacional.

**REQUEIRO** o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) O projeto Cesta Saudável tem sido de grande valia para o cumprimento da alimentação escolar, para tanto se faz necessário saber se há programação para a sua continuidade com a mesma qualidade e para todas as famílias atualmente atendidas? Qual o cronograma de envio e recebimento das cestas por DRE?
- b) Por que o Cartão Merenda ainda não atende a todos os educandos da rede municipal de educação?
- c) Qual o escopo do chamado "Projeto Marmitas Sociais" em termos de regulação, distribuição/transporte, responsabilidade pela logística e se é um projeto assistencial que envolve outras Secretarias ou se trata de um projeto próprio da SME com a verba da alimentação escolar?
- d) Qual seria o planejamento relativo às vagas virtuais da educação infantil no caso do efetivo retorno às aulas presenciais, eis que as salas estão começando a apresentar lotação?
- e) Qual o planejamento para a melhoria da educação online: Conectividade/ tecnologia, no âmbito escolar, como por exemplo a disponibilidade de wi-fi nas escolas?
- f) Por que os contratos de lavanderia excluíram peças do seu escopo tais como os babadores que ficaram a cargo das unidades escolares de educação infantil procederem com a lavagem?
- g) O Decreto nº 60.336 de 21 de junho de 2021, dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, bem como, a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo. Há protocolos específicos para os profissionais da educação? Quais são as diretrizes para os profissionais com comorbidades, do grupo de risco e que se encontram atualmente em teletrabalho?
- h) *Necessidade de revisão do Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares.* Segundo profissionais da área, este documento não tem atendido a real necessidade do cotidiano das atividades escolares. Existe a necessidade de uma reelaboração, que considere o chão da escola, a presença das crianças e dos profissionais no ambiente, a interação e o movimento que se faz necessário diariamente.
- i) Necessidade de reposição, de igual quantidade e qualidade, dos materiais entregues em fevereiro, tais como: aventais descartáveis, luvas, máscaras para as crianças. Qual o cronograma de entrega desses materiais para a rede municipal de ensino?
- j) Foi relatado por educadores do MOVA, que trabalham em espaços cedidos, a ocorrência de casos em que o supervisor da unidade exige que esses educadores permaneçam na sala de aula todas as noites, das 19:00 às 21:30 horas, mesmo sem a presença de alunos. Essa medida, em regiões pouco seguras, expõe esses profissionais ao risco, eis



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

que precisa se deslocar sozinho nesse horário. Esse procedimento está de fato ocorrendo e por qual razão?

- k) Quais as medidas de infraestrutura tomadas e planejadas especificamente por conta da pandemia para garantir o retorno seguro das aulas em termos, por exemplo, de ventilação cruzada ou filtros que ajudem a purificar o ar dos ambientes escolares?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 02 de Julho de 2021.

---

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 949/2021 em 15/10 – SEI nº 052383927**  
<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/596032?filtroAnexo=1>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 53 / 2021

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo no qual cabe às Comissões Permanentes fiscalizar os atos da administração direta e indireta, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais;

**CONSIDERANDO** que às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe solicitar ao Executivo, informações sobre assuntos inerentes à administração, tais como os serviços educacionais e os programas de proteção à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**CONSIDERANDO** as atividades educacionais à distância voltadas à vulnerabilidade de saúde frente à Pandemia, seja em função da saúde do próprio aluno, seja de seus responsáveis;

**REQUEIRO** o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) Quais são os encaminhamentos em relação à manutenção das atividades educacionais à distância voltadas à vulnerabilidade de saúde frente à Pandemia, seja em função da saúde do próprio aluno, seja de seus responsáveis?
- b) Quais são os programas e atividades planejadas para o acolhimento e o cuidado à saúde para a comunidade escolar, tendo em vista as profundas marcas que a Pandemia deixou nas famílias e nos profissionais de educação?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

---

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO – DOCREC 1005/21 EM 09/11 – SEI Nº 052627558**  
<https://splegis.saopaulo.sp.leg.br/ArquivoProcesso/GenerarArquivoProcessoPorID/598280?filtroAnexo=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO 59/2021**

Nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requero seja oficiado a Secretaria Municipal de Educação, para que preste informações acerca do retorno dos trabalhos educacionais no segundo semestre do ano letivo de 2021, nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Considerando ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino, cumpre requisitar o que segue, referentes aos Centros de Educação Infantil (CEIs) e as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), que devem cumprir integralmente as determinações da Instrução Normativa SME n.º 29/2021.

Desse modo, REQUEIRO que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) Tendo em vista que foi autorizado aos CEIs e as EMEIs o retorno das atividades escolares de forma presencial, informar se é de conhecimento dessa Secretaria a ocorrência de alguma restrição ou negativa das instituições de ensino para o cumprimento das normas vigentes, que determinam o retorno presencial das atividades escolares. Em caso positivo, informar em quais instituições se verificou o problema e quais as medidas tomadas.
- b) Informar se há algum limite de alunos nos CEIs e nas EMEIs, nas dependências das instituições de ensino, previstas para o retorno programado. Em caso positivo, qual a capacidade prevista em cada instituição de ensino e até quando as referidas restrições terão vigência?



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- c) É facultativo aos pais e/ou responsáveis encaminhar ou não o discente aos CEIs e as EMEIs? Em caso positivo, até quando essa decisão é facultativa?
- d) Está sendo feito algum revezamento nos CEIs e nas EMEIs para receber os discentes? Quais os critérios para realização dos revezamentos e seu cronograma?
- e) Há a devida notificação aos pais ou responsáveis a respeito das decisões dos órgãos e instituições competentes, sobre o retorno das atividades escolares de forma presencial e suas particularidades, como a existência ou não de revezamento ou da continuidade de aulas on-line, bem como das medidas sanitárias adotadas para prevenção do Coronavírus, de modo a dar amplo conhecimento e tranquilidade para o efetivo retorno, sem maiores evasões escolares, atendendo às necessidades familiares?

Por tais razões, é que se faz necessário o presente requerimento, para obter informações sobre o cumprimento das determinações vigentes quanto ao retorno presencial das atividades escolares.

**SONAIRA FERNANDES**  
**VEREADORA - REPUBLICANOS**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 1000/2021 EM 09/11- SEI nº 052630522**  
<https://splegis.saopaulo.sp.leg.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/598229?filtroAnexo=1>





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 62/ 2021

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**CONSIDERANDO** o diálogo ocorrido na 8ª reunião virtual do Comitê Emergencial de Crise da Educação, em 19/08/2021;

**CONSIDERANDO** a declaração do efetivo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN/ SP, sobre os valores exorbitantes gastos com o programa Cartão Merenda e com o Programa Cesta Saudável instituídos no âmbito escolar;

**CONSIDERANDO** que o Conselho tem caráter consultivo e suas atividades envolvem a proposição, o acompanhamento e a fiscalização das ações do governo municipal, nas áreas de segurança alimentar e nutricional; a articulação das áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome; além do incentivo de parcerias de caráter regional que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;

**REQUEIRO** o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) Em razão da situação emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus – Covid-19, foi instituído no âmbito escolar projetos e programas alimentares de extrema relevância como o Programa Cesta Saudável e o Cartão Merenda. Contudo existe uma preocupação no que tange ao “custo-benefício”. Qual o investimento realizado pela Prefeitura de São Paulo no Programa Cesta Saudável no período de 2020 e no primeiro semestre de 2021?
- b) Qual o valor investido no Programa Cartão Merenda entre o período de 2020 e o primeiro semestre de 2021?
- c) Quantos alunos efetivamente estão sendo beneficiados com o Programa Cesta Saudável? Qual o valor despendido por aluno?
- d) Quantos alunos receberam a transferência dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação por meio do Cartão Merenda? Qual o valor despendido por aluno?





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- e) Como está sendo realizado o acompanhamento dos programas Cesta Saudável e Cartão Merenda em termos de controle dos gastos e fiscalização da sua execução?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

---

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 63 / 2021

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**CONSIDERANDO** as demandas surgidas na 7ª reunião virtual do Comitê Emergencial de Crise da Educação, em 01/07/2021.

**CONSIDERANDO** o momento amotinado em que a pandemia do Covid-19 segue afetando toda a rotina educacional.

**REQUEIRO** o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) O projeto Cesta Saudável tem sido de grande valia para o cumprimento da alimentação escolar, para tanto se faz necessário saber se há programação para a sua continuidade com a mesma qualidade e para todas as famílias atualmente atendidas? Qual o cronograma de envio e recebimento das cestas por DRE?
- b) Por que o Cartão Merenda, ainda não atende a todos os educandos da rede municipal de educação?
- c) Qual o escopo do chamado “Projeto Marmitas Sociais” em termos de regulação, distribuição/transporte, responsabilidade pela logística e se é um projeto assistencial que envolve outras Secretarias ou se trata de um projeto próprio da SME com a verba da alimentação escolar?
- d) Qual seria o planejamento relativo às vagas virtuais da educação infantil no caso do efetivo retorno às aulas presenciais, eis que as salas estão começando a apresentar lotação?
- e) Qual o planejamento para a melhoria da educação online: Conectividade/ tecnologia, no âmbito escolar, como por exemplo a disponibilidade de wi-fi nas escolas?
- f) Por que os contratos de lavanderia excluíram peças do seu escopo tais como os babadores que ficaram a cargo das unidades escolares de educação infantil procederem com a lavagem?
- g) O Decreto nº 60.336 de 21 de junho de 2021, dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no [Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020](#), bem como a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo. Há protocolos específicos para os profissionais da educação? Quais são as diretrizes para os profissionais com comorbidades, do grupo de risco e que se encontram atualmente em teletrabalho?
- h) Necessidade de revisão do Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares. Segundo profissionais da área, este documento não tem atendido a real necessidade do cotidiano das atividades escolares. Existe a necessidade de uma reelaboração, que considere o chão da escola, a presença das crianças e dos profissionais no ambiente, a interação e o movimento que se faz necessário diariamente.
- i) A reposição dos materiais, tais como aventais descartáveis, luvas, máscaras para as crianças, foram entregues em fevereiro e precisam ser repostos em quantidade



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- e qualidade. Qual o cronograma de entrega desses materiais para a rede municipal de ensino?
- j) O MOVA trabalha em espaços cedidos e foi relatado a ocorrência de casos em que o supervisor exige que o educador permaneça na sala todas as noites, das 19:00 às 21:30 horas, sem a presença de alunos, em regiões não seguras, expondo o profissional ao risco eis que precisa se deslocar sozinho nesse horário. Esse procedimento está ocorrendo no MOVA e por qual razão?
- k) Quais as medidas de infraestrutura tomadas e planejadas especificamente por conta da pandemia para garantir o retorno seguro das aulas em termos, por exemplo, de ventilação cruzada ou filtros que ajudem a purificar o ar dos ambientes escolares?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

---

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 67/ 2021

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, da Instrução Normativa SME Nº 35, de 01 de setembro de 2021, que "*Altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências*";

**CONSIDERANDO** os vários argumentos e dúvidas suscitados durante a realização da 9ª Reunião do Comitê Emergencial de Crise da Educação, ocorrida em 02 de setembro de 2021, que abordou o tema;

**REQUEIRO** que sejam convidados a participar da próxima reunião do Comitê Emergencial de Crise da Educação: representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o senhor Pedro Tourinho e o senhor Miguel Nicolelis.

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

---

Vereadora Cris Monteiro  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

✚ Enviado por e-mail em 10/09.

✚ Enviado via SEI em 10/09 -6510.2021/0020274-6 - Não compareceram



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 68/ 2021**

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, da Instrução Normativa SME Nº 35, de 01 de setembro de 2021, que "*Altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências*";

**CONSIDERANDO** os vários argumentos e dúvidas suscitados durante a realização da 9ª Reunião do Comitê Emergencial de Crise da Educação, ocorrida em 02 de setembro de 2021, que abordou o tema;

**REQUEIRO**, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, o envio de Pedido de Informações ao Exmo. Senhor Secretário Municipal de Educação, para que encaminhe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cópia da Nota Técnica da COVISA e demais manifestações e/ou pareceres técnicos, porventura existentes, que embasaram a edição da referida Instrução Normativa SME Nº 35, de 01 de setembro de 2021.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

---

Vereadora Cris Monteiro  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 72/ 2021

**CONSIDERANDO** ser de competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, estipulada na Lei Orgânica do município de São Paulo, em seu artigo 32, inciso 2º, XII - requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**CONSIDERANDO** denúncia feita por candidatos aprovados e convocados para perícia médica na data de 20 e 21/09/2021, na Clínica Ambiental Tatuapé;

**CONSIDERANDO** que os candidatos relataram atrasos de mais de 6 horas no atendimento, sendo-lhes negado pela clínica acesso ao banheiro e água, e orientação errônea que deviam manter-se em jejum;

**CONSIDERANDO** que conforme edital de inscrições para o concurso em seu item 15.4. que diz: "Os médicos peritos poderão solicitar exames complementares e/ou avaliações com especialistas nos casos em que considerarem necessário, às expensas do candidato, assinando o prazo para entrega dos exames e/ou relatório do especialista, independente dos exames associados aos riscos ocupacionais relacionados aos cargos a serem ocupados." (destaque nosso);

**REQUEIRO** o envio de pedido de informações à Secretaria Executiva de Gestão para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1- Quais os critérios considerados para efetivação de parceria com as clínicas médicas e quais suas funções de atendimento?





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- 2- As clínicas terceirizadas fazem atendimento exclusivo dos servidores municipais ou também são realizados procedimentos de outros órgãos públicos e particulares?
- 3- Como é garantido atendimento aos protocolos higiênicos contra a propagação em órgãos públicos da COVID-19?
- 4- Qual a média diária de atendimento nessas clínicas? Qual a porcentagem de servidores municipais dentro da média diária?
- 5- Quantos exames foram agendados para dia 20 e 21/09/2021 e 05,07 e 08/10/2021 nas clínicas terceirizadas, nos endereços: Praça Coronel Sandoval de Figueiredo, nº 48 - Tatuapé e Rua Itapeva, nº 500 - Bela Vista, para exames admissionais, avaliação de especialista e perícia médica e em quais horários?
- 6- Até que horas a clínica atendeu as pessoas agendadas nos dias 20 e 21/09/2021?
- 7- Como é feita a distribuição de candidatos para atendimento nas clínicas terceirizadas?
- 8- Quais os procedimentos internos administrativos que estão sendo tomados para verificação de documentação entregue pelas clínicas terceirizadas contratadas para realização de Exames Médicos Admissionais dos candidatos aos cargos vagos para Auxiliar Técnico de Educação? Essa terceirização trouxe maior morosidade no processo de ingresso desses candidatos?
- 9- Quantos médicos há na chefia médica de COGESS? São eles que farão a verificação e homologação dos resultados das perícias realizadas nas clínicas terceirizadas para só depois fazerem as laudas para publicação em Diário Oficial do Município?

**Celso Giannazi**

**vereador**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO- DOCREC 1003/2021 em SEI nº 053402284**

<https://splegis.saopaulo.sp.leg.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/598238?filtroAnexo=1>





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 75/ 2021**

Senhor Presidente,

Considerando o inciso VIII do Artigo 32 da Lei Orgânica, que dispõe sobre a competência das Comissões em realizar Audiências Públicas;

Considerando a denúncia realizada pelo Movimento Pela Qualidade nos CEUS Públicos acerca da estrutura precária dos CEUS, falta de manutenção, falta de transparência na gestão dos recursos, dificuldades de participação popular na gestão e ausência de criação dos cargos dos gestores;

Requeiro a realização de Audiência Pública para discutir a atuação do Governo em relação a utilização dos recursos e a situação dos CEUS, com o Secretário Municipal de Educação e representantes do Movimento Pela Qualidade nos CEUS, em data a ser agendada por esta Comissão.

Sala das Comissões,

Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO N° 80/ 2021**

**Considerando** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino e equipamentos educacionais;

**Considerando** que os concursos vigentes foram prorrogados até o final do corrente ano;

**Requeiro**, da Secretaria Municipal de Educação, empenho no sentido de convocação, na quantidade máxima possível, dos aprovados, para ocupar os cargos de Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, e, também para os cargos de Diretor de Escola, já que se trata de cargos importantíssimos na gestão administrativa e pedagógica das Unidades Educacionais da RME, assim como da Supervisão do de todo o Sistema Municipal de Educação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO –DOCREC 985/2021 em 09/11- SEI n° 054219895**  
<https://www.splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/598137?fiItroAnexo=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **REQUERIMENTO Nº 81/ 2021**

**CONSIDERANDO** que a pandemia afastou e impossibilitou durante aproximadamente um ano e meio as atividades escolares presenciais;

**CONSIDERANDO** a precariedade econômica e o grande desemprego a afetar as camadas mais vulneráveis da sociedade Paulistana;

**CONSIDERANDO** que os repasses de verbas federais às Unidades Escolares Municipais de São Paulo já não cobram taxas em suas contas bancárias;

**CONSIDERANDO** o processo de implantação que a PMSP através da SME já vem implantando um novo sistema de uso das contas bancárias de suas unidades educacionais através de Cartões Eletrônicos, isentos de taxas;

**REQUEIRO** o envio de pedido de informações à Secretaria Municipal de Educação, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- Em quantas Unidades Educacionais Municipais já foi implantado o sistema de gastos através de Cartão eletrônico com isenção de taxas?

- Quais as medidas estão sendo tomadas para que, em caráter de urgência seja ampliado a todas as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**RESPOSTA DO EXECUTIVO –DOCREC 1049/2021 em 16/11 SEI nº 054594230**  
<https://www.splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/599385?filtroAnexo=1>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **MOÇÃO DE APOIO AO PL 207/2020 de autoria do nobre vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, que “dispõe sobre a criação do Programa de Renda Básica Emergencial Municipal, em decorrência da Pandemia de Covid-19”.**

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, reunida em sua 8ª Reunião Ordinária, em 01 de julho de 2020, vem veementemente **APOIAR o “PL 207/2020”**, considerando o especial momento de crise em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19, sendo necessária a quarentena para evitar o largo contágio e não sobrecarregar o Sistema de Saúde Pública. Diante desse quadro excepcional, muitas famílias viram-se desprovidas de suas rendas (muitas vezes já escassas) em virtude da necessidade de restrições de circulação de pessoas e da situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de São Paulo. Momento este em que a Rede de Ensino Municipal encontra-se fechada para o comparecimento presencial de seus educandos, o que inviabiliza o atendimento por meio do programa de Alimentação Escolar, programa este que por muitas vezes se constitui na única fonte de alimentação da parcela mais vulnerável da população. Desta forma, muitas famílias se encontram em situação de penúria e faz-se urgente a garantia do seu bem-estar mínimo. O PL 207/2020 ganha extrema relevância neste contexto, exatamente por tratar da criação do Programa de Renda Básica Emergencial Municipal, em decorrência da Pandemia de Covid-19, a fim de assegurar: o direito à segurança alimentar e nutricional; o direito à renda, visando o suprimento das necessidades básicas; o direito de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com perfil familiar. Ressalta-se o parecer n. 396/2020 da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pela Legalidade do PL 207/2020, salientando que ao propor medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, o projeto versa também sobre a proteção e defesa da saúde, matéria sobre a qual a Constituição Federal determina que podem legislar concorrentemente a União, os Estados, Distrito Federal e também os Municípios, para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, dentro dos limites do predominante interesse local (arts. 24, XII, e 30, I e II);

**Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes solicita a tramitação desta matéria - PL 207/2020 - em Caráter de Urgência.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### MOÇÃO DE JÚBILO Nº / 2020

Moção de Júbilo e Congratulação ao Programa Mundial de Alimentos (PMA) da ONU, ora agraciado com o Prêmio Nobel da Paz de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino como: serviços, equipamentos e programas educacionais;

**CONSIDERANDO** o Comitê Emergencial de Crise da Educação, instituído pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de acompanhar, fomentar e apontar diretrizes frente às ações governamentais no campo da Educação, aprova Moção de Júbilo e Congratulação ao Programa Mundial de Alimentos (PMA) da ONU, ora agraciado com o Prêmio Nobel da Paz de 2020.

**CONSIDERANDO** que o Programa Mundial de Alimentos (PMA), atende diariamente mais de 100 mil pessoas que estão em situação de extrema insegurança alimentar na garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA) contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e no artigo 6º da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** no município de São Paulo, a universalização e o direito à alimentação dos bebês, crianças pequenas, adolescentes, jovens e adultos, durante este triste episódio do advento da pandemia, foi e tem sido uma das garantias que esse Comitê tratou de defender junto ao Poder Público.

**PROPOMOS** Moção de Júbilo, ressaltando a importância do Programa Mundial de Alimentos, estar em consonância com as necessidades que o atual momento impõe, o que só reforça os documentos e posições expressas por este Comitê.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

---

Vereador Eliseu Gabriel  
Presidente da Comissão de Educação e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**MOÇÃO DE JÚBILO Nº / 2020**

Moção de Júbilo e Congratulação aos  
Profissionais de Saúde e ao Sistema Único  
de Saúde (SUS)

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino, tais como serviços, equipamentos e programas educacionais;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Emergencial de Crise da Educação, instituído pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, da Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de acompanhar, fomentar e apontar diretrizes frente às ações governamentais no campo da Educação em meio a pandemia do Covid-19, aprovou Moção de Júbilo e Congratulação aos Profissionais de Saúde e ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a importância do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos maiores sistemas de saúde pública do mundo, que promoveu o acesso integral, universal e gratuito para toda a população brasileira, e que nesse momento de crise se mostrou fundamental na estruturação de medidas de amplo alcance no combate ao Covid-19.

**CONSIDERANDO** o valoroso e árduo trabalho executado por todos os profissionais de saúde no enfrentamento à pandemia, colocando suas vidas em risco em prol da proteção de toda a sociedade, a despeito de todos os desafios e precariedades que se apresentam no seu dia a dia laboral.

**PROPOMOS** Moção de Júbilo e Congratulação, reconhecendo o mérito do trabalho desempenhado e o valioso compromisso de todos os Profissionais de Saúde, além do relevante protagonismo do Sistema Único de Saúde (SUS) na promoção da vida e no combate à pandemia.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

---

Vereador Eliseu Gabriel



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

### **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PRESIDENTE DO SIEEESP, BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA**

O Comitê Emergencial de Crise da Educação, instituído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de São Paulo, reunido na modalidade on-line, no dia 13/10/2020, após debater vários assuntos, deliberou moção de repúdio à declaração e atitude do presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (Sieeesp), Benjamin Ribeiro da Silva.

Ao ser entrevistado pela Rádio Bandeirantes, no dia 06/10/2020, cujo material foi veiculado no YouTube e outras redes sociais, manifestou impressão equivocada, que desrespeita e constrange os professores da Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo.

Nesse manifesto, é preciso deixar claro que o presidente do Sieeesp não acompanha o processo de educação da RME, tampouco é representante dos professores, seja do setor público ou privado, pois este senhor é representante do patronato e sua defesa equivocada compromete a saúde dos estudantes e profissionais que trabalham nas escolas privadas, posto que visa o lucro em detrimento das vidas.

Ao ser questionado se donos de escolas privadas encontram resistência dos professores da iniciativa privada quanto ao retorno das atividades presenciais nas escolas do Município de São Paulo, ele se manifesta de maneira grosseira, desprestigiando e desrespeitando os profissionais da RME. Na afirmação do senhor Benjamin Ribeiro da Silva, "... com a maioria dos professores da rede privada não acontece isso, porque são professores comprometidos. É diferente de um professor da rede pública, que tem seu salário garantido. Enfim, pelo concurso, essa coisa toda...".

Ele ainda alega que a maioria dos professores que trabalha na rede privada de ensino também é composta por professores da rede pública, mas que se mantém na iniciativa privada, pois lá são comprometidos.

Importante ressaltar que essas afirmações do senhor Benjamin Ribeiro da Silva, que foi apresentado pela rádio como "conhecedor da educação", são falsas, de cunho pejorativo, atentam contra o papel e a moral dos professores, tanto da rede privada como da rede pública, pois descaracterizam a função social de ser professor, atrelando o fazer pedagógico de qualidade à modalidade de contratação e a interesses meramente financeiros, desconsiderando que esse comprometimento independe da rede em que o professor atua, além de demonstrar desconhecimento ao caráter humanizador da educação.

Também é falsa a afirmação de que "temos salários garantidos por sermos agentes públicos concursados".

Desde o início da pandemia os profissionais de educação têm trabalhado exaustivamente, se empenhado e empreendendo esforços para assistir aos estudantes no processo de construção de aprendizagens. Esses que são assolados pela desigualdade social, fato de não termos políticas públicas mais eficazes e ampliação de financiamento





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

da educação para alcançarmos justiça social, principalmente em momentos de crise. Esses mesmos profissionais desrespeitados cumprem além do que se pode denominar função, pois também têm se empenhado para acolher as famílias dos alunos com informações, inclusive mobilizando “vaquinhas” on-line para que chegue o alimento na mesa desses trabalhadores, os quais o poder público negligencia dos direitos básicos.

Portanto, o senhor Benjamin Ribeiro da Silva, com tais afirmações, ataca professores das redes pública e privada da educação e demonstra total desconhecimento da organização do sistema de ensino, mascarando para a sociedade os riscos a que expõem os alunos da iniciativa privada.

A posição contrária dos profissionais de educação ao retorno presencial das atividades escolares é fundamentalmente baseada na Saúde, que tem autoridade científica, mas também pautada na realidade das unidades escolares do Município, propostas pedagógicas e concepções de uma educação pública, laica e para todos.

Por isso, repudiamos as declarações desse senhor, que deveria esclarecer a sociedade com a verdade e não trazer informações de interesses do capital financeiro, de conteúdo falso, de teor confuso e descontextualizado da realidade, que atentam sobre a saúde pública e a garantia essencial à vida e à sua proteção.

A verdade dos que realmente entendem de educação, cuja concepção é humanizadora, é que todos os profissionais de educação, dos setores público e privado, são sérios, possuem formação profissional qualificada e estão comprometidos com sua função. Cumprem seus deveres com zelo e total dedicação no processo educacional de todos os estudantes da nossa cidade, sejam eles bebês, crianças, jovens ou adultos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **MOÇÃO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA**

Ao  
Sr. Secretário Municipal, de Educação

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, reunida em sua 13ª Reunião Ordinária, em 02 de junho de 2021, resolve veementemente **SOLICITAR A INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS DO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MOVA, NO PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

Considerando o especial momento de crise em que a sociedade se encontra frente à pandemia de Covid-19 e, a necessária retomada das atividades educacionais, é imprescindível que se faça jus à inclusão dos profissionais do Mova no calendário dos grupos prioritários assim como os profissionais da Rede de Ensino, pois embora não fazem parte do quadro de profissionais da educação da rede direta, exercem o papel de educador social por meio de convênios firmados com a SME e, para tanto, desenvolve o mesmo papel de educador na sociedade.

Cabe salientar que o MOVA é um programa da rede municipal de educação criado pelo ativíssimo Paulo Freire, em 1989, quando disposto frente a Secretária Municipal de Educação, portanto instituído do Decreto nº 28.302, de 21 de novembro o *Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da cidade de São Paulo*. A Secretaria Municipal de Educação oferece a EJA nas Unidades Educacionais e Entidades do MOVA-SP conveniadas com a SME, com formas diversificadas de atendimento que possibilitam aos jovens e adultos a continuidade dos estudos e conclusão do Ensino Fundamental.

É, também, oferecida a possibilidade de qualificação profissional inicial no CMCT – Centro Municipal de Capacitação e Treinamento – em sete cursos diferentes (panificação, confeitaria, elétrica residencial, mecânica de autos, informática, corte e costura e auxiliar administrativo).

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma Modalidade da Educação Básica destinada a jovens e adultos acima de 15 anos que não tiveram acesso e/ou não



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano). Atualmente o perfil da EJA é heterogêneo e composto tanto por jovens que não concluíram o Ensino Fundamental no tempo regular, adultos que buscam maior escolaridade devido às exigências do mundo do trabalho e idosos à procura dos processos de alfabetização, além de migrantes estrangeiros que querem melhorar seu aprendizado da Língua Portuguesa.

Um dos compromissos da Secretaria Municipal de Educação (SME) é a revitalização e reorganização da EJA na cidade de São Paulo, a partir da articulação das cinco formas de atendimento:

1. EJA – Regular;
2. EJA Modular;
3. MOVA – SP – Movimento de Alfabetização;
4. CIEJA – Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos;
5. CMCT – Centro Municipal de Capacitação e Treinamento.

A educação é uma questão política, por excelência, e seu enfrentamento é urgente. O futuro do país depende das respostas que forem dadas ao desafio de garantir a todos os brasileiros uma educação de qualidade. Embora a inegável democratização das atividades, enfrentamos hoje, o desafio de resgatar a qualidade do ensino e garantir minimamente mecanismos de enfrentamento e respeito à educação e a saúde dos profissionais e estudantes.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**RESPOSTA DO EXECUTIVO PELO DOCREC:** 502/2021 em SEI nº 047361485  
<https://splegis.camara.sp.gov.br/ArquivoProcesso/GerarArquivoProcessoPorID/584411?filtroAnexo=1>



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**APROFEM**

**SINDSEP**

**SEDIN**  
SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA

**SINESP**

São Paulo, 23 de junho de 2020

Ofício 05/2020

Exmo. Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Assunto: Comitê Emergencial

As entidades representativas dos trabalhadores e trabalhadoras da educação, a saber: APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo, SEDIN – Sindicato dos Educadores da Infância, SINDSEP – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no município de São Paulo e SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, integrantes do COMITE EMERGENCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO, instalado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, na última terça (16), vem reafirmar a importância de atuação desta instância como espaço de reflexão sobre a problematização das questões pertinentes a área de educação no município, com caráter propositivo e orientador, enquanto canal de diálogo entre a sociedade civil organizada, poder legislativo e executivo. Neste sentido, como protagonistas na solicitação de abertura de diálogo da municipalidade com as entidades sindicais e movimento de educação na cidade, é de suma importância, a garantia da representação da Secretaria Municipal de Educação para o efetivo estabelecimento do diálogo.

Sendo um dos temas pendentes para debate na próxima reunião, no que se refere à alimentação, está mantida a oferta do Cartão Alimentação e Cestas Básicas somente às famílias com crianças matriculadas na Rede Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

de Ensino, que possuam cadastros em Programas Sociais. O Comitê Emergencial de Crise da Educação entende que, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente e a Lei do PNAE asseguram o direito à alimentação escolar a todos os bebês, crianças, alunos e adultos matriculados na rede pública de ensino. Não é razoável excluir as famílias menos vulneráveis social e economicamente, só porque estão fora do Programa Bolsa Família e do cadastro único, pois ainda como famílias pobres estão sofrendo redução ou perda de renda por conta da obrigatoriedade do isolamento social e paralisação parcial da economia, inclusive a informal. Conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, “o Poder Executivo não pode alegar ausência ou insuficiência de recursos orçamentários quando se trata de efetivar direito fundamental – que por sinal, estava sendo cumprido antes da suspensão das aulas, com prioridade legal e constitucional de atendimento”, Bem como questiona as bases de análise para definir o valor deferido a cada modalidade de ensino. Assim, o Comitê orienta pela alimentação saudável, de acordo com a necessidade de cada faixa etária, de forma imediata e para todos!

Quanto as Cestas Básicas e entregas de materiais a Administração Municipal precisa prover de EPI, testagem para todos os trabalhadores que estão envolvidos nos plantões presenciais, além da segurança para as Unidades Educacionais e sobretudo para a preservação dos Servidores e demais trabalhadores envolvidos.

Em relação ao cumprimento de plantões nas unidades escolares, a SME mantém o descumprimento do Decreto 59.283, de 16 de março de 2020 que determina o funcionamento no setor público somente das unidades essenciais ao combate do COVID19. A Secretaria define as escolas como centro de referência e atenção às famílias, mas não foi o que verificamos. O atendimento se pautou em cobrir a insuficiência das empresas contratadas para a entrega do Cartão Alimentação, do caderno Trilhas da Aprendizagem e mais recentemente, das cestas básicas, ampliando a situação de risco dos trabalhadores (Diretor de Escola, Auxiliar de Direção, Secretário de Escola, Coordenador Pedagógico, Auxiliar Técnico de Educação, Agente Escolar, Agente de Apoio, Analista de Biblioteca, Analista de Esporte) e das famílias que recorrem às unidades buscando



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

condições de atendimento da área social. O Comitê compreende a necessidade de atender a população em suas necessidades básicas, mas orienta que a SME contribua com o isolamento social, garantindo a permanência dos servidores em trabalho remoto, pois as medidas no sentido de estabelecer interações entre a escola e os estudantes devem levar em consideração a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A Rede Municipal de Educação em fevereiro já tinha falta de profissionais de educação em todos os cargos, sobretudo Auxiliares Técnicos de Educação, em todas as regiões. Com a pandemia aposentadorias e afastamentos agravaram e ampliaram o trabalho sobre os demais que estão em atendimento de plantão presencial ou teletrabalho. O quadro funcional atual está comprometido e para a manutenção adequada do atendimento nos moldes atuais precisam já de chamadas e reposição dos cargos vagos.

As intervenções na reunião de instalação do Comitê também desenharam uma triste realidade no desenvolvimento das atividades remotas entre Unidade Escolar e famílias. O acesso dos estudantes e das famílias a computador, celular e à internet é precário. - A situação não é diferente para os educadores. Além da pouca familiaridade com as tecnologias, enfrentam a condição específica durante a pandemia: em casa, com familiares também presentes, dependendo de internet paga, espaço e equipamentos (que a maioria não possui). Nem as escolas dispõem plenamente dessas condições. Telefonia e internet não funcionam igualmente para todos em todos os territórios. O próprio SGP, um sistema virtual de registro pedagógico implantado por SME em substituição ao diário físico, não tem se mostrado funcional, que dirá a introdução a uma sala de aula virtual de plataforma privada. O Comitê entende que qualquer ação a distância, nesse momento, ao contrário do que propõe o caderno Trilhas de Aprendizagem, descontextualizado da realidade, deve se preocupar em interagir com professores e comunidade para saber os impactos da pandemia em suas vidas e buscar recursos para diminuir danos e garantir um pouco mais de bem estar social, na perspectiva de constituição ampla de redes de proteção com apoio social e psicológico aos estudantes, familiares e educadoras(es) nos diversos territórios. E tal, só



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

será possível ao garantir a autonomia das escolas e Conselhos para decidirem as formas de comunicação possíveis em seus territórios.

A partir da instalação do Comitê, acreditamos que o diálogo, finalmente se estabeleça, pois se durante o início pandemia a transparência das ações públicas foi prejudicadas pela unilateralidade de SME, o debate sobre os procedimentos de uma possível retomada das atividades escolares deve ser precedido de análises fundamentadas para a garantia de vidas. Exemplos de outros países, dentre eles a França, dão conta que ações precipitadas podem colocar em risco a integridade de profissionais, famílias, bebês, criança pequenas, jovens e adultos. Pauta esta que agora, dado o parecer sobre as inquietações sobre alimentação para todos, suspensão do plantão nas escolas e reorientação das atividades remotas, o Comitê deve aprofundar, e já garantir que não se efetive qualquer proposta, sem que esta instância oriente e delibere.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo da melhor acolhida ao nosso pleito, subscrevemo-nos

APROFEM- Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

SEDIN - Sindicato dos Educadores da Infância

SINDSEP - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo

SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **Documento Protocolado Pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação**

#### **COMITÊ EMERGÊNCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO**

Instalado em 16 de junho de 2020, o Comitê Emergencial de Crise da Educação, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, surge a partir da invisibilidade que a Secretaria Municipal de Educação (SME) tem em relação às demandas da educação e à falta de audição, de canais de diálogo, de discussão e do atendimento às demandas trazidas por essa crise pandêmica.

Neste sentido, a Comissão de Educação abre espaço para as representações sindicais, movimentos sociais, fóruns, famílias, discentes e profissionais da educação, que passam a debater a situação de emergência no Município e o enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19, cobrando da Prefeitura e da SME ações e investimentos necessários para garantir a dignidade humana e a segurança sanitária.

As unidades educacionais foram fechadas, os alunos e professores foram dispensados das aulas e do trabalho presenciais, respectivamente, e uma normativa regulamentou o atendimento complementar a distância, questionável e sem garantia de acesso pelos estudantes, maximizando as desigualdades do processo de ensino/aprendizagem.

Na escola, gestores e o Quadro de Apoio trabalhavam em horário diferenciado, em sistema de rodízio, sem amparo nem materiais e recursos de preservação à vida. Mesmo nessas circunstâncias de abandono, assistiam e assistem à comunidade, munindo-a com informações e prestando atendimento às necessidades, mas assombrados pelo medo do contágio e adoecimento. Naquele momento, apenas serviços essenciais tinham permissão de funcionamento e a população foi orientada a evitar ao máximo o contato social, saindo apenas em casos excepcionais. A decisão de manter o atendimento nas unidades educacionais, mesmo em regime de plantão, não garantiu o cumprimento do distanciamento social, tão necessário para o controle da epidemia.

Sem medidas de assistência social, com política pública de amparo às necessidades básicas ineficazes e com a pressão do patronato, aos poucos se percebe uma exposição das pessoas que, para sobreviver, se arriscam. E os governantes começam a flexibilizar o isolamento social e a fomentar discursos de reabertura das unidades educacionais.

Até o momento, os integrantes do Comitê já abordaram e debateram diversos assuntos imprescindíveis para garantir os direitos de bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos, profissionais de educação e de toda a comunidade escolar. Dentre eles: alimentação para todos, acesso remoto de qualidade, renda básica cidadã; investimento no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM); equívocos do Protocolo do Governo do Estado e Minuta de Protocolo de SME, pressão dos interesses empresariais, precariedade das unidades educacionais, falta de recursos materiais e de equipamentos de proteção individual (EPIs), garantia e ampliação de módulo funcional, homologação dos concursos para



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

auxiliar técnico de educação e de coordenador pedagógico; convocação dos aprovados em concursos para professor de educação infantil, diretor de escola e supervisor escolar; especificidades da educação infantil, afastamento de profissionais do grupo de risco, garantia de testagem a todos os estudantes e profissionais de educação, entre outros.

Especialistas da saúde trazidos para o debate tiveram papel relevante ao afirmarem que o retorno às aulas em setembro seria prematuro e, dado o tempo, os educadores não cumpririam o objetivo de garantir aprendizagens, mas teríamos a ampliação do contágio e o adoecimento dos estudantes, dos profissionais de educação e de seus familiares, já que as crianças, em percentual significativo, são transmissoras potentes do vírus por serem assintomáticas.

Em dado momento, o Comitê questionou a preferência de SME por consultar somente a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) e a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) sobre as possíveis orientações para minuta de protocolo do retorno às aulas, em detrimento da própria Secretaria Municipal de Saúde, já que a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) apontava para o perigo de um retorno fora da fase verde/azul, que poderia significar maior segurança.

A participação do Ministério Público neste debate foi fundamental ao afirmar que irá atuar fiscalizando a construção participativa dos protocolos e a real execução do que foi projetado, pautado pelo princípio da legalidade, da finalidade e no campo da discricionariedade administrativa, com ênfase e avaliação se os critérios científicos são observados e considerados nesse processo de retomada às aulas presenciais.

Nas considerações apresentadas, os vereadores integrantes da Comissão de Educação, dentre outros, manifestaram a contrariedade do retorno às aulas no mês de setembro, pontuaram mazelas e precariedade das escolas públicas e a urgência de a SME atuar e preparar as unidades educacionais para o retorno às aulas em momento seguro, respeitando o irrefutável direito à vida e à saúde.

Já a SME participou em dois momentos distintos e, em suas considerações, foi assertiva ao dizer que não há retorno datado com certeza, mas uma expectativa, que será conduzida pela ciência e dados da Saúde. Também afirmou que a minuta será amplamente debatida e corresponderá a uma construção coletiva. E, apesar de o secretário Bruno Caetano ressaltar o princípio de ouvir a Rede Municipal de Ensino, por meio do “Fala Rede”, que incluiu as 13 Diretorias Regionais de Educação, o governo não trouxe respostas às cobranças relacionadas às alterações na organização estrutural e funcional das escolas para garantir segurança, no intuito de preservar a vida de todos os envolvidos da comunidade escolar.

Diante do exposto e considerando as várias reuniões desse Comitê, é importante ressaltar que não houve divergências entre os integrantes quanto ao não retorno às aulas no mês de setembro ou outubro. **As falas foram uníssonas e consideraram que esse retorno NÃO deve ocorrer em 2020.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Portanto, este Comitê reitera a defesa da escola pública, laica, gratuita, estatal, com ensino presencial universalizado, com condições estruturais, materiais e humanas para oferecer educação de qualidade, a qualquer tempo, porém e somente, em condições seguras de preservação da vida.

É fato que a curva de contaminação e mortalidade da Covid-19 permanece num patamar alto, o que nos entristece e confirma a nossa reivindicação pelo não retorno do atendimento presencial em 2020. A vacinação em massa ainda está num futuro distante e as escolas precisam de tempo para alcançar as condições propostas pela própria minuta apresentada pelo secretário de Educação, sem citar aqui ser fundamental que cada unidade educacional tenha, considerando a especificidade do território, seu próprio protocolo, discutido pelos membros da comunidade escolar.

A pesquisa sorológica entre os alunos da Rede Municipal de Ensino, encaminhada pelo governo, demonstra uma promessa aterradora de contaminação exponencial se bebês, crianças e jovens voltarem às aulas enquanto o coronavírus não estiver controlado: 16,1% das crianças tiveram contato com o vírus e 64,4% permaneceram assintomáticas, sendo que 25,9% delas moram com pessoas com mais de 60 anos de idade.

Essa realidade, de perigo gritante, é ainda mais cruel com as classes C e D; 64% dos contaminados se encaixam nessa faixa da sociedade: crianças que são atendidas pela escola pública municipal, pelos nossos profissionais da educação que seguem fazendo o possível para manter vínculos com seus alunos, superando as dificuldades do trabalho remoto e sofrendo com seus próprios enlutamentos, com suas angústias e com a ausência das crianças, que são a razão de nossas lutas constantes e infindas.

Por isso, insistimos na impossibilidade real de retomada durante este ano de 2020, baseados que estamos em estudos, na ciência, na medicina, no conhecimento que temos do processo educativo feito dialogicamente, com proximidade e trocas físicas intensas e inevitáveis, na realidade estrutural das escolas, que carecem de reformas para garantir a saudabilidade de todos (as) que se dedicam à construção de conhecimento na escola pública.

Como é sabido, repudiamos a Lei nº 17.437/2020, aprovada para acentuar a terceirização da educação infantil e, mesmo que não sejam usados recursos da educação para a famigerada compra de vagas na iniciativa privada, reafirmamos que o momento é de aportar recursos para criar uma renda básica suficiente para manter as mães trabalhadoras em casa, cuidando e protegendo seus bebês e crianças pequenas.

Da mesma forma, o anúncio do sistema híbrido de gestão nos Centros Educacionais Unificados (12 novos CEUs) correspondem à descaracterização da ação pedagógica e administrativa destes equipamentos. Razão pela qual, o Comitê entende que este processo atropela a concepção de escola pública, da educação Integral e terceiriza a responsabilidade que é da Administração Pública Direta. Por isso, o Comitê Emergencial de Crise mantém posição contrária a este "balão de ensaio" em equipamento tão necessário para os territórios.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esse Comitê não aceita retorno prematuro em ambientes inseguros, que expõem estudantes e profissionais de educação aos riscos de contaminação, adoecimento e mortes.

Compreendemos que a SME já teve a oportunidade de colher dados da ciência, dos profissionais da saúde, dos profissionais da educação e da sociedade como um todo, posto que 79% dos responsáveis pelos estudantes disseram ser contra esse retorno. Importa saber se esta leitura de dados, com escuta da Rede Municipal de Ensino tenha sido ativa e propositiva, no sentido de uma construção coletiva e comprometida com a preservação da vida, pois essa não se recupera; aprendizagens sim.

Por isso, compartilhamos esse documento com nossas considerações e solicitações de respostas às demandas da educação e apontamos as seguintes necessidades para o próximo período:

- estabelecer como período provável de retorno às aulas em 2021, a depender das condições sanitárias e do cumprimento dos protocolos pela SME no que tange à organização escolar;
- adaptações prediais, de mobiliários e aquisição de materiais, de acordo com as recomendações da OMS;
- provimento de recursos humanos nas áreas da docência, a partir dos concursos públicos vigentes;
- ampliação dos módulos docente, de gestores e do Quadro de Apoio;
- manutenção, limpeza, higienização, sanitização, com módulo funcional ampliado e compatível;
- testagem para **TODOS** (a começar pelos que estão em plantão nas unidades);
- estruturar o ensino remoto, garantindo acesso e qualidade, em especial aos alunos em final de ciclo;
- estudos da realidade local de cada unidade educacional, descolando o currículo de questões distantes das que vivem as famílias e o território, focando o acolhimento dos envolvidos, inclusive os profissionais da educação;
- apoio estrutural e técnico nas atividades tecnológicas aos profissionais, alunos e familiares, disponibilizando, inclusive, equipamentos e rede pública de wi-fi nas comunidades do entorno das escolas;
- manutenção em trabalho remoto de todos os incluídos no grupo de risco;
- fornecimento de todos os equipamentos necessários de proteção às famílias e profissionais, com qualidade e quantidade suficiente para os vários turnos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- implantação de um plano de atendimento e acompanhamento especializado na saúde dos trabalhadores da educação e familiares, debatido amplamente com a sociedade educativa, a SME e a SMS;
- criação de um período de descanso para toda a Rede Municipal de Ensino, visto que os períodos previstos não foram utilizados;
- repensar um novo formato para as jornadas dos profissionais e alunos, diminuindo o processo estafante em que os profissionais se encontram online para reuniões e em contato com as famílias;
- considerar os dados e orientações da saúde, bem como os elementos apresentados pelos profissionais de educação em diversos momentos em diálogo com a SME e as defesas apresentadas pelas entidades sindicais;
- compreender que a volta presencial nas escolas privadas quebra a isonomia educacional entre alunos de escolas públicas e privadas;
- considerar que parcela significativa das escolas privadas da cidade não terão condições de exercer os protocolos sanitários mínimos que deem segurança a todos que nela estão envolvidos;
- garantir a efetiva universalização da alimentação escolar para todos os alunos matriculados na RME como direito constitucional, sem nenhuma restrição quanto à sua condição social, garantindo a Alimentação Escolar, em conformidade às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE/PNAE) e do Programa Municipal de Alimentação Escolar;
- presença do secretário municipal de Educação, Bruno Caetano, em reunião desse Comitê para nos informar sobre quais pontos dessas demandas já foram acolhidos, encaminhados e nos apresentar plano da SME sobre as ações a serem efetivadas em prol de termos as unidades educacionais seguras para quando for possível o retorno.

Neste processo de observar o futuro próximo, pensando em ações a serem desenvolvidas nos próximos meses, o Comitê Emergencial de Crise da Educação espera ser atendido e assim contribuir com a educação paulistana, no sentido de pensar a educação com o viés de preservação de vidas e garantias mínimas de condições de trabalho para um retorno vitorioso e aguardado por todos.

Subscvem este documento:

### **Parlamentares da Câmara Municipal de São Paulo**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudio Fonseca

Antonio Donato Madormo

Celso Giannazi



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **Entidades:**

APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município De São Paulo

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar

CRECE Central - Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Fórum de Educação Infantil Conveniadas

Fórum Municipal de Educação de São Paulo

Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo

MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos

SEDIN - Sindicato dos Educadores da Infância

SINPRO – Sindicato dos Professores de São Paulo

SINDSEP - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo

SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

SINPEEM – Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo

SITRAEMFA - Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e a Família do Estado de São Paulo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### SOLICITAÇÃO

Aos

Membros do Comitê Emergencial de crise da Educação da Câmara Municipal de São Paulo

Srs. Membros do Comitê,

Nós, do Movimento contra a terceirização dos serviços de cultura e esportes dos CEU's, solicitamos que pautem neste Comitê a discussão proposta pela Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem como base a terceirização dos serviços de cultura e esporte nos CEU's, pelo chamamento público de SME no Diário Oficial do Município a fim de se contratar parceria na modalidade para o fornecimento de atividades de cultura e esportes nas referidas unidades. Salientamos que o referido chamamento público foi feito em meio a crise gerada pela pandemia, alijando a categoria e as instâncias representativas de alunos, pais e educadores de qualquer esclarecimento, discussão ou oportunidade para proposições sobre o tema. Solicitamos ainda, informações da Secretaria Municipal de Educação sobre a criação das estruturas dos CEU's recém construídos para funcionamento e implantação do referido processo de terceirização.

Enviamos anexos os documentos e minuta da terceirização imposta pelo governo.

Respeitosamente,

Assinam, REPRESENTANTES DO MOVIMENTO

Alair MOLINA CEU ANCHIETA

Antonia Rocha CEU PARQUE DO CARMO

Francisca Gomes Bezerra CEU PARQUE DO  
CARMO

Kennedy Silva Santos CEU JARDIM SÃO PEDRO

Debora do Nascimento Rolan CEU JARDIM SÃO  
PEDRO

São Paulo, 24 de agosto de 2020





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **SOLICITAÇÃO DO COMITÊ EMERGENCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO EM SUA DÉCIMA REUNIÃO, REALIZADA EM 06/10/2020.**

O Comitê informa que em 26/09 (sábado) foi publicada a Instrução normativa nº 33, de 25/09/2020 da SME, que em seu art. 2º comunica que “a partir de 07/10/2020, as atividades extracurriculares, voluntárias e facultativas, poderão ser ofertadas enquanto o atendimento formal/autorizado estiver suspenso.”, e no art. 7º que “o retorno às atividades previstas nesta Instrução Normativa será objeto de deliberação do Conselho de Escola e poderá ter início 07/10/2020 ou em 19/10/2020” e, ainda em seu Parágrafo Único que “o retorno dos professores para a realização exclusiva das atividades extracurriculares se dará no dia 05/10/2020 ou 15/10/2020 para fins de organização das atividades.” No art. 8º participa que “cabará aos Presidentes dos Conselhos (...), convocar reunião extraordinária a ser amplamente divulgada à comunidade educativa para decidir sobre a oferta de atividades extracurriculares.” e ainda que “a cópia da Ata lavrada por ocasião da reunião mencionada (...) deverá ser enviada para homologação do Diretor Regional de Educação (...) a decisão do Conselho e encaminhamento de Ata para homologação do Diretor Regional de Educação até 30/09/2020”.

Desta forma, a SME repassou a responsabilidade pela decisão do retorno ou não para as atividades extracurriculares aos Conselhos, com curtíssimo prazo para a realização das discussões tão necessárias. Entretanto, as reuniões foram realizadas e, de forma consciente, democrática e coerente, os Conselhos decidiram pelo não retorno.

Porém, em entrevista apresentada pela CBN (<https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/317825/apesar-da-importancia-no-combate-ao-crime-escolas-.htm>), o secretário Bruno Caetano atacou as entidades, principalmente o CRECE (Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola), apresentando inverdades, responsabilizando as



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

entidades pelo não retorno para desenvolvimento de atividades extracurriculares, como se as mesmas possuíssem motivações partidárias e que “estão numa queda de braços com a Secretaria desde o início (...) se negando a qualquer tipo de discussão”.

O CRECE, conseguiu direito de resposta e informou, também pela CBN ([https://www.sinesp.org.br/images/2020/Outubro-2020/WhatsApp\\_Audio\\_2020-10-05\\_at\\_18.30.57.ogg](https://www.sinesp.org.br/images/2020/Outubro-2020/WhatsApp_Audio_2020-10-05_at_18.30.57.ogg)) que a situação é bem diferente da apresentada pelo secretário e que desde o início da pandemia (março/abril) busca-se espaço para diálogo com a SME, contudo sem sucesso.

Assim, o Comitê Emergencial de Crise da Educação solicita à Comissão de Educação, Cultura e Esportes que requeira do sr. Secretário Municipal de Educação Bruno Caetano um **desagravo público** referente à sua manifestação na mídia com relação às inverdades ditas, desqualificando as entidades democráticas representativas da Comunidade Escolar. O CRECE possui um trabalho sério e precisa ser respeitado enquanto colegiado, como instituição que acredita na Educação Pública, que acredita na gestão democrática, que acredita no diálogo. Os gestores educacionais apoiam o diálogo com a comunidade escolar, pois é desta forma que se faz a Educação: escola, família e aluno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

# Manifesto dos Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil e suas equipes em Relação ao Protocolo de Volta as Aulas - DRE CL

## 1. Introdução

*“De quem são as vidas consideradas choráveis em nosso mundo público? Quais são essas vidas que, se perdidas, não serão consideradas em absoluto uma perda? É possível que algumas de nossas vidas sejam consideradas choráveis e outras não? Faço essas perguntas difíceis e perturbadoras porque eu, como vocês, me oponho à morte violenta; à morte por meio da violência humana; à morte resultante de ações humanas, institucionais ou políticas; à morte provocada por uma negligência sistêmica por parte dos estados ou por modos de governança internacionais.[...]O ato do luto se conecta com o ato da justiça precisamente aqui, porque não apenas estamos dizendo que essa era uma vida que merecia ser vivida e que ninguém deveria tê-la destruído, como também que tal destruição é injusta. Por isso choramos e, com isso ao mesmo tempo nos opomos à injustiça. A mobilização de um luto público se alia a uma oposição militante diante da injustiça. E assim como nos opomos à violência através da nossa dor e da nossa raiva, estamos praticando a não-violência quando lamentamos e militamos contra a continuação da violência e da destruição. As populações se dividem com frequência, com muita frequência, entre aqueles cujas vidas são dignas de serem protegidas a qualquer custo e aqueles cujas vidas são consideradas prescindíveis. Dependendo do gênero, da raça e da posição econômica que ostentamos na sociedade, podemos sentir se somos mais ou menos choráveis aos olhos dos demais.”*

*(in: <https://brasil.elpais.com/babelia/2020-07-10/judith-butler-de-quem-sao-as-vidasconsideradas-choraveis-em-nosso-mundo-publico.html>. Acesso em 12/07/2020)*

O tempo que vivemos nos chama a defender o direito à vida. Temos visto iniciativas do governo estadual e municipal apontando para um retorno às atividades presenciais em educação (Protocolo Setorial da Educação 1, de 24/06/2020 e minuta do protocolo Volta às Aulas), ainda que os levantamentos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

divulgados pelos meios de comunicação apontam o aumento no número de infectados pela COVID-19 e a manutenção diária de alto número de mortos, especialmente nas áreas periféricas da cidade, caso do nosso território, que compreende Vila Andrade, Campo Limpo, Capão Redondo, Jardim São Luiz e toda a região no entorno da estrada de M'Boi Mirim. No dia 24/06/2020, mesmo dia do anúncio do plano de retorno pelo governador João Dória, o portal de notícias G1<sup>6</sup> relatou que o Jardim Ângela, segundo boletim epidemiológico da Prefeitura, liderava o número de internações por COVID na capital, com 919 internações até 9 de junho. O Jardim São Luiz, em 3º lugar, com 795 internações, e o Capão Redondo em 5º, com 760 até a mesma data, somavam 2.474 casos de internação. Acrescenta-se a isso a provável subnotificação da contaminação e morte pelo vírus SARS-COV, que especialistas apontam ser da ordem de 6 vezes o número de casos efetivamente notificados, já que até agora não foi empreendida uma política de testagem massiva e isolamento dos casos de COVID, de forma a mapear as interações e restringir a dispersão do vírus. Com isso traduz-se que estamos na vigência da pandemia, e menções ao retorno “pós-pandemia”, como agendado para 8 de setembro, são incorretas e devem-se a finalidades possivelmente de mercado (aumento da mão de obra e consumo, com o aumento da circulação das pessoas) e eleitorais (evocar clima de “normalidade” e “abrandamento” dos enormes problemas de desigualdade social já existentes pré-pandemia, agravados a partir da Emenda Constitucional do teto de gastos - EC 95/2016). Especialmente nos territórios periféricos, é bem verdade, o isolamento social recomendado para frear o aumento do número de casos de COVID quase inexistente. A extrema lentidão e ineficiência com que foram e estão sendo disponibilizados recursos de apoio emergencial, acrescida do receio de perder o emprego vivido por boa parte das trabalhadoras e trabalhadores que moram nas periferias, têm sido responsáveis pela permanência de ônibus cheios de pessoas indo e voltando dos empregos ou buscando-os, filas nos bancos e filas para conseguir cestas básicas. Acrescenta-se a isso total descoordenação de políticas de saúde, assistência e saneamento por parte do governo federal, que trata com desdém o enorme número de mortos, e ações claramente discriminatórias e genocidas contra a população mais desfavorecida por parte inclusive dos governos estadual e municipal, como reintegrações de posse sem assistência às famílias despejadas, desmonte de políticas de acolhimento para população de rua, aumento assustador da violência policial contra jovens negros periféricos,

---

<sup>6</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/24/jardim-angela-lidera-com-mais-hospitalizadospor-sindrome-respiratoria-na-cidade-de-sp-grajau-tem-mais-casos-de-covid-19.ghtml>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ataques a populações indígenas, além do desmonte de políticas de assistência social e proteção às mulheres.

Esta breve descrição nos remete à citação em epígrafe de Judith Butler, e nos colocamos, como moradores e trabalhadores da região do Campo Limpo e Jardim Ângela, conscientes de que nós e nossa população estão entre estes setores pelos quais “não se chora”, seja por negligências sistêmicas nas políticas de cuidado, seja por desvalorização proposital das mesmas visando sucateamento, privatização e outras ações oportunistas de desmonte das políticas sociais. Respondemos por um contingente populacional de maioria negra (60,1% no Jardim Ângela, 47,9% no Campo Limpo, 53,9% no Capão Redondo e 51,3% no Jardim São Luís enquanto na cidade a média de população negra é de 37%)<sup>7</sup>. Temos mais que o dobro da taxa de domicílios em favelas presente na cidade (de 24 a 27%, contra uma média de 11% da cidade) e temos mais crianças proporcionalmente aqui que em outras regiões da cidade (quase 2% a mais no Jardim Ângela que na média da cidade)<sup>8</sup>, boa parte vivendo em condições que impedem as práticas de higiene e isolamento recomendadas pela OMS (23% dos domicílios do Jardim Ângela, por exemplo, não têm esgoto). Estas condições de sobrevivência dizem todos os dias sobre o valor (relativo) da vida neste território.

A Minuta de Protocolo que nos chegou às mãos, primeiramente via whatsapp, no meio da semana, precisa então ser lida à luz deste contexto. Constitui-se de texto sumariado e já diagramado, distribuído no formato PDF, escrito por duas equipes de órgãos centrais da administração municipal (de saúde e pedagógica), com indicações diretivas para as equipes escolares, sem contar com uma contextualização mais ampla que aponte e discuta os indicadores de políticas e fluxos da saúde aos quais se deve dar atenção. Nos coloca, a nós educadores, apartados de nossa participação cidadã e democrática, visto que não fomos consultados para sua elaboração, e mesmo para sua discussão, que será feita muito rapidamente esta semana (de 13 a 17/07/202). Contaremos com canais restritos de participação, com tempo controlado e dinâmicas de representação, num momento em que várias equipes gestoras foram incentivadas a tirar férias. Também chama-nos a atenção a ausência das vozes de crianças e famílias no debate, e o viés de responsabilização dos educadores por qualquer ocorrência que viole as indicações dadas na Minuta,

---

<sup>7</sup> Educação e desigualdades na cidade de São Paulo / Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa,

2013, 1º edição. (Em questão; 8). Disponível em

<https://acaoeducativa.org.br/wpcontent/uploads/2013/10/EducacaoDesigualdadesSaoPaulo.pdf>

<sup>8</sup> Mapa da Desigualdade na 1ª Infância. Disponível em [Realização Apoio](#)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

colocando-nos como responsáveis únicos e exclusivos caso haja ocorrência de adoecimentos por COVID junto a crianças, famílias e educadores. Nossas comunidades são nossas parceiras e a razão de nosso trabalho, e ao lado delas nos colocamos, com informações e escuta, para traçarmos juntos um modo de garantir os direitos de bebês e crianças à saúde, segurança e desenvolvimento.

Por isso, um grupo de diretores e coordenadores pedagógicos, contando com a participação de outros segmentos das escolas, propôs-se a examinar a Minuta com a finalidade de elaborar um parecer e também articular-se de forma horizontal e solidária para responder aos muitos desafios que a situação exige: tomada de decisão, diálogo franco com a comunidade escolar e com a gestão municipal, busca de ações de enfrentamento intersetorial e territorializado para garantir o direito de bebês e crianças ao que constitui fator de desenvolvimento para eles: brincadeiras e interações, num contexto de segurança e atenção.

Nosso exame sobre a minuta buscou evidenciar dois grandes tipos de questionamento ao texto apresentado:

a) Indicações de aspectos em que a Minuta conflita com a concepção de Educação Infantil que vem sendo construída pós-LDB, expressa nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, no Marco Legal da 1ª Infância, no Currículo Integrador das Infâncias Paulistanas e no Currículo da Cidade (para citar alguns documentos que alicerçam esta concepção): nos mesmos, a Educação Infantil caracteriza-se pela interação presencial entre crianças, das crianças com os adultos e vivência das interações entre adultos, de forma não doméstica, através da expressão em múltiplas linguagens, especialmente as não-verbais, da aprendizagem do cuidado de si, do outro e do mundo, através do manejo planejado de tempos, espaços e materiais favorecedores da exploração livre, do brincar e das interações.

b) Indicações de aspectos em que a Minuta, para ser executada, não conta com condições estruturais nas escolas e territórios, tanto em termos de espaços, como tempos e recursos humanos condizentes.

Optamos por configurar os apontamentos conforme uma divisão de temas propostos pela DIPED e Supervisão da DRE Campo Limpo através de link fornecido às equipes em 10/07/2020, sexta-feira, para preenchimento até 13/07/2020. Com isso pretendemos, em grupo, discutir os aspectos da Minuta no formato em que provavelmente ela será abordada na reunião com SME, evitando duplicidade de trabalho, e





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

divulgar também aos colegas de outras equipes de educação infantil o resultado de nossas ponderações, para que, caso concordem, somem no debate das próximas semanas e inclusive preencham o link da conversa com os apontamentos do grupo caso concordem.

### **Acolhimento**

Segundo o documento: “As famílias/os responsáveis, os bebês e as crianças chegaram! É hora do colo, de acolher o choro, de retomar as rotinas de alimentação, de sono! É hora de olhar no olho, de pegar na mão, de rever os amigos, a equipe e os espaços da Unidade Educacional.” (P.41)

Neste trecho concordamos que a relação estabelecida entre bebês, crianças e adultos nas instituições educativas se dá com afetividade /proximidade, com toque, com colo, abraço, consolo, escuta, cuidados físicos... Retornaremos após um longo período de crises (variadas) em que as ‘crianças estiveram em casa, este ano, por mais tempo do que estiveram no CEI, CEMEI ou na EMEI. Ao interromper o atendimento em março, interrompemos também um processo de acolhimento que estava em andamento, ainda de criação de vínculos. É possível e provável que muitos desses bebês e crianças não se lembrem de suas professoras . Assim, recomeçamos com um desafio imenso de acolhimento que, como descrito acima, **se faz impossível sem a proximidade**. Se, o princípio do distanciamento físico tantas vezes reforçado no protocolo de volta às aulas for aplicado às realidades das crianças pequenas, estaremos privando-as de outros direitos, como o direito a ser tratada com afeto, compreensão e atendida em suas necessidades específicas da faixa etária. E se não for aplicado, estaremos colocando adultos, bebês, crianças e seus familiares em risco.

Neste sentido, perguntamos: a orientação da Secretaria Municipal de Educação de que educadores cuidem “das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e contágio”, ou seja, o distanciamento físico citado 25 vezes no documento, indica que não devemos pegar os bebês no colo? Devemos afastar as crianças quando vierem nos abraçar? Não devemos deixá-las pegar em nossas mãos? Não devemos tocá-las para acalmá-las no momento de relaxamento e soneca? Se atendermos às necessidades das crianças, se olharmos e ouvirmos sua necessidade de afeto, presença, vínculos por meio de toques que são espontâneos, deixaremos de garantir os cuidados necessários





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

à saúde? O retorno, sem esse distanciamento físico dos pequenos, é seguro para nossos profissionais?

Outro aspecto a ser destacado é que em tempos comuns, o período de recepção dos bebês e crianças geralmente é marcado por muito choro, medo, insegurança e descobertas pelos pequeninos, e para superá-los **contamos com a presença dos familiares dentro das instituições** de forma a estabelecer relações mútuas de confiança, de trocas, de parceria. Cuidar e educar bebês e crianças pequenas implica conhecer suas histórias, suas preferências, suas resistências, processo feito também com a presença dos familiares nesse período. Ao determinar que familiares não estarão presentes nesse processo (e “com a proibição de entrar nos prédios da escola” p.10) fazemos uma ruptura brusca entre os espaços e pessoas que esses bebês e crianças conhecem, tornando esse acolhimento muito mais difícil e sofrido para todos. Vale dizer que junto com o choro, muitas vezes presente, aumenta-se a presença dos fluídos corporais (lágrimas, coriza). Ainda sobre a proibição da entrada dos familiares, gostaríamos de perguntar: como fica a campanha “CEI Amigo do Peito”, programa de incentivo ao aleitamento materno nas unidades da rede municipal, permitindo a presença das mães para amamentar seus bebês? A indicação do distanciamento físico também é contraditória à medida.

Nossas práticas de acolhimento envolvem o esforço coletivo para o bem estar físico e emocional de nossos bebês e crianças. Uma delas é a permissão de, por exemplo, o bebê ou a criança trazer um objeto afetivo de sua casa para o espaço educacional, como fraldinhas, paninhos, brinquedos afetivos. Eles são recursos importantes para os pequenos enfrentarem o desconhecido e os momentos de separação de seus familiares, os chamados “objetos de transição”, que vão da casa para a unidade escolar, e da unidade escolar para casa. Com as indicações da minuta de protocolo, de usos individuais e rituais de desinfecção, nos perguntamos qual a segurança da continuidade dessa prática por um lado, e o impacto negativo no acolhimento se ela for negada aos nossos bebês e crianças.

Em relação ao Plano de Comunicação, vemos muitas indicações que não condizem com as realidades estruturais e conjunturais das unidades. Dificuldades de várias ordens já existem na comunicação com as famílias. Essas dificuldades são conhecidas das unidades quando não conseguimos acessar uma família por questões de saúde durante o período, por exemplo. Dificuldade agravada por ocasião a pandemia quando não conseguimos acessar algumas famílias para que viessem, por exemplo, retirar uma cesta



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

básica. O protocolo de atendimento ao estudante com sintoma que indica que “deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante” (p.21) causa insegurança, pela gravidade do momento, e esbarra nas já conhecidas dificuldades de contato muitas vezes presente em nossas realidades.

Apontamentos genéricos também não respondem a essa dificuldade, tal qual “canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares serão criados” (p. 11). Perguntamos: quem criará esse canal? Como irá administrá-lo? Nesse sentido, voltamos a uma necessária avaliação, com a escuta dos profissionais de educação, do canal criado pela SME para o momento do distanciamento, a plataforma Google Classroom, que claramente não atingiu as realidades da imensa maioria das famílias atendidas.

O documento indica ainda necessidade de “designar um departamento da escola para fazer a comunicação entre familiares/responsáveis e escola”. Como criar um “departamento” sem funcionários? Sem equipe de apoio? A maioria das unidades está com déficit de funcionários já em relação ao módulo previsto anterior à pandemia, e há de se levantar e considerar a quantidade de funcionários que não retornarão: por serem grupo de risco, por terem se aposentado, por estarem em licença médica ou infelizmente, por terem falecido. As unidades retornarão com um número menor de funcionários. Assim, uma pergunta fundamental é **qual será o número de profissionais a serem contratados para que parte dessas demandas criadas possam ser cumpridas?**

Por fim, em relação à recepção dos bebês, crianças e seus familiares, destacamos uma indicação que não condiz com a realidade de grande parte de nossas unidades: possibilidade de organização de fluxo que mantenha distanciamento físico, uma vez que parte de nossas UEs tem corredores com menos de 2m de largura, onde a passagem se dá para ambas as direções (entrada e saída), impossibilitando as recomendações da minuta. Da mesma forma, indicação feita na p. 16 de “Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico” na entrada da unidade só será possível com estrutura de pessoal para tanto, considerando que temos unidades de educação infantil que recebem, no turno, até 350 crianças na entrada.

### 1. Alimentação



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No que se refere a alimentação de bebês e crianças nas unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo (CEIs, EMEIs e CEMEIs) o texto do protocolo de

Volta as aulas se mostra aquém das necessidades e realidades destas unidades trazendo muito mais perguntas do que respostas. Os pontos abordados que iremos aqui explicitar se apresentam como “ideais” e desconsideram o cotidiano das escolas que já antes da pandemia possuíam problemas sérios em relação a esta temática em que a proposição de resolução destes passaria muito mais pela lógica organizacional da Secretaria Municipal de Educação e da prefeitura do que pela ação das escolas dadas às questões de estrutura administrativa e atribuições legais. Desconsiderando inclusive o papel pedagógico do momento da alimentação, para além da ingestão de nutrientes, se dá nos exercícios culturais de convívio e modos de comer, nas interações sociais.

No item Segurança alimentar podemos considerar:

- Observar as orientações técnicas da SME/CODAE referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidados com as embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;

Haverá por parte da Prefeitura através da SME o aumento de funcionários das equipes de cozinha das empresas terceirizadas, que já antes da pandemia se mostravam em número restrito frente ao volume de refeições e turnos de alimentação das unidades para que se garanta a segurança alimentar descrita no trecho acima? Se haverá esse incremento de pessoal, quando e de que forma ele ocorrerá? Não podemos propor uma pretensa volta sem que essas respostas sejam dadas de forma planejada e antecipada.

- Manter alimentação saudável e variada estabelecidos nos cardápios definidos pela equipe de nutricionistas da SME/CODAE para cada faixa etária e tipo de Unidade;

Item que cabe inteiramente a SME/CODAE, contudo algumas questões nos parecem importantes a serem indagadas, como e que tipos de alimentos serão oferecidos nos cardápios que garantam a segurança alimentar? Não raramente as crianças recebem frutas como sobremesa, o que consideramos saudável, contudo por muitas vezes são oferecidas frutas que necessitam de manipulação direta como fatias de mamão e melancias, que passam pelas mãos do pessoal da cozinha, dos ATEs (quando há esse profissional na



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

unidade) até chegar às mãos das crianças que por vezes chegam a trocar entre si estas frutas.

- Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidas mesmo num contexto de distanciamento social.

quanto ao item acima, apenas lembrar da questão não nos traz conforto, uma vez que essa afetividade em tempos de distanciamento social em relação a bebês e crianças já encontra prejudicada e para além disso o diálogo pressupõe pessoal, profissionais que o estabeleçam nestes momentos, o que na grande maior parte das unidades se apresenta em defasagem.

No tópico seguinte "Protocolos para os períodos de refeição" nos é apresentado uma série de ações de responsabilização às unidades que muitas vezes não possuem autonomia, pessoal, materiais e insumos para cumprir com o que está disposto. Temos a apontar:

- Observar as orientações da SME para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas (página 13):

Ao observar as orientações supracitadas na página 13 do documento nos parece que sua escrita desconsidera de forma evidente a realidade das unidades, não parecem ser orientações para as escolas reais, que possuem problemas e limitações além de seu poder de decisão na busca de soluções, a saber:

"O respeito pelas medidas de distanciamento físico se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação, distribuição de refeições".

Temos aqui um dado relacionado a arquitetura escolar, não há a possibilidade de manutenção das medidas de distanciamento nos prédios escolares da Rede Municipal de Educação. É de conhecimento público que algumas unidades, sobretudo CEIs da rede parceira funcionam em casas adaptadas que já antes da pandemia não ofereciam espaços adequados. Mesmos nos prédios próprios há escassez de espaços de livre circulação que permitam tal distanciamento.

- "Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras higiene”

O item acima mostra um desconhecimento preocupante da SME da real situação das unidades, que já antes da pandemia tinham as refeições organizadas em turnos para atender todas as turmas o que gerava uma rotatividade em seus refeitórios quase que sem pausas para dar conta do oferecimento de todas as refeições a todas as turmas dentro de seu período de permanência na escola. Temos escolas com um número grande de turmas, podendo chegar a 10 (dez) por período e em alguns casos até mais, o que coloca à unidade a única opção de organizar os horários com duas turmas em cada turno de refeições o que soma até 70 crianças em refeitórios que muitas vezes não comportam a todas de forma a criar qualquer distanciamento. Mesmo que se receba 35% das crianças por unidade, este número apresenta grande variação frente ao total de matriculados de cada unidade e em relação à metragem quadrada dos refeitórios e salas de referência. Para que se pudesse minimamente pensar no que este item aponta os percentuais de retorno deveriam ser pensados para a realidade de cada unidade, não há como generalizar.

Quanto a questão de os lanches serem servidos nas salas de referência sob a supervisão e acompanhamento de um adulto e de acordo com as regras de higiene, muitas perguntas são possíveis, sendo algumas delas:

Quem fará a entrega dos lanches nas salas de aulas? O pessoal da cozinha que já se encontra em número reduzido para a preparação dos alimentos? E esses profissionais que estão em contato direto com os alimentos em sua produção teriam que se movimentar pelo prédio escolar para a entrega dos lanches nas salas podendo se contaminar e levar agentes contaminantes para o interior da cozinha? Acreditamos ser inviável esse cenário.

Se os profissionais da cozinha não poderiam fazer essa distribuição, quem a faria? Se pensarmos nos Auxiliares Técnicos de Educação - ATEs, temos aí um dado de recursos humanos preocupante e que as unidades já vêm sinalizando há anos que é a falta destes profissionais nas unidades e que mesmo quando existem o módulo de cargos por unidade se mostra muito abaixo das necessidades organizacionais das escolas, mesmo antes da pandemia. Na Educação Infantil não temos o cargo por nomeação da figura do Secretário de Escola, o que obriga a alocarmos os já poucos ATEs para dar andamento às questões administrativas nas secretarias das unidades que apresentam uma demanda de atendimentos a suas comunidades escolares



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

muito intensa somando-se a isso as demandas próprias da administração pública que são diárias e na maioria das vezes com prazos curtos. Se não é o ATE que fará essa distribuição quem a faria, nos perguntamos novamente? Os professores e professoras? Neste caso quem ficaria responsável pelas turmas enquanto estes profissionais se dirigem as cozinhas para a retirada dos lanches? E o tempo em que esta tarefa seria cumprida teria que abarcar a higienização minuciosa por parte destes profissionais para terem contato com os alimentos e levar ainda em consideração que poderiam ser necessários mais de uma ida e volta a cozinha, e as crianças na sala de referência, com quem ficariam?

Quanto a posterior higienização destes espaços, haverá incremento de pessoal das empresas terceirizadas contratadas pela prefeitura aumentando assim a disponibilidade de pessoas nas unidades para esta higienização? Há apontamentos feitos pelas unidades consideravelmente constantes e há um certo tempo em relação ao número de funcionários defasado frente às necessidades das unidades muito antes de instaurado o quadro atual de pandemia, não vemos como será possível garantir este ponto sem que haja comprometimento da secretaria com a ampliação do quadro de funcionários.

O texto segue apontando os cuidados necessário, mas para que se configurem e realidade nos espaços escolares há questões a serem apontadas:

- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;

Como organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição com propriedade e distanciamento, dentro de um espaço de tempo possível para que a linha do tempo dos horários de alimentação seja seguida sem o auxílio de ATEs (como já explicitado o número destes profissionais apresenta grande defasagem e mesmo com os módulos completos estes não representam as reais necessidades das unidades) e contando com um número de pontos hídricos reduzidos? Muitas unidades apresentam de um a dois bebedouros com quatro a cinco torneiras cada, como fazer essa lavagem sem atrasar a linha do tempo e com distanciamento e acompanhamento de um adulto?

- Ao ajudar os estudantes a fazer refeições, garantir que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato;

Quando levamos em consideração a realidade dos Centros de Educação Infantil - CEIs, que atendem bebês e crianças até três anos temos que levar em consideração os níveis de autonomia destas crianças, o que leva os profissionais a terem que auxiliá-los a se alimentarem, como garantir a lavagem de mãos a cada interação com os bebês e criança? Considerando também o





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

número reduzido de profissionais. O item não nos parece proficiente e capaz de ser traduzido na realidade das escolas,

- Limpar as mesas e cadeiras após as refeições;

Temos aqui novamente o questionamento inevitável em relação do número de pessoal nas unidades com estas atribuições, os módulos que possuíamos antes da pandemia já não eram suficientes e dadas as novas e emergenciais medidas não vemos formas de que este item ocorra a contento garantindo a higiene e desinfecção.

- Planejar como distribuir a água para limitar o contato;

Podemos planejar uma série de ações relacionadas a hidratação dos bebês e crianças, todos estes planejamentos passam inegociavelmente pelo número de funcionários a disposição das unidades para executá-los. Sem que haja a ampliação de todos os módulos de funcionários nas escolas (Docentes, ATEs, Cozinha e Limpeza) não há como garantir a execução do que for planejado.

- Adaptar a distribuição de refeições e talheres para limitar o contato;

O que se está considerando por adaptar a distribuição de refeições e talheres? Não está claro qual é a proposta da secretaria. Imaginando que poderia ser a não reutilização de talheres por exemplo, manter o maior número de refeições com utensílios usados pela primeira vez para posterior higienização para o próximo período isso acarretaria em aquisição de utensílios o que está além da autonomia financeira das unidades. A SME em conjunto com as empresas terceirizadas das cozinhas proverá maior número de utensílios? Quando/ E de que forma?

- Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água, etc.) para limitar o contato;

O gerenciamento de que trata este item está diretamente ligado ao item anterior, há a necessidade de aquisição de materiais coletivos em maior número evitando-se assim a reutilização imediata dando tempo hábil para a desinfecção e higienização apropriadas.

- Uso de pratos de vidro e talheres de alumínio é recomendado (a troca dos de plástico será fundamental); Na Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEl, em grande parte já há a utilização de pratos de vidro em que as crianças estão em processo de ganho de autonomia em sua manipulação, processo este interrompido pela declaração de Emergência na Cidade de São





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Paulo, em especial as crianças do Infantil I egressas dos CEIs e que tiveram pouco contato com estes utensílios na escola este ano. Quando pensamos nos Centros de Educação Infantil da rede relacionando o uso destes utensílios às nível de autonomia dos bebês e crianças e suas possibilidades de manipulação, não se pode propor simplesmente a troca do dia para a noite sem que haja um planejamento pedagógico desta inserção, afinal todos os momentos da rotinas destas crianças nas unidades é pedagógico e portanto carece de planejamento, estratégias e embasamento, não se dá por decreto. E temos também os casos dos CEMEIs que possuem utensílios mistos, com uma logística de alimentação específica, e cardápios de CEI e EMEI num mesmo espaço, e refeitórios compartilhados por 700 crianças. Haverá a reposição constante dos utensílios que inevitavelmente serão inutilizados nestas interações? Esta reposição ocorrerá em tempo hábil para que não haja a necessidade de reutilização maior do mesmo utensílio para crianças diferentes? E mais uma vez a questão de pessoal para o acompanhamento surge de maneira obrigatória, auxiliando no uso e buscando manter a integridade física destas crianças evitando potenciais acidentes.

- Ventilar o refeitório antes e depois, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;

Neste item há que se atentar às condições prediais de cada unidade. Foi feito um levantamento se há a possibilidade de cumprir com estes dispostos? Este documento ecoa as falas, manifestações e vivências dos profissionais de educação que estão no trabalho direto nas unidades como meio de aproximação do que se propõe a diversidade de condições que a rede apresenta? Pela leitura do documento não nos parece ser esta a situação.

- Colocar os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos. Esvaziar as latas de lixo diariamente;

Mas uma vez entramos na questão de recursos humanos nas unidades. Há também um dado de qualidade dos insumos providos pelas empresas terceirizadas de limpeza descritos em contrato. Os sacos de lixo que no são distribuído apresentam uma qualidade duvidosa, muitas vezes não suportam o peso dos resíduos oriundos dos momentos de alimentação, por exemplo, rompendo-se com facilidade ao serem retirados das latas de lixo. Todos que estão diariamente nas escolas já presenciaram este tipo de situações.

- Lembrar com informe oral diário, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição, em particular o fato de não compartilhar comida, água, talheres.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Estamos falando de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, onde é necessária a constância destas orientações de forma que estas possam transformar estes informes em práticas usuais, isso não ocorrerá em uma semana, e enquanto as crianças não internalizam essas orientações ficam expostas ao risco de contágio? Quando falamos de distanciamento nos refeitórios haverá por parte da SME a aquisição de mobiliário próprio para estes espaços, muitas escolas apresentam mobiliário inadequado ou em condições precárias sendo necessárias reposições e dada a atual situação, pensando em uma possibilidade de retorno ao qual consideramos temerária em meio a uma pandemia, para além da reposição o aumento destes para garantir o maior espaçamento entre as crianças.

Outras considerações acerca do que o documento nos apresenta:

- Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento do refeitório ou outros espaços em que a Unidade opte para servir as refeições;

Este item nos dá a impressão de que a secretaria imagina que dispomos na escola de espaços ociosos ou em profusão que possam ser utilizados. Já há algum tempo uma política de atendimento da demanda onde ao invés de possibilitar a construção de novas unidades, se aumenta a demanda das já existentes, transformando espaços antes utilizados como brinquedotecas e salas de leitura em salas de aula (que por concepção hoje chamamos de salas de referência), há dispositivos legais que versam sobre a diminuição de crianças por sala, mas que vem sempre atrelados ao atendimento da demanda, logo como não há a oferta necessária de novas unidades as já existentes não têm um número de crianças por agrupamento reduzido.

- Adotar o escalonamento de horários para refeição a fim de evitar aglomeração, quando necessário;

Como já explicitado aqui, as unidades de Educação Infantil, já procedem escalonamentos e linhas do tempo não só para a alimentação como para todas as atividades desenvolvidas em seu cotidiano, contudo dadas as novas exigências estas linhas do tempo terão que ser alteradas para que não tenhamos aglomerações nos refeitórios e espaços destinados à alimentação, contudo algumas questões persistem: Teremos pessoal para orientar, conduzir e acompanhar este processo?

Haverá tempo hábil para a higienização correta destes ambientes entre uma turma e outra sem que isso incorra em atrasos na linha do tempo, conflitando os horários de alimentação com os horários de entrada e saída por exemplo?



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Para limpeza das mesas e cadeiras, seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária; 30 PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS - Julho 2020

Já versamos aqui sobre este item, contudo persiste a indagação quanto ao número de pessoal de limpeza condizente com esta necessidade e ao mesmo tempo "dar conta" do restante da unidade visto que os períodos de alimentação na Educação infantil tomas um tempo considerável dos turnos de atendimentos, chegando em algumas unidades a iniciar 10 (dez) minutos após a entrada e terminar 10 (dez) minutos antes do horário de saída.

- Orientar estudantes para a retirada, guarda e recolocação da máscara nos momentos que antecedem e precedem as refeições;

O uso da máscara para as crianças da Educação Infantil está desconsiderado no documento o que nos leva a pensar que isto significa menos um nível de barreira ao contágio que estas crianças terão estando em um espaço que é compartilhado, a despeito de qualquer medida de distanciamento.

- Ofertar guardanapo de papel durante as refeições;

Esta oferta depende do envio destes insumos em quantidade e tempo hábil, além da constante reposição pelas empresas terceirizadas de limpeza o que precisa constar dos contratos firmados. SME já apresentou proposta de mudança nas quantidades recebidas pelas unidades? O que recebemos usualmente não dará conta deste oferecimento constante.

- Reforçar os protocolos de higienização das mãos e uso de álcool gel conforme definição da SME;

Quanto a lavagem das mãos há a questão aqui já colocada do número de pontos hídricos nas unidades, o que não pode ser desconsiderado. Quanto ao uso de álcool em gel, receberemos este insumo em quantidade e tempo hábil para as necessárias reposições? Recebemos álcool em gel próprio para higienização das mãos, pois até então o produto recebido se destina a limpeza de superfícies e materiais e não apropriado para a pele, ainda mais as mãos das crianças. Os *dispensers* de solução alcoólica espumante instalados nas unidades em maio estão destinados aos adultos tendo sido instalados a um metro e vinte centímetros do chão por contrato e chegaram em número insuficiente sequer para constar um *dispenser* por ambiente. Não foram instalados nos interiores das salas de referência, por exemplo, onde deveria haver mais um de um ponto possível para essa higienização das mãos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Manter cuidados com as escovas de dente para que fiquem protegidas de contaminação e observação nos momentos de escovação;

Pensando em uma relação de “risco x benefício” a manutenção da escovação de dentes nas unidades de educação Infantil se mostra temerária, pois significa mais uma ida aos bebedouros, mais uma possibilidade de contaminação de um objeto que irá diretamente à boca das crianças.

- Orientar e cuidar para que os estudantes não compartilhar copos ou canecas, talheres e alimentos;

Esta orientação e cuidado carece de constância para que as crianças internalizam esses hábitos, o que não ocorrerá de forma “mágica”, além do fato já amplamente aqui colocado em relação a necessidade da ampliação de todos os módulos de servidores das unidades (diretos e indiretos) para que este cuidado se efetive.

- Orientar os adultos designados para acompanhar os momentos de refeição a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;

Consideramos essa orientação bastante profícua, contudo há que se ter os profissionais necessários nas unidades para a designação deste acompanhamento para que possamos orientá-los. Caso contrário esta orientação não passa de palavras em um documento.

- Restringir o acesso a bebedouros coletivos, utilizar copos ou canecas individuais para o consumo de água;

Como já relatado o número de bebedouros aos quais as unidades dispõem já eram aquém das reais necessidades de acesso das crianças, com a necessidade de distanciamento isto se agrava ainda mais tendo a situação mais preocupante devido à falta de funcionários para o acompanhamento destas interações das crianças com os bebedouros e entre si.

- Após o consumo das refeições, criar estratégias que inibam a aglomeração de estudantes no refeitório.

Este ponto incumbe às escolas de uma ação e por consequência de uma responsabilidade extrema frente a preservação da vida de todos os envolvidos de maneira obscura e sem indicar quais as responsabilidades e ações que a secretaria deverá empreender para tornar possível que as unidades possam efetivar o aqui disposto. Há a necessidade de material humano urgente, de insumos, tempo e espaços qualificados de formação que dialoguem



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

diretamente com a realidade das unidades e até o momento não temos indicativos reais de que a secretaria irá se dispor a propiciar estas condições.

É importante que se destaque que o presente documento deve visar a mitigação das possibilidades de contágio pelo Coronavírus a todos os usuários do espaço escolar e deve ser fruto de intensa discussão e articulação coletiva, com abertura para os possíveis posicionamentos de forma a não suprimir as dúvidas, questionamentos e inseguranças que uma possível retomada das atividades presenciais trarão para todos os envolvidos no processo. Há que se traduzir as políticas públicas que versarão sobre esse possível retorno para a realidade local e imediata das diversas unidades que compõe a rede municipal de educação, que apresentam estruturas prediais diferentes, comunidades com características próprias e perfis profissionais diversos, logo há que se pensar em como trazer para o âmbito das ações aquilo que for indicado de maneira geral para a rede.

Destacamos ainda que, diante das declarações ( ainda não respaldadas por publicação oficial) do secretário municipal nas quais se compromete com a contratação e ampliação dos postos de trabalho das equipes de limpeza e cozinha, é fundamental que isso dê de forma eficaz e célere conforme exige a situação, e ainda de maior importância é que esses colaboradores cheguem às unidades com o treinamento adequado, EPIs e conhecimento do fluxo escolar, bem como se apresentem com antecedência necessária para as articulações com a equipe.

Nosso posicionamento é de que, a educação como bem social e material deve retornar com a maior brevidade possível, porém atendendo ao seu propósito fundamental de formação humana e em respeito a situação mundial do momento, vemos a possibilidade de retorno apenas quando as crianças tiverem garantidos seus direitos a saúde, a segurança e a vida, ou seja, após a **vacina**, tendo por base os estudos realizados e amplamente divulgados nos meios científico e acadêmicos. O reconhecimento das práticas e cultura escolar existentes na construção do dia a dia das unidades precisam ser levados em conta na construção de um plano que se pretenda ser realmente efetivo em relação com os pareceres técnicos dos profissionais de saúde de entidades como a OMS entre outras, além de um real comprometimento por parte da Secretaria Municipal de Educação de promover as necessárias ações intersetoriais que o tema exige e de prover de maneira rápida as unidades de material humano e insumos que possam tornar possível pensar em um retorno. Vale ressaltar que não estamos discutindo um retorno às atividades presenciais em um panorama de pós pandemia, estamos em meio a situação pandêmica



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

em que os números de casos de infecções e óbitos batem recordes diários e há que se levar em consideração a situação de subnotificação de casos, o que não nos dá a real situação da pandemia, nos mostrando um panorama bastante preocupante. Há que se levar em consideração o número de pessoas que passariam a circular diariamente pela cidade com a abertura das escolas, servidores e servidoras que acessam seus locais de trabalho por meio de transporte público em um número relevante e que em muitos casos fazem uso de mais de um condução sendo necessárias baldeações entre ônibus e metrô, aumentando a exposição destas pessoas ao risco de contágio, levando o vírus para suas residências e locais de trabalho podendo causar um crescimento exponencial do número de novas infecções. Em nosso território possuímos um número significativo de profissionais que atravessam a cidade para estarem em seus locais de trabalho. Há que se ter claramente que a Secretaria Municipal de Educação tem uma responsabilidade direta quanto ao bem estar e integridade física, mental e psicológica não somente das crianças e suas famílias como também de seus servidores no exercício de suas atribuições.

### **3. Isolamento**

O protocolo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação apresenta a necessidade, obrigatoriedade de se garantir o distanciamento social, barreiras, acompanhamento da circulação dos bebês e crianças pelos espaços da escola supervisionados por um funcionário ou professores, evitando o compartilhamento de brinquedos, utensílios, objetos, alimentos, contato com as superfícies (paredes, chão, maçanetas das portas...). Na reorganização dos espaços para o retorno às aulas presenciais os parquinhos, brinquedotecas, armários e materiais coletivos devem ser isolados, interditados mas no protocolo não é citada a compra de brinquedos individuais, nem a ampliação do número de funcionários (limpeza, ATES, cozinha) e de professores para atendimento dos bebês e crianças no retorno.

O número de funcionários e de professores antes da pandemia já apresentava desfalque, não atendia as necessidades, com esse retorno como ficará essa questão? Será feita a contratação em caráter emergencial, quanto e de quanto será esse aumento de módulos?

Se o princípio do distanciamento físico tantas vezes reforçado no protocolo de volta às aulas for aplicado às realidades das crianças pequenas, estaremos privando-as de outros direitos, como o direito a ser tratada com afeto, compreensão, enxergado seu desenvolvimento global, ferindo os princípios do “cuidar e educar”. Se tal princípio não for aplicado, estaremos colocando





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

adultos, bebês, crianças e seus familiares em risco. não tendo como garantir sua segurança, seu bem estar e saúde. Assim como os princípios norteadores do Padrão de Qualidade no atendimento de bebês e crianças, previstos no Art. 1 da Portaria 7.450 de 07 de Dezembro de 2015, que estabelece: “Art. 1º. São princípios norteadores na definição da qualidade social da Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de São Paulo:

I. Observância das características e singularidades de cada região da cidade, na perspectiva dos sujeitos e suas culturas, a partir de variáveis relacionadas com etnia, raça, religião, condição socioeconômica, gênero e língua.

II. Relação indissociável entre proposta pedagógica e ambiente educativo, que considerem a ludicidade, a imaginação, as interações, a corporeidade, em um exercício de liberdade para construção positiva da identidade das crianças.

III. Explicitação da constituição do ambiente educativo, consideradas as dimensões de tempo, espaço, e relações e interações (adulto-adulto; adulto-criança e criança-criança), de modo a promover oportunidades de aprendizagens, mediante o exercício constante da autonomia.

IV. Realização de trabalho pedagógico pautado pelo respeito aos direitos das crianças e à indissociabilidade entre o cuidar e o educar, assegurando: a. Respeito às diferentes maneiras de viver os diferentes períodos da infância, de acordo com as necessidades, interesses e ritmos individuais;

b. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, socioeconômica, de gênero e linguística;

c. Proteção contra toda e qualquer forma de violência, garantindo o bem-estar, a participação confiante e a possibilidade de escolha e decisão;

d. Promoção de situações favoráveis para brincadeiras e manifestação de diferentes formas de expressar a cultura;

e. Promoção de atividades desenvolvidas com liberdade e alegria, favorecedoras da criatividade, do pensamento, da curiosidade, da investigação;

f. Promoção de múltiplas formas de expressão das crianças em convívio com a natureza, de modo que desfrutem da vida ao ar livre, aprendam a conhecer o mundo e a natureza, compreendam as repercussões das ações humanas neste mundo e sejam incentivadas a atitudes de preservação e respeito à biodiversidade;

g. Efetivação de convívio com adultos sensíveis e disponíveis para as culturas infantis. ”

Não podemos deixar as crianças fechadas em uma sala. A distância da escola e o isolamento social já as puniu muito, privando-as de experiências diversas, das interações. Sabemos que esse retorno não ocorrerá com isolamento social





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

e que não é recomendável o uso de máscaras nessa faixa etária. O protocolo prevê seu uso a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, e as crianças que fizerem uso vão tirar. Não existe educação infantil sem contato físico, e nesse retorno elas vão se abraçar, se tocar, tocar nos objetos e superfícies. ... As crianças nessa faixa etária aprendem, se desenvolvem interagindo umas com as outras, experimentando, sentindo, explorando em diversos espaços e tempos.

O brincar é o principal conteúdo da educação infantil que tem o papel de proporcionar experiências, principal forma de aprendizagem contribuindo para o desenvolvimento global. Como garantir esse brincar sem interação, garantindo distanciamento social? Sem compartilhar brinquedos? Como brincar mantendo distanciamento dos colegas e das professoras, sem explorar espaços como parque, brinquedoteca, sem tocar nos livros das histórias... medidas a serem adotadas de acordo como o protocolo. Como garantir seu cumprimento? No brincar, as crianças expressam e comunicam suas experiências, reelaboram-nas, reconhecendo-se como sujeitos pertencentes a determinado grupo social e a um contexto cultural. Por meio das brincadeiras, aprendem sobre si mesmas, sobre os homens e as mulheres e as suas relações com o mundo, sobre os objetos e os significados culturais do meio em que vivem. Nesse sentido, brincar é uma experiência por meio da qual os valores, os conhecimentos, as habilidades e as formas de participação social são constituídas com a ação coletiva das crianças.

O retorno nos moldes desse conjunto de protocolos resulta num esvaziamento do sentido da educação infantil, marcando um retrocesso nas conquistas e avanços dos últimos anos na concepção de criança, infância e do papel do professor.

Como atender esse isolamento na educação infantil sem constranger, pressionar as crianças? O isolamento na educação infantil pode ser considerado uma violação da natureza infantil e da própria educação em espaços coletivos. Ele priva a criança de um direito dela, que é o direito a interação, ao contato, ao brincar, indo totalmente contra o currículo da cidade e os documentos da Rede. Estaremos assim negando à criança o direito ao toque e a exploração que são inerentes à educação infantil, e assim o protocolo fere um direito básico da criança que é o direito de brincar. Outro direito a ser assegurado, previsto pela Constituição Federal no artigo.227, é o direito à vida e proteção: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente , e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”.

Outro ponto apresentado no documento é o isolamento imediato e o contato com os familiares no caso de suspeita de COVID: “Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar isolada até a chegada dos pais”. Perguntamos: como realizar isolamento nesses casos se tratando de bebês e crianças que não podem ficar sozinhos, e que quando estão doentes pedem e necessitam de colo, cuidados e atenção imediata?

### 4. Higienização

O ato de cuidar transcende as ações relacionadas à higiene, à alimentação e à saúde de acordo com o Currículo da Cidade (pág. 84). Baseados nisso concordamos que a possibilidade de **retorno às aulas em meio à pandemia é mais do que desafio ao ato de cuidar**, considerando todas as necessidades de uma educação integral para bebês e crianças.

Dadas as necessidades de higiene e limpeza que a atual situação nos impõe, as orientações descritas na Minuta Protocolo Volta às Aulas têm a preocupação com a rotina de repetição e intervalos de higienização dos espaços e materiais, bem como da descrição dos detalhes do uso, manipulação, armazenamento de produtos e uso de equipamentos de proteção. Torna-se evidente, pelo próprio texto do protocolo, que a limpeza e desinfecção só se efetiva como garantia de saúde de todos os profissionais que atuam na Unidade e dos estudantes se realizados e monitorados frequentemente para evitar possíveis contágios. Fato é que o protocolo quando determina o monitoramento e avaliação não considera que a equipe gestora terá demandas de todos os tipos inclusive o diálogo com as famílias. O tempo não será otimizado tal qual a Minuta desenha como ideal sanitário para uma instituição. Os procedimentos indicados ainda mais especificamente para os CEIS, CEMEIS e EMEIS exigem não apenas a contratação de funcionários para atender o aumento no volume das ações de lavagem e repetições de higienização de objetos e espaços, mas prazos, critérios de seleção, treinamento e início antes da data prevista para o retorno. Diante do cenário anterior ao isolamento as U.Es já tinham um número insuficiente para atender



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

demandas básicas de limpeza dos espaços inclusive entre turnos de atendimento em que se elegia prioridades.

Os procedimentos encaminham não só o quê, como e quantas vezes limpar e desinfetar, mas também sob a responsabilidade de ter registros, controles e fiscalização disso. A pergunta que surge é sobre quem assume de fato a responsabilidade sobre os contágios que ocorrerão diante dos problemas estruturais de RH para efetivar tal rotina em plena pandemia. E, como a Secretaria Municipal de Educação tratará junto às famílias essa responsabilidade. De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 227, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde dentre outros direitos. Expor todos ao risco de contaminação viola seus principais direitos à vida e à saúde. Com base em que argumentos ou provas científicas assumiremos a responsabilidade de expô-los ao risco uma vez que é impossível a garantia que as medidas previstas na minuta sejam cumpridas devido às características da faixa etária e o sucateamento dos serviços de manutenção e limpeza das unidades?

Os brinquedos dos parquinhos deverão ser isolados para evitar aglomeração dos estudantes, além do contato com superfícies compartilhadas por todos, isso poderá ser feito cobrindo-os com plástico e colocando barreira de acesso, conforme a Minuta Protocolo Volta às Aulas na página 23. Os espaços do brincar desde a primeira infância são pensados para promover diferentes interações através do contato próximo e compartilhamento de objetos. Este protocolo fere o direito do brincar previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração dos Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257), sendo assim, em nome do distanciamento propõe-se negar direitos fundamentais de brincar e se desenvolverem. O protocolo leva o brincar para individualizações como oferecer brinquedos em um sistema unitário, individualizado e inspecionado pelo educador que carrega um pano com álcool para cada troca de objeto.

Ainda de acordo com a página 26 da Minuta, há ciência de que a corrida pela vida através dos procedimentos de higienização nas instalações tem demanda de aumento da carga de trabalho, mas deixa na responsabilidade das U.Es operacionalizarem isso bem como avaliar as necessidades, mas não inclui políticas de corresponsabilização tal como contratação ou agentes de saúde participando no atendimento dos bebês e crianças com a equipe docente.

Nas situações de higiene dos bebês que incluem as trocas de fraldas que acontecem nos CEIs e CEMEIs são momentos em que as contaminações certamente podem acontecer, já que segundo a Organização Mundial da



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Saúde existe contaminação através das fezes e fluidos. A Minuta trata da importância de uso dos EPIs, mas a realidade é que neste momento ocorrem importantes vínculos entre o educador e o Bebê. O momento da troca da fralda é um momento de entrega e afeto. Deve ser feito de forma afetiva e sempre comunicada ao bebê, desde o momento em que o professor (a) pega a criança em seu ambiente, pedindo sempre permissão para movimentar o corpo do bebê. Sendo o momento de mais contato justamente na higienização a paramentação necessária para troca deixa o momento frio e insensível como em um hospital. Ainda, tendo a demanda que é gigantesca neste momento, pois normalmente ocorre de um professor estar trocando e outro acompanhando os demais bebês. E ainda nos preocupa a higienização do local que deve ser imediata, sem a quantidade de profissionais para atender essa demanda, a preocupação só aumenta.

Para concluir, citamos que os CEI, EMEIs e CEMEIs, têm a presença dos profissionais da saúde apenas em momentos que demanda campanha de vacinação, acompanhamento de algum caso específico. Mas, na especificidade desta situação um questionamento nos é levantado. Não se faz necessário a presença de um profissional da saúde dentro das unidades? Somos educadores atentos a tudo, sempre estudando e aprendendo, entretanto não temos domínio sobre as especificações do atendimento na saúde diante da situação que nos é apresentada. No documento apresentado não foi pontuado se as unidades terão a presença de um profissional da saúde nos acalmando e orientando as famílias. Consideramos item de suma importância para as demandas aqui apresentadas de higiene e saúde.

### **5. Layout da sala, organização dos ambientes, materiais e brinquedos**

A apresentação da Minuta Protocolo Volta as Aulas, revela a pressa da construção, que nada tem a ver com emergência. Um tempo essencial de discussão e construção coletiva foi perdido, nossos territórios ficaram mudos, nós que estamos no cotidiano das escolas fomos silenciados e de repente surge uma proposta com sugestões que não passam de uma compilação desarticulada de textos que não retratam com fidelidade a realidade dos CEIs- (Centros de Educação Infantil) e das EMEIs - (Escola Municipal de educação Infantil), no qual a realidade dos CEMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) não são sequer citadas em suas especificidades . Este documento revela a postura da SME/SP de minimizar as dificuldades, de não se comprometer e jogar para a escola a solução individual dos problemas. Essa



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Minuta ignora para fins de planejamento imediato, as especificidades das diferentes Unidades Educacionais, do atendimento educacional e da concepção de ensino da Educação Infantil. Os exemplos de inoperância são muitos, como não ouvir e engajar neste processo de construção as DREs- (Diretorias Regional de Ensino), gestores, professores e famílias, além da Faculdade de Educação da USP, entre outros especialistas nesse processo de planejamento. A documento aponta parceria com a UNIFESP, porém nenhum especialista da área da educação desta Universidade foi chamado a esse diálogo, apenas a área da saúde.

Estamos diante de um desafio para dar continuidade ao atendimento presencial em tempo de pandemia. Vale ressaltar que as Unidades Educacionais de Educação Infantil oferecem democraticamente aos seus alunos o mesmo espaço físico, os mesmos equipamentos e de que a interação entre bebês e crianças são parte do processo de desenvolvimento, o que de fato impossibilita concretizar as recomendações desta Minuta de Protocolo de Volta as aulas dos pequenos matriculados na Educação Infantil que tem em seu protocolo como condição essencial para manter a saúde: **O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde.**

### **De acordo com a Minuta,**

*A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar uma distância mínima de um metro entre cada pessoa, evita contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida nas escolas deve permitir que esse princípio seja aplicado em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros, etc.). Os regulamentos de saúde insistem na necessidade de impor essa distância mínima, levando em consideração a dificuldade que isso pode representar, especialmente, para as classes de crianças menores que 3 anos e 11 meses. As regras de distanciamento físico mínimo de um metro entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus. (pág.20)*

Portanto, partindo deste princípio de que o distanciamento é essencial em todos os contextos e espaços e considerando todas as especificidades de atendimento da Educação Infantil, bem como a estrutura e os espaços torna-se



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

inviável a organização da rotina das crianças da Educação Infantil visando garantir este distanciamento.

Cada Unidade Educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança: Vamos destacar alguns pontos pertinentes, e cabe uma ampla discussão no apontamento de caminhos, tendo em vista que existem situações na quais, a atual conjuntura não possibilita soluções, pensadas nos desafios do retorno da Educação Infantil.

- Nas áreas disponíveis das instalações e espaços ao ar livre;

Quando existe a área externa na Unidade Educacional, geralmente é o ambiente do parque que são compostos por brinquedos do playground. Este ambiente seguindo as recomendações provavelmente deverá ser isolado. (Os brinquedos poderão ser individualizados. Se não puderem ser higienizados, deverão estar guardados fora do alcance das crianças; pág.25).

- Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;

(“Limitar as passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão. ” Pág. 12). As salas de aula da Educação Infantil têm uma configuração pensada pedagogicamente para ser um ambiente integrador para que favoreça as trocas de experiências, sendo um ambiente sem interferência de mobiliário, possibilitando assim a exploração do ambiente e a interação com seus pares. Vale lembrar que este espaço físico se transforma, em algumas unidades, no cantinho da soneca com a distribuição dos colchonetes.

- Ventilar regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza);

A ventilação por mais que não seja adequada já faz parte da rotina das unidades manter portas e janelas sempre abertas. Não temos como garantir a troca/ mudança de sala. As unidades de Educação Infantil não mantêm salas ociosas, até as salas de recurso pedagógico tais como sala de informática/ brinquedoteca foram pleiteadas para sala de aula, o nosso território da DRE Campo Limpo tem uma demanda muita grande na fila de espera da Educação Infantil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Garantir o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;

Garantir o abastecimento/ reposição dos materiais de higiene nos ambientes das unidades será uma tarefa já habitual, porém para que isso ocorra SME/SP deverá garantir o fornecimento em quantidades suficientes e se possível com material de boa qualidade.

- Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabão, papel toalha e das tampas das privadas;

Os equipamentos das unidades sempre são revisados, ocorre com muita frequência o desgaste natural dos equipamentos devido ao uso, essas revisões dependem de recursos financeiros (verbas) e as vezes ficam pendentes de conserto no aguardo do repasse de recursos.

- Nos CEIs, as salas dedicadas ao horário do sono (se existirem) deverão ser adaptadas para garantir o distanciamento físico e cumprir os regulamentos de saúde; (pág. 13)

Não existem nas unidades de Educação Infantil um espaço reservado para dormir, este espaço é organizado dentro da sala de aula com a disponibilização de colchonetes, os berços foram há algum tempo abolidos dos Berçário por entender a importância de os bebês explorar os espaços e desenvolver sua autonomia.

- O respeito pelas medidas de distanciamento físico se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação, distribuição de refeições.

- Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras higiene.

Vale ressaltar novamente que será inviável garantir este distanciamento com as crianças da Educação Infantil, só seria possível se tivéssemos um adulto responsável por cada criança.

- Uso de pratos de vidro e talheres de alumínio é recomendado (a troca dos de plástico será fundamental);





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A grande maioria das unidades dos CEIs utilizam os pratos de plásticos sendo muito comum já nas EMEIs é muito comum o uso do prato de vidro, os talheres são de metal há algum tempo, e nos CEMEIs em muitos casos existe o uso tanto de pratos de vidro, quanto de plásticos, conforme as faixas etárias num mesmo espaço.

- Lembrar com informe oral diário, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição, em particular o fato de não compartilhar comida, água, talheres.

Essa incumbência será a cargo do professor que com certeza ficará sobrecarregado com a atenção redobrada, além adotar todas as medidas dos protocolos na rotina. Para que essa medida seja garantida na educação Infantil precisamos de contar com mais recurso humano nas unidades, em especial do quadro de apoio que se encontra deficitário. E no caso da DRE CL, na maioria dos CEIs, CEMEIs e EMEIs, nem os quadros de módulos de professores encontram-se completos.

- Certificar-se de que os mictórios utilizados estejam pelo menos 1 m separados ou neutralizem todos os outros mictórios.

A maioria das Unidades Educacionais de Educação Infantil, não tem este espaço adequado com este distanciamento ou com divisórias. Na sua grande maioria temos no máximo de 03 a 04 vasos sanitários o que impossibilita devido o fluxo isolar um ou outro vaso sanitário. Além disso, nas unidades de educação infantil acontece um processo importante no desenvolvimento infantil, que é o desfralde. Nesse processo, muitas e muitas vezes vemos “escapes” de urina e fezes. É uma faixa etária onde lidamos cotidianamente com os fluídos corporais dos pequenos.

- Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório. Importante atentar-se para: Usar assentos com pelo menos 1 metro de distância e evitar sentar frente a frente (pág.15)

Outro grande desafio, nossas unidades não possuem espaços físicos capazes de garantir este distanciamento aos nossos educadores, em especial nos momentos formativos. Quando existentes, são salas pequenas e que impõem grande proximidade entre os presentes. Vale salientar que muitas unidades não possuem sala de reunião/professor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- As recreações devem ser organizadas por grupos de classe, levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico; em caso de dificuldades organizacionais, elas podem ser substituídas por momentos de lazer dentro da sala de aula.

Vale destacar novamente que será inviável garantir este distanciamento com as crianças da Educação Infantil, só seria possível se tivéssemos um adulto responsável por cada criança.

Outro grande dilema: onde fazer o isolamento desta criança? Quem será a companhia desta criança tendo em vista a escassez de recurso humano frente às demandas da escola?

- Não permitir compartilhamento de brinquedos;
- Verificar se não há troca de itens pessoais;
- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não os compartilhar entre os estudantes;

Outros itens que vão demandar mais ainda a atenção dos professores e de toda equipe, a vigilância vai ter que se cerrar e dificilmente vamos conseguir garantir essa segurança de não compartilhar os brinquedos e objetos, as crianças pequenas gostam de interagir entre seus pares e com seus professores, elas necessitam do colo e do afeto.

- Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolve a troca de objetos, bem como estruturas de jogo cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas.
- Isolar jogos e instalações externas que envolvam o contato coletivo de objetos e superfícies.
- Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos.
- Propor jogos e atividades que permitam o respeito por métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitem a interação entre os estudantes).

É difícil pensar a Educação Infantil sendo controlada/ monitorada com a finalidade de coibir as interações e de como garantir esse controle? Pensando na Educação Infantil e nas realidades das Unidades Educacionais é humanamente impossível devido à escassez de recursos humanos, não temos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

como realizar a higienização de todos os brinquedos e equipamentos e de acompanhar/ dar assistência de monitoria individualizada para cada criança.

### **6. Tempo, espaço, materialidades, interações e narrativas.**

Ao lermos a Minuta Protocolo Volta às Aulas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e pensarmos em um possível retorno, em meio a uma pandemia, das atividades com bebês e crianças da Educação Infantil do Município de São Paulo, inevitavelmente emerge uma problemática: o planejamento de propostas pedagógicas que atendam os bebês e as crianças nos espaços internos.

Neste momento a preservação da vida e da saúde de bebês e crianças faz-se essencial, o conteúdo da Minuta nos faz notar a existência de muitos complicadores para a implementação. Nossas práticas pedagógicas são frutos de muitas reflexões, estudos e trabalho árduo no objetivo de compreender e tentar responder a algumas perguntas: como a criança pequena aprende? Como educar e cuidar na integralidade? Como oportunizar experiências significativas? Como favorecer a integração? Como garantir a equidade? Como combater todas as formas de discriminação e preconceito? Como acolher? Como ouvir as crianças considerando o seu protagonismo? Na busca por essas respostas conseguimos qualificar nossas propostas e aprimorar o nosso trabalho ao longo desses anos.

Ao tentarmos pensar na implantação desses protocolos nas unidades de educação infantil, algo que salta aos olhos é a contradição com o exposto no Currículo da Cidade Educação Infantil, destacamos o trecho a seguir que afirma: “ Também para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2010<sup>a</sup>), as crianças são sujeitos históricos e de direitos, que interagem, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. E fazem isso a partir das suas ações com os objetos, nas relações com os outros, quando se relacionam com a natureza ao ar livre, nos momentos de cuidado, quando convivem com o patrimônio cultural – com os hábitos e costumes, com a linguagens, com a língua materna, com os conhecimentos acumulados, enfim, com a ciência e a arte. (SÃO PAULO, 2019, p. 91). Ao pensarmos em uma proposta para os espaços internos a de se considerar essas primícias.

Na Minuta, encontramos várias orientações que são preocupantes, já que divergem totalmente com as práticas de atendimento na Educação Infantil:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- Isolamento dos parques
- Proibir o fornecimento e compartilhamento e uso de brinquedos coletivos
- Adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários
- Propor jogos e atividades que permitam o respeito por métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitam a interação entre os estudantes).

Esses apontamentos contradizem a concepção de infância e expressam uma espécie de negação as propostas pedagógicas que possuem como cerne para seus planejamentos as cinco variáveis apontadas no Currículo da Cidade – Educação Infantil - “A estruturação do dia dos bebês e das crianças vale-se de cinco variáveis que organizam o processo educativo: os espaços, os tempos, as interações, as materialidades e as narrativas (nas múltiplas linguagens). (SÃO PAULO, 2019, p.133).

Assim perguntamos:

- Como atender a Minuta sem ferir direitos?
- Como garantir segurança a saúde de todas as crianças?
- Como oferecer propostas de atividades que atendam ao real interesse de nossas crianças diante da realidade atual?
- Como propor experiências que considerem as múltiplas linguagens num ambiente limitador?
- Como garantir integração das crianças com distanciamento físico?
- Como cuidar de bebês e crianças respeitando os protocolos de segurança e distanciamento?
- Como garantir o direito ao brincar?

Pensarmos em um planejamento de práticas pedagógicas para atendimento dos bebês e das crianças dentro dos ambientes internos da educação infantil, requer primeiramente permear o chão da escola, conhecer como se constroem as experiências com crianças pequenas, de que maneira essas se relacionam, quais os cuidados necessários, quais são os tempos, espaços, materialidades, interações e narrativas essenciais no desenvolvimento dos nossos pequeninos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **Considerações finais:**

Com base em todas as informações levantadas neste documento, ressaltamos nossa convicção na Concepção de Educação Infantil que os documentos consolidadores da educação infantil expressam. Concordamos que os direitos de bebês e crianças precisam ser priorizados pelas políticas públicas neste momento de Pandemia, como expressam as legislações, a começar do ECA. No entanto, o retorno neste momento de Pandemia beneficiaria a quem? Os bebês/crianças estarão seguros dentro da unidade? Com a obediência aos termos desta Minuta estaremos realizando uma educação infantil que respeite os direitos de bebês e crianças? Suas famílias serão ouvidas neste retorno? Nossas unidades têm realizado levantamentos e muitas famílias sentem-se inseguras para o retorno de suas crianças na unidade escolar. Realizamos um levantamento prévio de intenções junto às famílias de várias unidades, apurou que de 85% a 95% das famílias não têm intenção de retornar com seus bebês e crianças para os CEIS, EMEIs e CEMEIs, alegando principalmente insegurança quanto à capacidade dos estabelecimentos manterem a segurança sanitária de todos os que nele circulam.

É preciso destacar outro ponto importante no que diz respeito ao aumento do trânsito de pessoas na cidade, devido ao deslocamento para o trabalho. A Diretoria Regional do Campo Limpo é historicamente conhecida por ser uma DRE de passagem associada por atrair os professores e funcionários em período probatório, ingressantes por concurso, que para fazerem jus à sua vaga deslocam-se de longas distâncias e até dos municípios vizinhos. Há escolas em nossa DRE com mais de 50% da sua equipe vindo de outras regiões da cidade. Estes servidores durante o percurso passam por diversas baldeações e dependem fundamentalmente do transporte público. Com isso, as equipes serão submetidas ao risco de contaminação diariamente, bem como de servirem como vetores de transmissão do vírus para os bebês e crianças das unidades e suas famílias. Preocupamo-nos com a definição de critérios para o atendimento parcial em nossas unidades, pois a desigualdade na cobertura educacional já está presente desde o início da pandemia, com o atendimento remoto sem a ação de inclusão digital das comunidades. A indicação de famílias/crianças a serem atendidas será feita por quais critérios? Respeitará uma avaliação complexa da situação de cada criança? Será flexível para compreender uma realidade em mudança? As indicações ficarão a cargo apenas da equipe escolar, ou poderão ser acionadas pessoas de outras esferas da vida comunitária, como agentes de UBS's, Assistentes Sociais,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Conselho Tutelar? Há espaço para arranjos locais? São questões importantes para dialogar com as comunidades e equipes.

Quanto ao atendimento remoto, que provavelmente continuará para o restante das crianças não atendidas presencialmente, fica a seguinte dúvida: Quem vai garantir o atendimento on-line com o retorno dos professores para o atendimento presencial?

Nos preocupamos com a divisão de esforços dentro de uma equipe já reduzida por afastamentos. Também solicitamos que o processo de definição, organização e acompanhamento passe por maior autonomia das equipes locais. Soubemos há pouco da feitura e envio de um volume II do caderno Trilhas, novamente elaborado sem a participação dos docentes, o que configura desperdício de recurso público que poderia ser empregado em ações locais, como fornecimento de materiais pedagógicos. Outras sugestões, como fomentar um banco local de propostas de interações com as famílias, seriam bem-vindas, evitando a padronização e descontextualização presentes num material único.

Também apontamos que a Minuta prevê formações para todos os envolvidos, inclusive as famílias, além dos funcionários e educadores. Apontamos que as formações têm que acontecer pautadas pelos princípios do diálogo, escuta mútua e comprometimento conjunto entre equipes formadoras e equipes educativas, buscando soluções contextualizadas e flexíveis, com participação garantida da comunidade escolar, de forma a constituir grupos de apoio para as muitas deliberações que serão necessárias ao enfrentamento de uma situação nova, restritiva e angustiante para todos os envolvidos.

Muito preocupou-nos a responsabilização da unidade escolar pelas compras de materiais para atendimento da unidade neste período. Gestores apontam que essas compras não podem ainda ser realizadas de forma online, o que põe em risco a saúde da equipe, tendo que fazer os deslocamentos para atender a esta demanda. Esta verba tem sido tão aguardada por muitas unidades para atendimento às suas necessidades de investimento, e, no entanto, será destinada à compra dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Indicamos ainda que os insumos sanitizantes precisam fazer parte das entregas permanentes e regulares na unidade, assim como a feira. (em equipamentos de CEU os materiais são administrados pelas empresas terceirizadas e nem sempre estão à disposição da unidade).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Acompanhando a primeira conversa com o secretário Bruno Caetano em Fala Rede São Mateus, foi mencionada a continuidade de atendimento em alguns CEIS conveniados, atendendo ao cuidado de filhos/as dos trabalhadores da saúde. Alegouse que não está havendo contágio nos equipamentos que continuam atendendo. Solicitamos a transparência destes dados referentes à rede parceira por SME, não apenas sobre este atendimento, mas sobre orientações da Secretaria para o funcionamento e repasse de financiamento à rede conveniada/parceira, visto que coabitam com unidades diretas nos territórios e são regidas pelos mesmos princípios públicos que orientam a educação infantil na rede direta. Se há unidades da rede conveniada atendendo, precisamos saber de que modo o estão fazendo, para estudo e orientação comuns a todas as equipes.

Nós compreendemos a importância do diálogo neste momento e solicitamos que diferente do que ocorreu no início da pandemia, de uma verticalização das demandas de SME, sejamos ouvidos quanto a construção deste protocolo. Conhecemos o chão de nossas escolas, a carência e as potências de nossa comunidade. Durante este período, onde as políticas públicas para pandemia não chegaram estivemos presentes dando apoio social, emocional, segurança alimentar às famílias. Trabalhando além de nossas cargas horárias para garantir que nenhum bebê e criança fosse deixado para trás. Temos muito a contribuir e queremos o respeito, valorização do trabalho construído ao longo dos anos pela educação infantil, neste município, que é a maior rede de educação infantil do país e cuja história, desde os parques infantis de Mário de Andrade, pautam o que de melhor as políticas públicas propuseram às infâncias. Esperamos que esta história seja preservada e que contemos com a confiança, o apoio e o trabalho conjunto de todos os setores na busca de garantir a vida e o cuidado de nossos maiores bens: os bebês e crianças.





## **Manifesto sobre o retorno às aulas em 2020**

EMEF Comandante Gastão Moutinho

Diretoria Regional de Ensino Jaçanã-Tremembé

À comunidade escolar

Às autoridades públicas

Aos gestores da Secretaria Municipal de Educação

À imprensa

É com profunda apreensão que nós, trabalhadores e trabalhadoras da educação da EMEF Comandante Gastão Moutinho, tomamos ciência do anúncio feito pelo governador João Dória no dia 24 de junho. Propõe-se um calendário e protocolos de retorno dos alunos e profissionais da educação em um prazo de pouco mais de dois meses (em 08/09/20), quando não se tem ainda à vista um quadro de curva descendente e controle da pandemia de Covid-19. Consideramos imprudente que uma data seja definida, neste momento.

Nossa apreensão se sustenta na completa falta de dados e embasamento seguro para um relaxamento da situação de confinamento. Em matéria do site Terra, publicada no dia dois de julho, o governador fala em uma suposta estabilização do número de casos. A mesma matéria, todavia, nos chama a atenção para o que diz o professor Jones Albuquerque, da Universidade Federal Rural de Pernambuco<sup>1</sup>: "O que estão chamando de platô, pico, segunda onda, a gente ainda não consegue afirmar, porque não tivemos massa de testes". Acrescenta ainda que uma fração da população deveria ser testada semanalmente para termos indícios seguros sobre o que de fato está acontecendo.

Qualquer pessoa que acompanhe os noticiários e comunicados dos órgãos de saúde é capaz de perceber que estamos numa situação em que o contágio atinge recordes crescentes. Ao invés de buscar conter o avanço da pandemia, o poder público



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

acena com indisfarçada euforia ao menor sinal de “mudança na curva”, adotando medidas de relaxamento e abrindo setores do comércio.

A garantia da segurança das crianças, adolescentes e dos profissionais da educação é condição indispensável para o retorno das aulas presenciais, ainda que em forma de escalonamento e rodízio. E isto significa não somente acesso a EPIs, mas a testes periódicos em larga escala. Os próprios profissionais de saúde, no entanto, somente tiveram assegurado seu direito a testes pela via judicial, a partir de uma ação do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) julgada no final de maio.

No caso específico de nossa escola, infelizmente, perdemos uma colega de trabalho integrante da equipe gestora, em abril. Apesar disso, os demais funcionários da gestão que trabalhavam em contato com ela não tiveram respondida sequer sua reivindicação quanto à necessidade de testes para averiguar se estariam contaminados ou não. E mesmo diante de todos os apelos, a Prefeitura mantém, desde o início, os trabalhadores da gestão e quadro de apoio trabalhando presencialmente nas escolas, se submetendo a riscos durante todo este período de quarentena. Como, diante deste quadro, poderemos tomar como crível a ideia de que estaremos em completa segurança?

Mesmo com o anunciado escalonamento do número de estudantes, a propagação do vírus se intensificaria com a exposição no trajeto e permanência dos mesmos na escola. Devemos lembrar que grande parte da rede municipal de São Paulo tem passado por uma drástica redução no número de funcionários da limpeza, que já era insuficiente. Entre professores e demais funcionários, há um número considerável que faz parte do grupo de risco e não poderia retornar até o fim da pandemia (somente em nossa escola, que é das menores, são cerca de 15 profissionais nestas condições).

Além disso, as crianças e jovens não usariam máscaras a todo o momento e, conforme apontam estudos acadêmicos<sup>ii</sup>, “dada a faixa etária dos alunos do ensino fundamental e básico, não é possível estabelecer mecanismo efetivo de distanciamento social. Em ambientes fechados as gotículas geradas pela fala, espirro ou tosse de infectados podem permanecer suspensas no ar durante horas (...). Se houver retorno esse



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

ano, muitos alunos serão infectados e inúmeros trarão carga viral para seus lares”. Entre os fatores preocupantes do retorno às aulas está a afirmação de imunologistas e infectologistas que apontam jovens e crianças como potencial grupo de disseminação do vírus.

Pelos motivos apresentados e considerando o risco de vida em que estaremos todos sendo postos (alunos, funcionários, professores, famílias), as escolas só devem ser reabertas à comunidade quando tivermos no horizonte a total segurança para a comunidade escolar. Não podemos ser coniventes com a possibilidade de frustrar em pouco tempo o longo esforço que grande parte destas pessoas tem realizado para manter a si e a seus familiares a salvo da Covid-19.

Enquanto isso, os governos devem criar mecanismos efetivos para o isolamento social, em todas as classes sociais, pois todos têm direito à vida. Cumprindo nossa tarefa de educadoras e educadores que possuem profundo conhecimento sobre as dinâmicas e limitações do chão da escola pública, recomendamos que o isolamento social seja efetivado. Com tudo o que foi relatado, consideramos essencial a participação dos servidores e suas representações sindicais no que diz respeito às decisões quanto ao retorno das aulas presenciais.

Educadores e educadoras da Escola Municipal Comandante Gastão Moutinho  
(Gestão escolar, professores e quadro de apoio)

---

<sup>i</sup> Professor do Departamento de Estatística e Informática. <https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/saude/cidade-de-sp-tem-menor-media-de-obitos-por-covid-19,b3f8a1f940e7a8f5a00a31dd1742cfc4xpdibh5k.html>

<sup>ii</sup> Em publicação da Universidade Federal de Pernambuco <https://www.ufpe.br/documents/39866/809370/Recomenda%C3%A7%C3%A3o+DE+sobre+retorno+as+aulas/b68ca50c-7d0b-4345-a458-0230942d0464>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

---

### Resposta à Moção do Comitê Emergencial de Crise da Educação

Ao contrário do que querem fazer parecer os membros do Comitê Emergencial de Crise da Educação, conforme documento divulgado, o presidente do Sieceesp, Benjamin Ribeiro da Silva, tem ressaltado, ao longo de toda essa pandemia, o grande trabalho desenvolvido pelos professores, que vêm enfrentado os desafios com todo o apoio das escolas e do Sieceesp. E isso é facilmente comprovável pelas entrevistas, declarações, artigos, notas à Imprensa, participações em *lives* etc., ao longo desses últimos sete meses pandemia. E não só, mas também pelo comprometimento na defesa de uma educação de qualidade ao longo das últimas três décadas.

Até por isso, talvez, se explique o inconformismo de uns poucos que, à sombra do poder público, arrogam-se no “direito” de julgar os outros, para com isso, quem sabe, aparecerem à luz do criticismo, fazendo coro aos que não aceitam ficar à margem da história de um País que já decidiu mudar. E ainda dizem que é falsa a afirmação de que os professores têm “os salários garantidos por serem agentes concursados”.

Em nenhum momento foi feito qualquer “ataque” aos profissionais da educação, como querem fazer parecer. Temos enaltecido sistematicamente, desde o início da pandemia, o esforço, a dedicação, e o empenho não só dos professores, mas de toda a comunidade escolar, em não abandonar as crianças e adolescentes, se reinventando a cada dia.

Como, igualmente, não houve qualquer generalização nas declarações em relação aos professores da rede pública. O que foi dito é que os professores da rede particular, que também lecionam na rede pública, são comprometidos. E que se assim não fosse não estariam lá. Como já afirmamos em outras oportunidades, existem sim escolas públicas de excelência, e só têm esse alto nível em grande medida pelos professores que lá estão, que mostram comprometimento com uma educação de qualidade.

Em vez de saírem por aí fazendo “reprimendas enviesadas”, se saíam muito melhor esses mesmos signatários ao seguir o próprio conselho, e adotassem o que eles denominam de “caráter humanizador da educação”. E, ainda, que usassem do mesmo tempo que dispõem para discutir assuntos sérios, para convencer o poder público que adote esse princípio na educação. Porque, se assim procedessem, as escolas já teriam voltado, como em dezenas de países, pois ficou provado, cientificamente, que isso não causou novos surtos de Covid-19.

Também fariam melhor pela Educação, pela Ciência e pela Saúde se esses signatários, que se arrogam conhecedores do tal “caráter humanizador da educação”, lutassem sinceramente pela vida, mas não só no papel e nas palavras, mas de verdade, pelas crianças e adolescentes confinados, que estão se contaminando em casa, sofrendo, ficando doentes, obesos, e passando por problemas emocionais, psicológicos e psíquicos. Até porque o vírus não está lá na escola, só esperando alguém entrar para atacar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

---

Reações intempestivas como essa são típicas daqueles que, contrariamente à realidade, aos estudos clínicos e as observações médicas, precisam negar a verdade científica a todo o momento e a qualquer custo, só para tentar fazer prevalecer o seu julgamento político, não os fatos comprovados. Não será por ataques fortuitos como esse que deixaremos de lutar por uma educação de qualidade. Pelo contrário, pois isso nos dá força e mostra que estamos no caminho certo.



**Benjamin Ribeiro da Silva**

*Presidente*

✉ benjamin@sieeesp.com.br

■ +55 (11) 5583-5500

■ [www.sieeesp.com.br](http://www.sieeesp.com.br)

■ R. Benedito Fernandes, 107 - Santo Amaro - São Paulo/SP - 04746-110